

**TVR N.º 49, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 103/2012
Aviso 219/2012 - C.Civil**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 83, de 30 de março de 2011, que outorga permissão à S.P. Comunicações & Publicidade Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54))

Mensagem nº 103

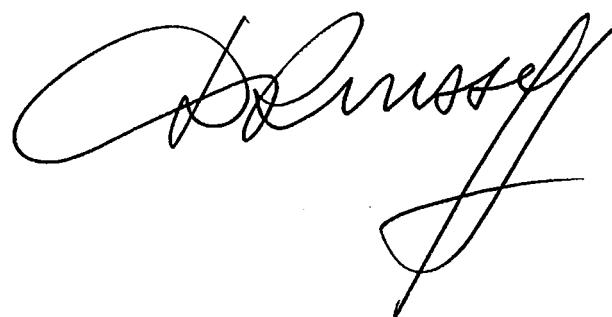
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 735, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda., no município de Pitanga – PR;
- 2 - Portaria nº 954, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de São Lourenço – MG;
- 3 - Portaria nº 1.250, de 1º de dezembro de 2010 – Empresa Cambuiense de Comunicação Ltda. no município de Pouso Alegre – MG;
- 4 - Portaria nº 1.280, de 7 de dezembro de 2010 – Tipuana FM Ltda., no município de Leopoldina – MG;
- 5 - Portaria nº 1.298, de 9 de dezembro de 2010 – Tipuana FM Ltda., no município de Manhuaçu – MG;
- 6 - Portaria nº 1.337, de 16 de dezembro de 2010 – Megga FM Ltda. – ME, no município de Capela – SE;
- 7 - Portaria nº 1.357, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Portal de Caxias Ltda., no município de Teresina – PI;
- 8 - Portaria nº 1.414, de 28 de dezembro de 2010 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Bom Sucesso – MG;
- 9 - Portaria nº 83, de 30 de março de 2011 – S.P. Comunicações & Publicidade Ltda., no município de Monte Azul Paulista – SP;
- 10 - Portaria nº 360, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda., no município de Santo Ângelo – RS; e

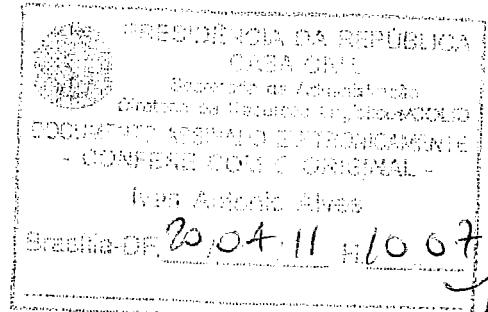
11 - Portaria nº 543, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio e TV Schappo Ltda., no
município de Poços de Caldas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.



53830.000337/2002-81

SAE



EM nº. 71/2011 - MC

Port. 83/11

Brasília, 7 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão; concluiu que a S.P. Comunicações & Publicidade Ltda. (Processo nº 53830.000337/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 9 de fevereiro de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 31/03/11
Página: 74 Seção: 1
ANOTADO POR: Rosé

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTEARIA N° 83 , DE 30 DE MARÇO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000337/2002, Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

E.M. 71/mc

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em 28/3/2012 às 17:00 horas

Bruno Viana 4766
Assinatura Ponto

Aviso nº 219 - C. Civil.

MSC 103/2012

Em 26 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

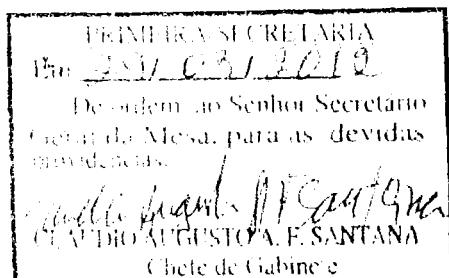
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissões para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 735, 954, 1.250, 1.280, 1.298, 1.337, 1.357, 1.414, de 2010; 83, 360 e 543, de 2011.

Atenciosamente,

Gleisi Hoffmann

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

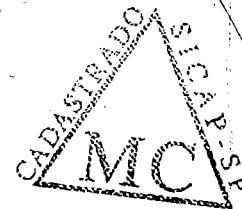


Setor: 1º Piso Ass. Gabinete
Portaria: 103/2012

DELEGAÇÃO DO M.C./SP.

25830.000337-8

SÃO PAULO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TUR 49/2012

S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA

INTERESSADO:
230 - Radiodifusão - Frequência Modulada

ASSUNTO: Edital de Concorrência nº 131/2001
CAT-SP 25/04/02 53830.000.337/2002

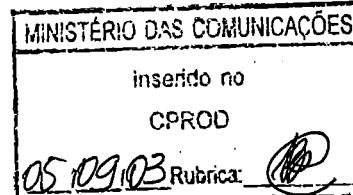
CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

VENCEDORA

H
P/MONTE AZUL PAULISTA/SP

26



MOVIMENTAÇÃO

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	CAT. SP.		25/ABR/2002	15			/ /
02	SEADM/conj/41		05/02/05	16			/ /
03	SEADM/conj/41		14/06/07	17			/ /
04		/ /	18				/ /
05		/ /	19				/ /
06		/ /	20				/ /
07		/ /	21				/ /
08		/ /	22				/ /
09		/ /	23				/ /
10		/ /	24				/ /
11		/ /	25				/ /
12		/ /	26				/ /
13		/ /	27				/ /
14		/ /	28				/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

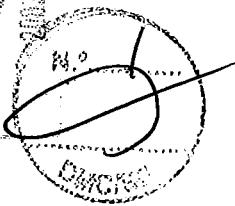
EM, 03/02/04

Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva
Delegacia no Estado de São Paulo

DELEGACIA DO M.C./SP.

25 NR 53830 - 000337

SÃO PAULO



Guia para Formação de Processo

Nome do Interessado: S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA

CGC_CPF: 04.359.734/0001-12

Serviço: Radiodifusão - Frequência Modulada

Assunto: Edital de Concorrência nº 131/2001

Observação: Localidade(s) Pretendida(s) Monte Azul Paulista

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

Setor Solicitante: CAT-SP

Data: 25/04/2002

Comissão de Assessoramento Técnico em São Paulo

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE COM O ORIGINAL

EM, 03/02/01

engles

Encaminhamento -> de: Protocolo

para: Setor Solicitante

DELEGACIA DO M.C./SP

25 DE JANEIRO DE 2002 000026

PROTÓCOLO

37

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
DA LICITANTE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA Nº 131/2001 - SSR / MC

Razão Social

S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA

CNPJ

04.359.734/0001-12

Localidades

Monte Azul Paulista	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/02/01

22
F.
J.

2

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Delegacia no Estado de São Paulo

3

Representantes e Localidades

CONCORRÊNCIA NÚMERO 131/2001 - SSR / MC

Data da Concorrência: 25/04/02

Serviço: Radiodifusão - Frequência Modulada

Dados do Licitante

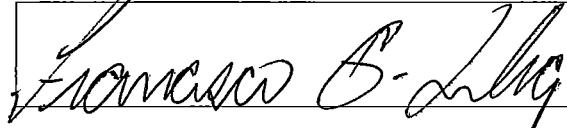
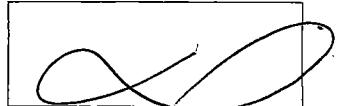
Razão Social: S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 04.359.734/0001-12

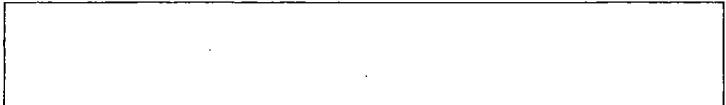
Nº de Identificação: 26

Nº	Nome do Representante Legal	Número RG	Situação
----	-----------------------------	-----------	----------

1	FRANCISCO GONCALVES SILVA	3.751.316-4/SSP-PR	Procurador (a)
---	---------------------------	--------------------	----------------

Assinatura:  Rubrica: 

2			
---	--	--	--

Assinatura:  Rubrica: 

Localidades Pretendidas

Monte Azul Paulista

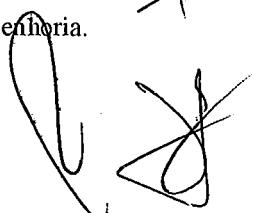
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/02/01

Observação

Senhor Licitante, favor conferir os Dados Impressos

A assinatura e a Rubrica deverão ser iguais em todos os documentos assinados por Vsa. Senhoria.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E INCOTRITO GERAL

DO PARANÁ

3.751.316 4

NOME

FRANCISCO GONÇALVES SILVA

FILIAÇÃO

JOSE VIEIRA G SILVA

MARIA DO SOCORRO GONÇALVES

DATA DE NASCIMENTO

07/02/1964

BAIRRO/LOCALIDADE

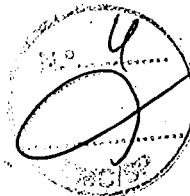
CEDROZ/CE

CURITIBA - PARANÁ

21/09/1982

ARION NICZ' RODA

DIRETOR DO I.I.



NASCIMENTO
07.02.64

INSCRIÇÃO NO CPF
474 473 209 78

CONTINUANTE

FRANCISCO GONÇALVES SILVA

SECRETARIA DA FISCALIA FEDERAL

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/02/04



Francisco G. Alba
ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-SÍICA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

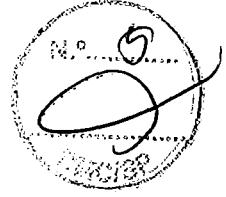
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Francisco G. Alba

SEU NÚMERO PÚBLICO FEDERAL
COMUNICA
QUE É O ORIGINA

0310210211

FRANCISCO G. ALBA



PROCURAÇÃO

A: **S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ (CGC) sob. n.º 04.359.734/0001-12, com sede, na Via de Acesso Sebastião Fioreze, n.º 160, Bairro Centro, CEP.14.730-000, em Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, nomeia e constitui seu bastante procurador: FRANCISCO GONÇALVES SILVA, brasileiro, casado, CPF. n.º 474.473.209-78, Rg. n.º 3.751.316-4/SSP-PR, residente e domiciliado, cito, na Rua Katsuo Nakata, s/n, Bairro Centro, CEP. 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, a quem Outorga poderes para representá-la, em todos os Atos da Concorrência n.º 131/2001-SSR/MC, para a localidade de: **MONTE AZUL PAULISTA – SÃO PAULO**, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações e desistências de Processos, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Monte Azul Paulista/SP, 04 de Março de 2002.

(Sócio Gerente)

JOSÉ MESSIAS GONÇALVES DOS SANTOS.

CPF. n.º 090.242.638-91

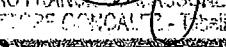
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 03/09/09

11. *Leucosia* *leucostoma* *leucostoma* *leucostoma* *leucostoma*

[Signature]



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS	
f. (17). 3361.10 23	
Reconheço a (s) firma (s) <u>ce José</u> <u>Mercy Gericke dos Santos</u> , <u>Monte Azul Pta 11 de Março de 2002</u> Em testemunho _____ da verdade <u>Pompeia</u>	
DR. JOÃO FRANCISCO MESSIAS NETO - Tabelião JOSE FERREIRA CONCILIO - Tabelião Substituto  por firma RG ARPEN SP 701 	
	
1764 A 009986	


DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
CONJUNTO: 1

Edital de Concorrência n.º 131/2001-SSR-MC.

=====

Localidade de Prestação do Serviço:

MONTE AZUL PAULISTA - SÃO PAULO.

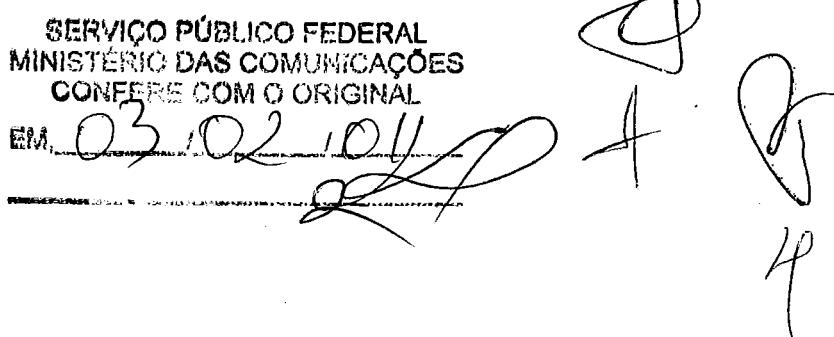
=====

Razão Social da Proponente:

S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/02/2002



S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ (CGC) N.º 04.359.734/0001-12



ÍNDICE.

❖ Especificação da localidade : MONTE AZUL PAULISTA..... – SP

A) - HABILITAÇÃO JURÍDICA.....

- ❖ Ato Constitutivo - Cópia (autenticada) do Contrato Social
- ❖ Declaração (conforme anexo II) firmada pelo Dirigente.....
- ❖ Cópia (autenticada) de documentos do Sr. José Messias G. dos Santos.....
- ❖ Cópia (autenticada) de documentos do Sr. Antonio Fscó Fonzar Filho.....
- ❖ Cópia (autenticada) de documentos do Sr. José Julião Arroyo.....
- ❖ Certidões dos Cartórios Distribuidor, Civil, Criminal e Protestos de Títulos do Sócio Gerente, Sr. José Messias Gonçalves dos Santos.....
- ❖ Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral do Sr. José Messias G. dos Santos....
- ❖ Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral do Sr. Antonio Fscó Fonzar Filho....
- ❖ Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral do Sr. José Julião Arroyo.....

B) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.....

- ❖ Balanço Patrimonial com demonstração Contábil do último Exercício Social
Ou Balanço de Abertura.....
- ❖ Índice de Solvência.....
- ❖ Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata.....

C) - REGULARIDADE FISCAL.....

- ❖ Cópia (autenticada) do Cartão CNPJ (CGC).....
- ❖ Cópia (autenticada) da Inscrição Estadual ou Declaração de Isenção.....
- ❖ Cópia (autenticada) de inscrição de Cadastro de Contribuinte Municipal.....
- ❖ Cópia (autenticada) de prova de regularidade da Previdência Social.....
- ❖ Cópia (autenticada) do FGTS
- ❖ Cópia (autenticada) da Certidão da Receita Federal.....
- ❖ Cópia (autenticada) da Certidão da Procuradoria da Fazenda Nacional.....
- ❖ Cópia (autenticada) da Certidão da regularidade Fiscal da Fazenda Estadual
- ❖ Cópia (autenticada) da Certidão da Fazenda Municipal.....
- ❖ Cópia (autenticada) do Alvará de Licença.....

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE COM O ORIGINAL

EM:

03/01/07



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

PARA A LOCALIDADE DE:

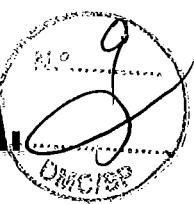
MONTE AZUL PAULISTA - SÃO PAULO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/02/04

(Handwritten signatures and initials follow, including 'S', 'J', 'G', and 'A').

S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ (CGC) n.º 04.359.734/0001-12



Especificações da Localidade, Concorrência n.º 131/2001-SSR-MC

= Localidade: MONTE AZUL PAULISTA.

= UF: SP.

= Tipo de Serviço.....: Sonora em Frequência Modulada (FM)

= Grupo de Enquadramento.: A

= Horário de Funcionamento: Ilimitado

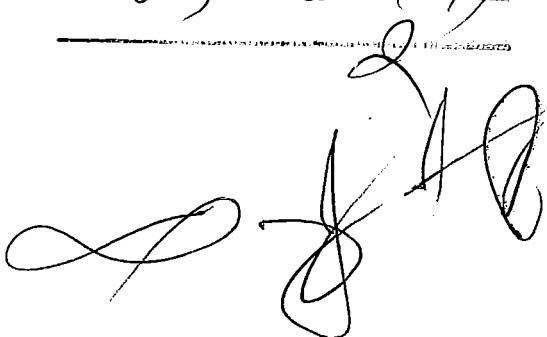
= Canal: 244

= Frequência.....: 96.7

= Classe.....: C

= Potência.....: 0,3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM D 3 / 02 / 04



HABILITAÇÃO JURÍDICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 03/02/01

—
—
—

N. I. R. E.
SINGULAR
MATERIAL
FACIL S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE



JUCESP PROTOCOLO
128860/01-7



CONTRATO SOCIAL

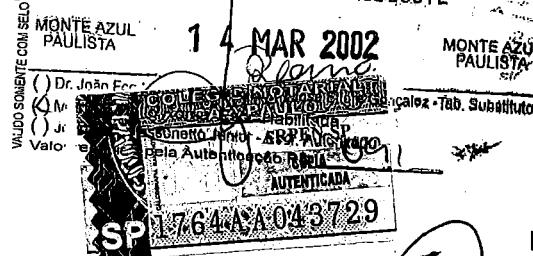
82/00
JOSÉ MESSIAS GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, desquitado, bancário, residente e domiciliado na Praça Capitão Domingos Cione, nº 156, Bairro Centro, CEP 14.730-000, na cidade de Monte Azul Paulista/SP, portador da carteira de identidade RG nº 2. 864.204-SSP/SP, CPF. nº 090.242.638-91, ANTONIO FRANCISCO FONZAR FILHO, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado na Rua Marconi nº 675, Jardim Itamarati, CEP. 14.730-000, na cidade de Monte Azul Paulista/SP, portador da carteira de identidade, RG nº 11.709.702- SSP/SP, CPF nº 075.717.138-97, e JOSE JULIÃO ARROYO, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado na Rua Julião Arroyo, nº 636, Bairro Centro, CEP. 14.730-000, na cidade de Monte Azul Paulista/SP, portador da carteira de identidade, RG nº 7.122.421-SSP/SP, CPF nº 077.491.308-88 , resolvem por esse instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas seguintes legislações: artigos 220 a 224 e seus parágrafos da Constituição Federal; Decreto nº 3708 de 10 de Janeiro de 1.919; Lei nº 2597 de 12 de Setembro de 1.955; Decreto nº 39605-B de 16 de Julho de 1.956; Lei nº 4. 117 de 27 de Agosto de 1.962; Decreto nº 52.795 de 31 de Outubro de 1.963; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações; Lei nº 8934 de 18 de Novembro de 1.994; Decreto nº 1800 de 30 de Janeiro de 1.996 e Decreto- Lei nº 236 de 27 de Fevereiro de 1.967, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade terá o seu nome empresarial de: S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA, tendo sua sede e foro na Via de acesso Sebastião Fiorezi, nº 160, Bairro Centro, CEP. 14.730-000, na cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL
EM. 02/02/01

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estação de radiodifusão em Freqüência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licença, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo Ministério das Comunicações.



MICROBLUE
COM COMP ACES LTDA ME
IE 463.000-994.110-ME
CGC 02 568 112.000-78

MAR 23 2002

216825902

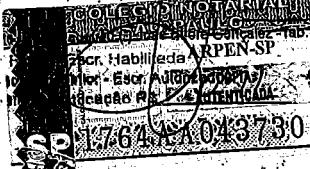
TABELAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
FONE: (17) 3361-1023
AUTENTICACAO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, CONFORME
AO ORIGINAL A MIM APRESENTADO NO QUE DOU FE

MONTE AZUL
PAULISTA

14 MAR 2002

MONTE AZUL
PAULISTA

COLLEGIO D'INNOVATIUM
PROFESSOR ENERGIA CONCEITOS - TAB. Substituto
Dr. João Fco M
Marta T Belli
João Fco. Mar. 10
Valor recebido R\$ 100,00



SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03 02 2002

MICROBLUE
COM COMPRAFACES LTDA ME
IE463.010.894.116-ME
CGC 02 568 112/0001+79

**O PÚBLICO FEDERATIVO
DAS COMUNIDADES
SERÁ COM O ORIGINAL**

S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA



CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social parcialmente integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), subdividido em 30.000 (trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído e integralizado entre os sócios, da seguinte forma:

- a) **JOSÉ MESSIAS GONSALVES DOS SANTOS** - subscreve nesse ato, 10.200 (dez mil e duzentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), que equivale a 34% (trinta e quatro por cento) do Capital Social, integralizada neste ato a quantia de 1.020 (mil e vinte) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), em moeda corrente do país, e o saldo de 9.180 (nove mil, cento e oitenta) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais), cuja integralização será efetuada em moeda corrente do país, até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

b) **ANTONIO FRANCISCO FONZAR FILHO** - Subscreve nesse ato, 9.900 (nove mil e novecentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), que equivale a 33% (trinta e três por cento) do Capital Social, integralizada neste ato a quantia de 990 (novecentas e noventa) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), em moeda corrente do país, e o saldo de 8.910 (oito mil, novecentas e dez) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais), cuja integralização será efetuada em moeda corrente do país, até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão, dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

c) **JOSÉ JULIÃO ARROYO** - Subscreve nesse ato, 9.900 (nove mil e novecentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), que equivale a 33% (trinta e três por cento) do Capital Social, integralizada neste ato a quantia de 990 (novecentas e noventa) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), em moeda corrente do país, e o saldo de 8.910 (oito mil, novecentas e dez) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais), cuja integralização será efetuada em moeda corrente do país, até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão, dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

execução do serviço de radiodifusão, dando
AUTENTICAÇÃO PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME
COMUNICAÇÕES

MONTE AZUL PAULISTA

() Dr. João Fco M
() Marta T
() João Fco
Valor recebido 5

MICROBLUE
COM COMP AGES LIBRARY
IE403.010-004:116-ME
COC 02 500 112/0001+79

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/02/01

MAR 23 2001

REGISTRO N° 9352 16823902

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
FONE. (17) 3361-1023
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME
AO ORIGINAL A MIM APRESENTADO NO QUE DOU FE

MONTE AZUL
PAULISTA

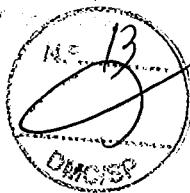
VALIDO SOBRENT COM SELO DE AUTENTICIDADE

<input type="checkbox"/> Dr. Jôso Fco. L. Belo	<input type="checkbox"/> Dr. Jôso L. Belo - Substituto
<input checked="" type="checkbox"/> Maria T. Belo	<input type="checkbox"/> Escr. Habilitada (MJA)
<input type="checkbox"/> Jôso Fco. M. Belo	<input type="checkbox"/> Escr. Autenticada (MJA)
Valor recebido: R\$ 10,00	
Data: 03/02/01	
Lote: 6401-A048/32	

MICROBLUE
COM COMPACES LTDA ME
IE463. 04694.116-ME
CGC 02 568 112/0001+79

S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA: O capital na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fiança ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

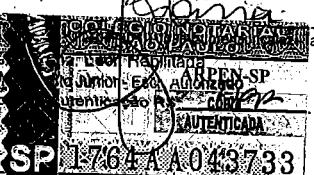
CLÁUSULA NONA: Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e os portugueses reconhecidos de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no país e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após ter sido aprovada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas cotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos sócios remanescentes, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo sem que haja exercício o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O quadro de pessoal será constituído, ao menos de dois terços de trabalhadores brasileiros.

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAPICA, CONFORME
AO ORIGINAL A MIM APRESERVADO DO QUE DOU FE
MONTE AZUL PAULISTA

14 MAR 2002



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

03 02 04

MICROBLUE
COM COMPAGENS LIDA ME
IE 463.010.994.116 - ME
CGC 02 568 112/0001-79

ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE FISCOS
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL
SÉRIE PÚBLICO FEDERAL
SÉRIE DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL.
EM 03/02/2011

MAR 23 1961

卷之三

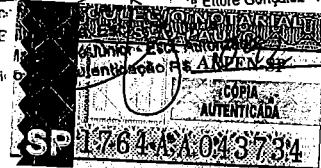
TABELAU DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
FONE: (17) 3361-1023
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME
AO ORIGINAL A MIM APRESENTADO NO DIA DO FÉ

MONTE AZUL
PAULISTA

14 MAR 2002

MONTE AZUL
PAULISTA

Dr. João Fco.
 Maria T E
 João Fco.
Valor recebido:



MICROBLUE
COM COMP ACES LTD A ME
IE463.010.894.116-ME
CGC02568112/0001+79

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 03 / 01, 01

A circular stamp containing a handwritten signature, which appears to be "L. G. L. 1982". The stamp has a decorative border.

S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segundo do Decreto nº 3708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representará a maioridade absoluta do capital da sociedade.

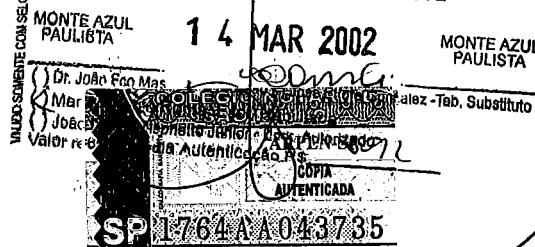
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade receberão os sócios diretores, a título de PRÓ-LABORE, a quantia mensal fixada em comum acordo até o limite da redução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: fica investido na função de Sócio Gerente da sociedade, o sócio **JOSÉ MESSIAS GONÇALVES DOS SANTOS**, para a qual fica dispensada da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 do Decreto nº 3708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio gerente, poderá fazer-se representar por procurador que o representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo, nesse caso, ser intitulado para tal designação, prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de



MICROBLUE
COM COMP ACBS LTD ME
IE463.010-994.116-ME
F.G.C.02 568 12/01/79

SERVÍCIO PÚBLICO

RIO DAS COMUNICADAS

CONFIRME COM O ORIGINAL

EM 03/02/01.

MAR 13 2001

1682559
SUSAN EUGENIA

TABELAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
FONE. (17) 3361-1023
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME
AO ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ

MONTE AZUL
PAULISTA

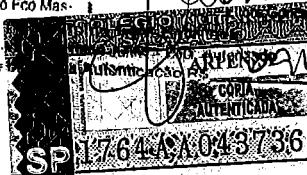
14 MAR 2002

MONTE AZUL
PAULISTA

Roma

-Tab. Substituto

() Dr. João Pco Mas.
() Marta
() João F.
Valor reca



MICROBLUE
COM COMPACES LTDA ME
IE463.010.894.116-ME
CGC 02 568 112/0001+79

16

nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às cotas de capital que possuírem, podendo o lucro, a critério dos sócios, ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Nos termos do inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800/96, os sócios integrantes declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em leis que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos nesse instrumento serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios elegem o Fórum da Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este, inclusive de cláusulas omissas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFORME COM O ORIGINAL
EM 03/04/2002

MICROBLUE
COM COMP ACES LIDA ME
IE463.019-94.116-ME
CGC 02 568 J 21/000178

5

MAR 23 2002

SERVIÇO
REGISTRAIS
129521682500

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 03/02/2002

VALIDA DE NÚMAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
FONE. (17) 3361-1023
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA, CONFORME
AO ORIGINAL A MINHA AUTENTICAÇÃO NO QUE DOU FÉ

MONTE AZUL
PAULISTA

1 MAR 2002

MONTE AZUL
PAULISTA

() Dr. Jodo Fco Mass. () Joaquim () José Cláudio Gonçalves Tab. Substituto
Marta T. Bello Roma. Escr. Habilitada
Inácio Fon Massamilly
Vicente



MICROBLUE
COM COMPACES LTDA ME
IE463. 010.994.116 - ME
CGC 02 568 112 0001+79

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Monte Azul Paulista/SP, 05 de Março de 2001

TESTEMUNHAS

CARLOS SALVADOR FUMEIRO
RG: 5.510.076-SSP/SP

SÉRGIO BORTULAN
RG. 7.148.258-SSP/SP


JOSE MESSIAS GONÇALVES DOS SANTOS.


ANTONIO FRANCISCO FONZAR FILHO.


JOSE JULIAO ARROYO.

ESTE DOCUMENTO POSSUI SELO DE AUTENTICIDADE

1º TABELIÃO DE NOTAS DE MONTE AZUL PAULISTA/SP
FONE (0xx17) 361-1023

Reconheço a(s) firma(s) da(s) testemunha(s) José Messias Gonçalves dos Santos, Antônio Francisco Fonzar Filho, José Julião Arroyo, Cláudio Roberto Chaim, feitas no dia 13 de Março de 2001.

Cláudio Roberto Chaim
Advogado - OAB-SP 171.429

Monte Azul Paulista, 13 de Março de 2001

Em testemunho, da verdade,



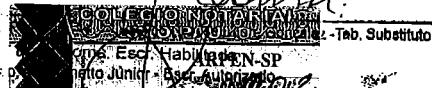
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
FONE. (17) 3361-1023
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME
AO ORIGINAL A MINHA CONHECIMENTO, NO QUE DOU FE

MONTE AZUL
PAULISTA

14 MAR 2002

MONTE AZUL
PAULISTA

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
() Dr. José
() Marta
() João F.
Valor rec
P



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONCORDO COM O ORIGINAL
EM: 13/01/01

6

MICROBLUE
COM COMPACES LIDA ME
IE463.011994.116-ME
CGC 02 568 112/0001-79

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

FM 05,12,01

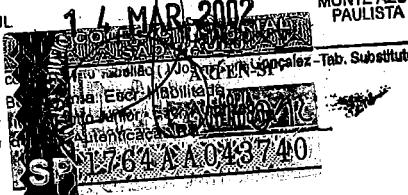
MAR 23 2001

169

**ABELEIRA DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
FONE: (17) 3361-1023
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME
AO ORIGINAL A MINHA ASSINATURA DO QUE DOU FÉ**

MONTE AZUL
PAULISTA

**MONTE AZUL
PAULISTA**



MICROBLUE
COM COMP ACES LIDA ME
IE463-⁰¹ 994.116-ME
CGC 02 568 112/0001+79

17

ANEXO II

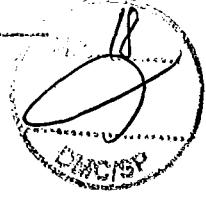
DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA:
S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM. 03/02/04

ANEXO II

DECLARAÇÃO



O abaixo assinado, dirigente da: S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA; Declara que:

a) A Entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de: MONTE AZUL PAULISTA – SÃO PAULO, e que não excederá os limites fixados no Art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de Fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) A Entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração, Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade explorada do mesmo tipo de serviço de Radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de Radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no Art. 12 do Decreto-Lei n.º 236 de 28 Fevereiro de 1967;

d) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de Radiodifusão, nem de outras Empresas de Radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no Art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de Fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a Outorga.

Monte Azul Paulista/SP, 04 de Março de 2002.

(Sócio Gérente)

JOSÉ MESSIAS GONÇALVES DOS SANTOS.
CPF. n.º 090.242.638-91

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
f. (17). 3361.10.23

Reconheço a (s) firma (s) au box
Messias Gonçalves dos Santos,
Monte Azul Faz 11 de Março de 2002
Em testemunho _____ da verdade

DR. JOÃO FRANCISCO MASSONETO - Tabelião
JOSE ETTORE GONCALVES - Tabelião Substituto
ARPEA-SP
RECONHECIMENTO
DE FIRMA 1
SP 1764A/009988

29.º SUBDISTRITO - SANTO AMARO
CARTÓRIO DO REGISTRO O. MACHADO

Reg. 009964 Tabelionato

Av. Adelso Pinheiro, N.º 46

Reconheço a Ficta:

Genoíso

13 de Junho

15 AGO 1970

Em São Paulo

da Verdade

Ficta - Selas Pos Verba
Adelso Souza Machado
João Rodrigues de Moraes
Selma Souza Machado
Alvaro Celso



ABELIAÇÃO DE NOTAS E URGU (ESTOS DE LETRAS E TÍTULOS)
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME
AO ORIGINAL A MINHA OPINIÃO DOU FÉ

MONTE AZUL
PAULISTA



MONTE AZUL
PAULISTA

JZ. Tab. Substituto

SÉRVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COPIA COM O ORIGINAL

EM 03 02 01

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOSE MESSIAS GONÇALVES DOS SANTOS

NOME
MESSIAS GONÇALVES DOS SANTOS
FRANCISCA SABIO

MUNICÍPIO
SÃO PAULO - SP

NASCIMENTO
29-dez-1941

NASCIDO A
16/10/12

ASSINATURA DO PORTADOR

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

2.864.204
REGISTRO GERAL
SÃO PAULO 15-jun-1977

SÉRIE - A - onc/

Nº 050324

LEGAR DIREITO
SSP SP

FRANCISCO GUIMARÃES DO NÁSCIMENTO
DELEGADO DE POLÍCIA - DIRETOR DO IICC

P. I.
27

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

CIC

NASCIMENTO
29.12.41

INSCRIÇÃO NO CPF
090 242 638 91

CONTRIBUINTE
JOSE MESSIAS GONCALVES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

ABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
FONE: (17) 3361-1023
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA, CONFORME
AO ORIGINAL A MINHA COPIA, SOU O QUE DOU FE

MONTE AZUL PAULISTA 11 MAR 2002

MONTE AZUL PAULISTA

(Dr. João Eco Massa, 6º Juizado) Jose Ettore Gonzalez - Substituto
J. Vaz
Vice-Substituto

COPIA AUTENTICADA

SP 764 AA043040

MICROBLUE
COM COMPACES LTDA ME
IE 463.010.994.116-ME
CGC 02 568 112/0001-79

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL
EM, 03.02.01

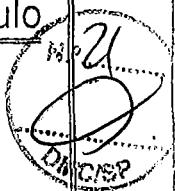
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - Comarca de Andradina - Estado de São Paulo



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Distrito, Município e Comarca de Andradina — São Paulo
Rua D. Pedro I, 819 - Fone 22-4274 — ANDRADINA — São Paulo



Maria Aparecida Antonini Shinkado
Serventária

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.o 6.224**, à fls. 249**, do
livro n.o B-21** de Registro de Casamentos foi encontrado o assento de matri-
mônio de ANTONIO FRANCISCO FONZAR FILHO**
e de ROBERTA RIGO HANADA**

contraído perante o M. Juiz de Casamentos e as testemunhas constantes do termo.

Ele, nascido em esta cidade**

aos 25 de março de 1966* profissão Músico**

residente em nesta cidade**

filho de ANTONIO FRANCISCO FONZAR**

e de d. DIONIRSE NORBERTA DA SILVA FONZAR**

Ela, nascida em esta cidade**

aos 20 de dezembro de 1967* profissão Advogada**

residente em nesta cidade**

filha de ANTONIO HANADA**

e de d. ANGELA MARIA DO CARMO RIGO HANADA**

a qual passou a assinar ROBERTA RIGO HANADA FONZAR**

o regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os I, II e IV**

do Código Civil Brasileiro.

Casamento celebrado no dia 16 de abril de 1994*.

Observações: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

ANDRADINA — SP.

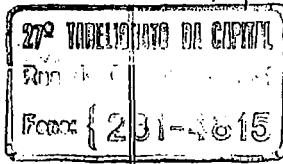
Maria Aparecida Antonini Shinkado
Escrevá

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COPIE-RE COM O ORIGINAL

EM:

O referido é verdade e dou fé
Andradina, 16 de abril de 1994*.

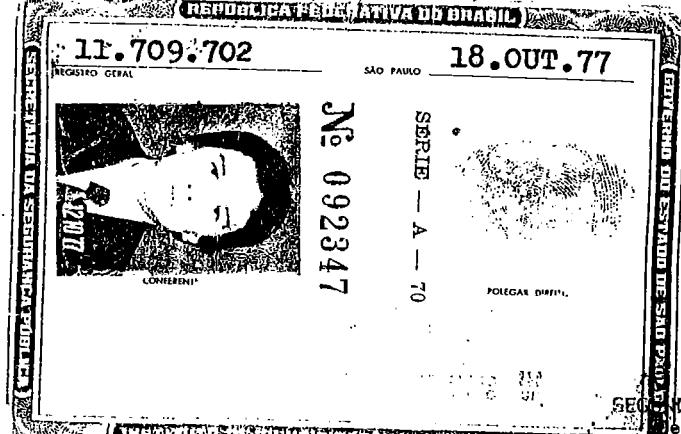
27º TABELIÃO DE NOTAS - JORGE AUGUSTO A. B. FERREIRA - TABELIAO
R. da Consolação 921/931 - Tel: 231-4815 - Nº 30-08-94032021
Reconheço por semelhança a firma de: MARIA APARECIDA ANTONINI SHINKAD
0.
Valores Firma: R\$ 0,46
Fim: 0,46
Princ.: R\$ 0,92 Total: R\$ 0,92 Mauricio Alves Monteiro - Esc. Autorizado



TABELIÃO DE NOTAS E DE REGISTRO DE LEITRAS E TÍTULOS
BOL. GENTIL STORTI PIRES TABIBO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente e sua respectiva
nóta fiscal contínua com o original, do que
ESTÁ VÁLIDO SUMINISTRA COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

COLEGIO NOTARIAL
SAO PAULO
ARPEM-SP
CÓPIA
AUTENTICADA
SP 1566 A 106678

22 MAR, 2002



SELÓIDE AUTENTICIDADE		Autêntico a presente cópia reprodutiva, existentes nôtas conforme com o original, do que consta:	
A SERVY 200 T E N T D A C A O	DELEGADO	Aracatiba - SP	NOV. 2000
		<i>[Handwritten signature]</i>	
		<p>1) Ana Coutinho Storti - Del. Subst. 2) Marcos Roberto da Silva - Escr. Subst. 3) Regina Alves Moreira - Escr. Subst. 4) Gilmar Alcantara Lequardo - Escr. Subst.</p>	
UE 699 223		Valor R\$...	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
~~CONFERE COM O ORIGINAL~~

EM, D2, Q2, 011



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

075.717.138-97

ANTONIO FRANCISCO FONZAR FILHO

25/03/1966



Schäfferger - 35001121

Certão de uso pessoal e irtransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: 22/03/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

COLLEGIO NOTARIAL DE SÃO PAULO LIMA

ARPEL-SP

CÓPIA
AUTENTICADA

15661 A 106683

SP

22 MAR. 2002

076

Tânia Coutinho Stort-Dol Subst.
Marcos Roberto da Silva-Escr Subst.
Regina Alves Moreira-Escr Subst.
Gilmar Alcantara Isqueiro-Escr Subst.
Alicione Margareti Nogueira Rodrigues Costa-Escr Subst.

Valor R\$

**EM
BRANCO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03/02/04

S

*

J
B

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FONE.

Registreco 2. firma de Júlio
Teresa de Cunha Linto São
Bento do Sul

Monte Azul Paulista, 025 de Abril de 1985

Em testemunha:
Bento Pedro Lobo
OFICIAL MAIOR



REGISTRO CIVIL

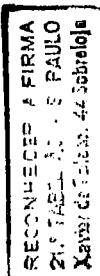
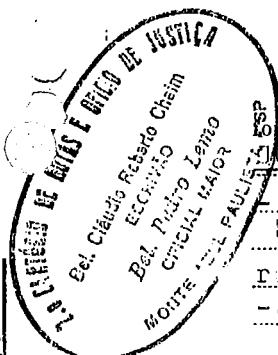
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA
MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
DISTRITO DE MONTE AZUL PAULISTA

"MARIA TERESA DE ASSIS MINTO GATO" SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Oficial Interina -- do Registro Civil MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CASAMENTO N.o 1.072

EM,

02 02 04



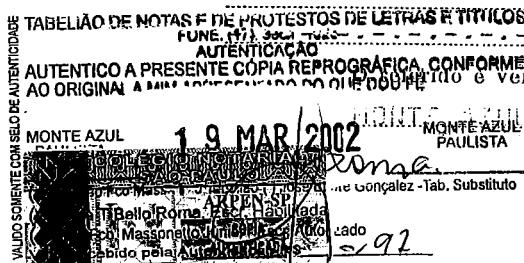
CERTIFICO que, à fls. 027, do Livro n.º 1.072, de Registro de Casamentos

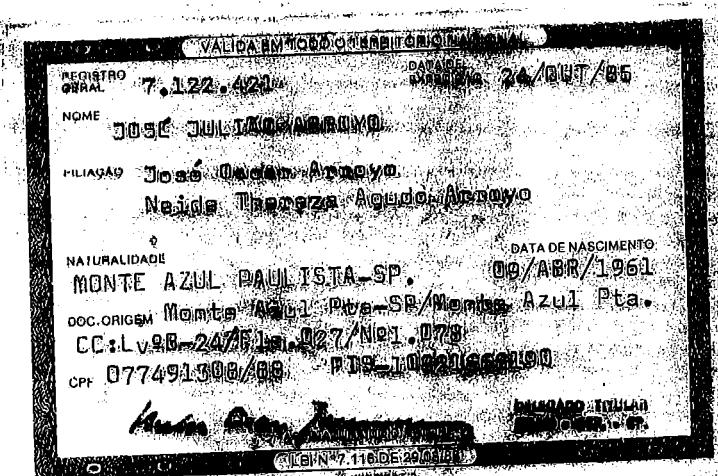
realizado, hoje, o assento do casamento de JOSE JULIAO ARROYO e CLAUDIA TEIXEIRA, contraido perante o MM. Juiz Cidadão Joaquim Buck de Almeida, e as testemunhas no termo declarado.

Ele, nascido em Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aos 09 (nove) de abril de 1961, profissão escriturário, domiciliado em esta cidade e residente em Praia Rio Branco, nº 176, filho de "JOSE OSCAR ARROYO", nascido em 1938, e de D. MARIA DA GRACIA ARROYO, nascida em 1940, ambos em Monte Azul Paulista, SP, e residente em Praia Rio Branco, nº 176.

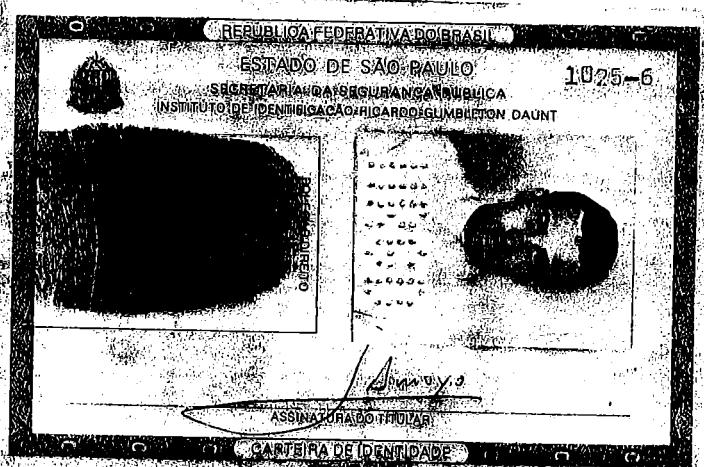
Ela, nascida em Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) de abril de 1967, profissão estudante, domiciliada em esta cidade e residente em Praia Rio Branco, nº 152, filha de "CLAUDIO VANDERLI TEIXEIRA", nascido em 1938, e de D. "ELIANA TEIXEIRA", nascida em 1940, ambos em Monte Azul Paulista, SP, e residente em Praia Rio Branco, nº 152.

A contraente passa a assinar-se "CLAUDIA TEIXEIRA ARROYO". Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.º I e IV, do Código Civil. — Observações: Casamento realizado com consentimento Unilateral. Bens, art. 262 do Código Civil.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/02/2011



X TABELAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
FUN. (17). 3381-1923
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME
AO ORIGINAL A MINISTÉRIO DA Fazenda ou ao Fisco

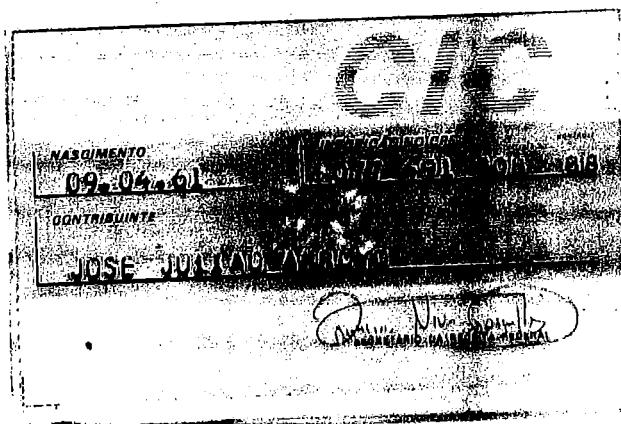
MONTE AZUL
PAULISTA

19 MAR 2002

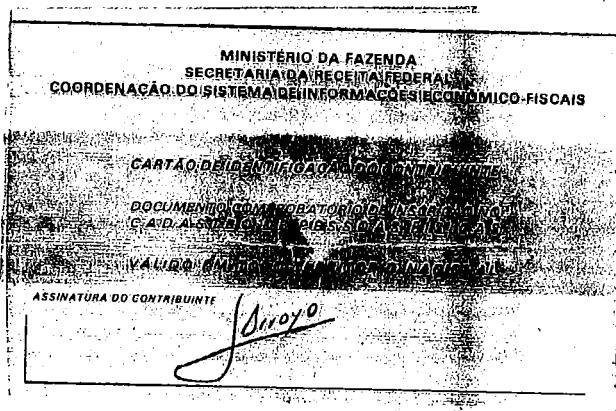
**MONTE AZUL
PAULISTA**

VALOR SOMENTE
 Dr. João Fco.
 Marta T Bei
 João Fco. Ma
Valor recebido

FOTOCÓPIA TIRADA NO
ESCRITÓRIO ARROYO



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/02/01



TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
FONE: (17) 3381-1023
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME
AO ORIGINAL AQUI SEGUINTE, QUE DOU FE



EXCEUCA DE ALTAIR
ESPORTIVO ANGUYO

MINISTÉRIO FEDERAL
CONFIRME COM O ORIGINAL
EM 02/02/02

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA
OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

LUIZ ANTONIO GIL LEAL, Escrivão-Diretor do
Cartório do Ofício Judicial-Secção de Distribuição Judicial
desta Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, na
forma da Lei etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento, que
revendo em o Cartório a seu cargo, os livros e fichas de
distribuições CIVEIS, que abrangem distribuições de Ações
Cíveis, Juizado Especial Cível, bem como Execuções da Fazenda
Nacional e distribuições das Fazendas Municipal e Estadual,
deles verificou NADA CONSTAR, no período de 05 (cinco) anos,
até a presente data contra a pessoa de: JOSÉ MESSIAS GONÇALVES
DOS SANTOS, portadora do RG. n.º 2.864.204-SSP/SP. "A presente
certidão não abrange os processos EXTINTOS, conforme dispõe o
item 47, subseção II, Seção I do Capítulo VII das Normas de
Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado".
Nada mais. O referido é verdade e da fé. M.A.P., Em 05 de
abril de 2002. Eu, Maria José Scalisse de Matos, (Maria José Scalisse de
Matos), Escrivente Técnico Judiciário que a digitai e
providenciei a impressão. Eu, Luis Antonio Gil Leal, (Luiz Antonio Gil
Leal), Escrivão Diretor que conferi, subscrevi, dou fé e
assino.

Luis Antonio Gil Leal

Escrivão Diretor



"ESTA CERTIDÃO SÓ TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL"

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

28

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

LUIZ ANTONIO GIL LEAL, Escrivão-Diretor do
Cartório do Ofício Judicial-Secção de Distribuição Judicial
desta Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, na
forma da Lei etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento, que
revendo em o Cartório a seu cargo, os livros e fichas de
distribuições **CRIMINAIS**, deles verificou **NADA CONSTAR**, no
período de cinco (05) anos, até a presente data contra a
pessoa de: **JOSÉ MESSIAS GONÇALVES DOS SANTOS**, portadora do RG.
2.864.204-SSP/SP. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

Monte Azul Paulista-SP., aos 05 de abril de 2002.

Eu, Maria José Scalisse de Matos, Escrevente
Técnico Judiciário que a digitei e providenciei a impressão.
Eu, Luiz Antonio Gil Leal, Escrivão Diretor que
a conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Luiz Antonio Gil Leal
Escrivão Diretor



"ESTA CERTIDÃO SÓ TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL"

Guia n. 148
Ao Estado: R\$ 7,00
Protocolo n. 004271

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS Fazendas
Comunicação Social Nacional
EM: 03/02/014

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS

RUA FLORIANO PEIXOTO, 298

CNPJ-50.400.962/0001-52

TABELIAO: JOAO FRANCISCO MASSONETO

Prot. Recepçao nº 000000189

Cert. nº 000000017453117 - 00070-2002



C E R T I F I C A D O

O TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS, POR ESTE
PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A o requerimento de :

JOSE*MESSIAS*GONCALVES*DOS*SANTOS*

que revendo na serventia a seu cargo, os livros de Registro de Protestos, lavrados no periodo de 05 de março de 2001 (Início do Serviço de Protesto), até 31 de março de 2002, deles verificou NÃO CONSTAR PROTESTO(S)*, em nome de:

JOSE*MESSIAS*GONCALVES*DOS*SANTOS*

RG.-2.864.204-88P/SP***CPF.-090.242.638-91

Nada mais. O(s) elemento(s), número(s), e nome(s) objetos desta certidão referem-se exclusivamente à forma que aqui se encontram grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo. O referido é verdade e da fé.

MONTE AZUL PAULISTA, 01 de abril de 2002.

Eu, João Francisco Massoneto Jr, procedi as buscas e conferi.
JOAO FRANCISCO MASSONETO JR
ESCREVENTE

Eu, João Francisco Massoneto Jr, subscrovo e assino
JOAO FRANCISCO MASSONETO JR
ESCREVENTE

ENOLMENTOS

Tabelião	Estado	Sta. Casa	Correio	TOTAL
3,67	0,03	0,03	0,03	4,73

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DIRECÇÕES
COPIA COM ORIGINAL

EM 03/02/01

OFICIAL REG. IMÓVEIS E TAB. DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA RIO BRANCO, 152

CNPJ-50.408.798/0001-83

OFICIAL SUBSTITUTA: FLÁVIA DINIZ SACHETIM

Prot. Recepção nº 00002346

Cert. nº 000068823453117 - 02346-2002



CERTIDÃO

O OFICIAL REG. IMÓVEIS E TAB. DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A a requerimento de :

JOSE*MESSIAS*GONCALVES*DOS*SANTOS*

que revendo na serventia a seu cargo, os livros de Registro de Protestos, lavrados no período de *(05) CINCO ANOS*, até 08 de abril de 2002, deles verificou *NÃO CONSTAR PROTESTO(S)*, em nome de:

JOSE*MESSIAS*GONCALVES*DOS*SANTOS*

CPF*-090.242.638-91*-RG.2.864.204*

Nada mais. O(s) elemento(s), número(s), e nome(s) objetos desta certidão referem-se exclusivamente à forma que aqui se encontram grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo. O referido é verdade e da fé.

MONTE AZUL PAULISTA, 08 de abril de 2002.

Eu, Flávia Sachetim, procedi as buscas e conferi.

FLÁVIA DINIZ SACHETIM
OFICIAL SUBSTITUTA

Eu, Flávia Sachetim, subscrovo e assino

FLÁVIA DINIZ SACHETIM
OFICIAL SUBSTITUTA

Oficial de Reg. de Imóveis e Áreas
Florentino Irineu Sachetim
Oficial
Flávia Diniz Sachetim
Of. Substituta
Fone (017) 361-1049
MONTE AZUL PAULISTA

*** ENOLUMENTOS ***

Tabelião: 3,10 Estado: 0,83 Ispesp: 0,62 Sinoreg: 0,15 S.Casa: 0,03 Correio: 0,00 TOTAL: 4,73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/02/04



31

Juízo da 171^a Zona Eleitoral
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA FLORIANO PEIXOTO, 515 - CEP 14730-000 - Tel. 017-33612595
MONTE AZUL PAULISTA - SP

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

ANGELA MARIA PACHECO GIL

Chefe do Cartório da 171^a Zona Eleitoral do
Estado de São Paulo, na forma da lei etc.,

C E R T I F I C A, em face dos assentamentos existentes
em Cartório, que JOSE MESSIAS GONÇALVES DOS SANTOS, nascido(a) aos 29
de Dezembro de 1941, em SÃO PAULO, filho(a) de FRANCISCA SABIO E
MESSIAS GONÇALVES DOS SANTOS, eleitor(a) inscrito(a) nesta Zona Eleitoral
sob o nº 155158990167 na 34^a seção, com título expedido em 3 de Março de 1996,
está quite com a Justiça Eleitoral. Nada mais. O referido é verdade e dà fé.
MONTE AZUL PAULISTA, em 11 de Março de 2002. Eu, Rosimeire C A Ferreira,
ROSIMEIRE C A FERREIRA, digitei e conferi. E eu, Angela Maria Pacheco Gil, ANGELA
MARIA PACHECO GIL, Chefe do Cartório Eleitoral, subscrevo.

Este documento não contém emendas nem rasuras

CE-08

TABELAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
FONE: (17) 3361-1023
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME
AO ORIGINAL A MINHA FÉ. FAÇO DO QUE DOU FÉ

MONTE AZUL PAULISTA

01 ABR 2002

MONTE AZUL PAULISTA

Tab. Substituto



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/02/01





Juiz da 9ª Zona Eleitoral
ANDRADINA
Rua Paraná, 701 bairro Stella Maris - CEP 16901155 - Tel. (18)37226706
ANDRADINA - SP



CERTIDAO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

ELIETE LOPES CAMARGO,

Chefe do Cartório da 9ª Zona Eleitoral do
Estado de São Paulo, na forma da lei etc.,

C E R T I F I C A, em face dos assentamentos existentes
em Cartório, que ANTONIO FRANCISCO FONZAR FILHO, nascido(a) aos 25 de
Março de 1966, em Andradina-SP, filho(a) de Dionirse Norberta da Silva Fonzar e
de Antonio Francisco Fonzar, eleitor(a) inscrito(a) nesta Zona Eleitoral sob o nº
8951850132 na 19ª seção, com título expedido em 18 de Setembro de 1986, está
quite com a Justiça Eleitoral. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Andradina,
em 22 de Março de 2002. Eu, Veronice Lucizano, Veronice Lucizano, digitei e conferi. E
eu, Eliete Lopes Camargo, Eliete Lopes Camargo, Chefe do Cartório Eleitoral, subscrevo.

Este documento não contém elementos de identificação

TAPEADO DE IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO
ESTAMPA DE IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

AUTENTICO A PRODUÇÃO CÓPIA REPROGRÁFICA, ORIGINAIS
nestas noites conforme com o original, do que dito
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICADO

22 MAR. 2002

Faria Coutinho Storti-Del. Subst.
Marcos Roberto da Silva-Pscr. Subst.
Regina Alves Moreira-Escr. Subst.
Gilmar Alcantara Isquero-Escr. Subst.
Acliane Margareth Roqueira Rodrigues Costa-Escr. Subst.

Valor R\$ 0,96

COLEÇÃO NOTARIAL
JUS SAO PAULO
ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA

SP 1566/A106681

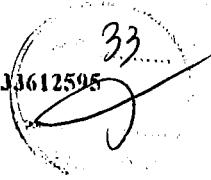
CE-08

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/02/04



Juízo da 171^a Zona Eleitoral
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA FLORIANO PEIXOTO, 515 - CEP 14730-000 - Tel. 017-33612595
MONTE AZUL PAULISTA - SP



CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

ANGELA MARIA PACHECO GIL.

Chefe do Cartório da 171^a Zona Eleitoral do
Estado de São Paulo, na forma da lei etc.,

C E R T I F I C A, em face dos assentamentos existentes
em Cartório, que JOSE JULIÃO ARROYO, nascido(a) aos 9 de Abril de 1961, em
MONTE AZUL PAULISTA, filho(a) de NEIDE THEREZA AGUDO ARROYO E
JOSE OSCAR ARROYO, eleitor(a) inscrito(a) nesta Zona Eleitoral sob o nº
57485640108 na 13^a seção, com título expedido em 18 de Setembro de 1986, está
quite com a Justiça Eleitoral. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. MONTE
AZUL PAULISTA, em 11 de Março de 2002. Eu, ROSIMIRE C A
FERREIRA, digitei e conferi. E eu, ANGELA MARIA PACHECO GIL,
Chefe do Cartório Eleitoral, subscrevo.

Este documento não contém emendas nem rasuras

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/02/04

CB-08

TABELAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
FONE. (17) 3361-1023
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME
AO ORIGINAL A MINHA AUTORIDADE DO QUE DOU FÉ

MONTE AZUL PAULISTA 01 ABR 2002 MONTE AZUL PAULISTA

Dr. João Fco Masi - J. J. Masi - José Masi - Tab. Substituto
Marta T Belli F. -
João Fco. -
Valor recebido -
CÓPIA AUTENTICADA
SP 1764-A-A045550

COPYGRAPH
FOTOCÓPIA
VALIDADE ATÉ 2011



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/02/01

J J J

S.P.COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA.

Via de Acesso Sebastião Fioreze, nº 160, Bairro Centro, CEP.14.730-000 – Monte Azul Paulista/SP
CNPJ.(CGC) nº 04.359.734/0001-12



BALANÇO PATRIMONIAL

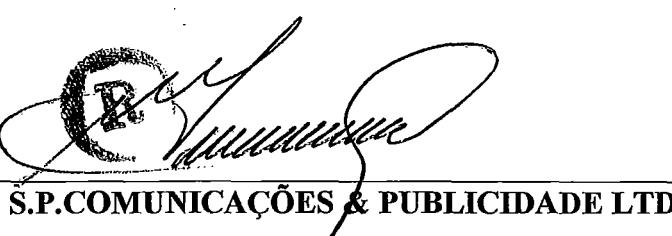
DESCRIÇÃO	VALOR	SUBTOTAL	TOTAL
ATIVO			3.000,00
ATIVO CIRCULANTE			3.000,00
DISPONÍVEL	3.000,00		
BANCO C/MOVIMENTO	3.000,00		
BRADESCO/AG.M.AZUL.PSTA/SP	3.000,00		
PASSIVO			3.000,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO			3.000,00
CAPITAL SOCIAL	3.000,00		
CAPITAL SOCIAL	3.000,00		
Capital Social	30.000,00		
/-/ Capital a Integralizar	(27.000,00)		

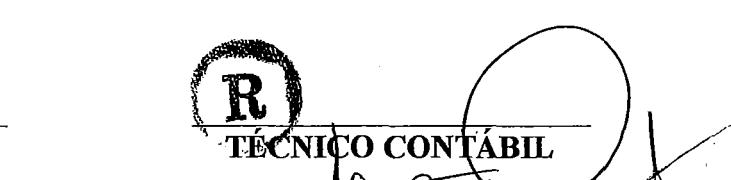
SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/02/01

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 04 de Março de 2002, totalizando no Ativo e Passivo...R\$3.000,00(TRÊS MIL REAIS)

Assim como a demonstração do resultado do Exercício e a de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

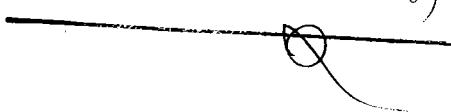
Monte Azul Paulista, 04 de março de 2002


S.P.COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA.


TÉCNICO CONTÁBIL

Carles Salvador Fumeiro
Técnico Contabilidade
CRC 15P-125328/0-4

SERVICO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMU.
CONFERE COM O ORIG.
EM 03/02/01



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
FONE. (17) 3361-1023

Reconheço a(s) firma(s) de Jose Illesias
Coçalhos dos Santos, Carlos Salvador
Fiuemo, dan fe

Monte Azul Paulista, 11 de Março de 2002

Em testemunho de de da verdade

- VALIDO SOMENTE COM O SÉG. DE AUTENTICIDADE
- () DR. JOÃO FRANCISCO MASSONET - Tabelião
() JOSÉ ETTORE GONÇALVES - Tabelião Substituto
() MARTA TELEGONI DA SILVA D'OLIVEIRA, Escr. Habilitada
() JOÃO EDUARDO GOMES MACHADO, Escr. Autorizado
Valor rec
ARPEM-SP



REDE BRADESCO - MOVIMENTO DO DIA: 04/03/2002
NOME: S P COMUNIC PUBLIC LTDA
AGENCIA: 1350 RAZAO: 07-05 CONTA: 0010234-2



AG. TRAN LCT AUT NUM DOC	VALOR
1350 DP01 DIN 918 0918101	3.000,00
1350 DP01 DIN 919 0919101	100,00
SALDO TOTAL ANTERIOR	0,00
SALDO DISPON. ATUAL	3.100,00
SALDO VINCUL. ATUAL	0,00
SALDO TOTAL ATUAL	3.100,00

OBS: SUJEITO A ALTERACAO ATE O FINAL
DO EXPEDIENTE



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL
EM 03/02/04

MICROBLUE
COM COMP ACES LTDA ME
LE 463.010.994.116-ME
EGC 01560112/0001+79

S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA.

RECORDE
DR. J. F. FONZAR

CNPJ/MF. N.º 04.359.734/0001-12

$$IS = AT \div (PC + ELP) = 1,0$$

$$IS = 3.000,00 \div (3.000,00 + 0) = 1,0$$

$$IS = 3.000,00 \div 3.000,00 = 1,0$$

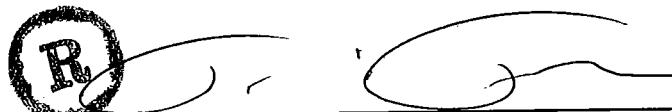
$$IS = 1,0 = 1,0$$

$$IS = 1,0$$

Monte Azul Paulista/SP, 04 de Março de 2002


R

JOSE MESSIAS GONÇALVES DOS SANTOS.


R

ANTONIO FRANCISCO FONZAR FILHO.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
FONE. (17) 3361-1023

JOSE JULIÃO ARROYO.

Reconheço a (s) firma (s) acima assinadas (José Messias Gonçalves dos Santos, Antônio Francisco Fonzar Filho, José Julião Arroyo, dono de -)

Monte Azul Paulista 01 de Abril de 2002

Em testemunho _____

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MICROFONE DAS COMUNICAÇÕES
CONCORDA COM O ORIGINAL

EM, 03/02/04

DR. JOÃO FRANCISCO MASSONETO - Tabelião
JOÃO EUSTÓCIO GONÇALVES - Substituto
JOÃO FCO. MASSONETO - Notário Substituto
recolhido por firma R\$ 0,00
RECONHECIMENTO DE FIRMA 2
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1

SP 1764 AA 004149 SP 1764 AA 010548

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA



OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

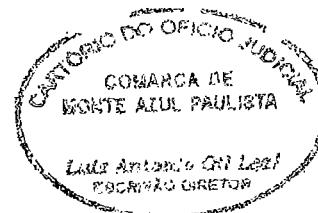
EM, 03/02/91

LUIZ ANTONIO GIL LEAL, Escrivão-Diretor do
Cartório do Ofício Judicial-Seção de Distribuição Judicial
desta Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, na
forma da Lei etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento, que
revendo em o Cartório a seu cargo, os livros e fichas de
distribuições CIVELIS, que abrangem distribuições de Ações de
FALÊNCIAS E CONCORDATAS, deles verificou NADA CONSTAR, no
período de cinco (05) anos, até a presente data contra a
Firma: S P COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CGCMF)
sob o n.º 04.359.734/0001-12. "A presente certidão não abrange
os processos EXTINTOS, conforme dispõe o item 47, subseção II,
Seção I do Capítulo VII das Normas de Serviço da E.
Corregedoria Geral da Justiça deste Estado". Nada mais. O
referido é verdade e da fé. M.A.P., Em 05 de abril de 2002.

Eu, Maria José Scalisse de Matos, Escrivente
Técnico Judiciário que a digitei e providenciei a impressão.
Eu, Luiz Antonio Gil Leal, Escrivão Diretor que
a confiei, subscrevi, dou fé e assino.

Luiz Antonio Gil Leal
Escrivão Diretor



"ESTA CERTIDÃO SÓ TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL"

D. M. B. J. L.



REGULARIDADE FISCAL.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPARTE COM O ORIGINAL
EM 03/02/04

22

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00003603



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.359.734/0001-12	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 23/03/2001	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2003
---	---	--------------------------------	----------------------------------

NO ME EMPRESARIAL
S.P. COMUNICACOES & PUBLICIDADE LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

RECEITA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.21-5-00 - Atividades de rádio

EM... 23/02/01

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA

LOGRADOURO
VIA DE ACESSO SEBASTIAO FIOREZE

NÚMERO
160

COMPLEMENTO

CEP
14730-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MONTE AZUL PAULISTA

UF
SP

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL
090.242.638-91

SITUAÇÃO ESPECIAL

APROVADO PELA IN/SRF NO. 002/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

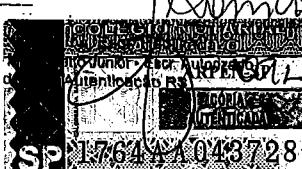
VALOR SOBRETE CONSELHO DE AUTENTICAÇÃO
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
FONE. (17) 3361-1023
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME
AO ORIGINAL A MIM APRESENTADO NO QUE DOU FE

MONTE AZUL
PAULISTA

14 MAR 2002

MONTE AZUL
PAULISTA

() Dr João R...
() Marta I...
() João Fco...
Valor recer... Autenticação R\$ 1,00



MICROBLUE
COM COMP ACES LIDA ME
IE 463.000-994.116-ME
CGC 02.531.120-0001+79



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CONTRATO
ECT/SRF
10549/2001

S.P. COMUNICACOES & PUBLICIDADE LTDA.

VIA DE ACESSO SEBASTIÃO FIOREZE
CENTRO

14730-000 MONTE AZUL PAULISTA, SP

RL 0 8 4 5 5 6 8 2 4 BR



, 160

AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00003503

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RUA OLÍVIA GUEDES PENTEADO, 941
SOCORRO
CEP - 04.766-000 - SÃO PAULO, SP

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

END- INSUFICIENTE

FALECIDO

AUSENTE

NÃO PROCURADO VISTO



DESTAQUE AQUI

ABELHA DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
FONE: (17) 3361-1023
AUTENTICAÇÃO
AUTÉNTICO A PRÉSENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME
AO ORIGINAL A MINISTÉRIO DA FAZENDA DO DUE FEE

SERVICIO DE CORREIO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
CORREIRE COM O ORIGINAL
EM 05/03/2001

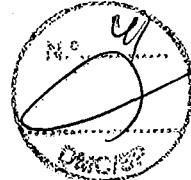
14 MAR 2002
MONTE AZUL PAULISTA
Monte Azul Paulista
Substituto
Dr. João Fco. Mass...
Maria T Bel...
João Fco. Me...
Válida Somente com Selo de Autenticação
Valor recebido , e o que é devido ao P.R.



MICROBLUE
COM COMP ACES LTDA ME
IE463.000.994.116-ME
CGC 02 566 112 0001+79



POSTO FISCAL SECRETARIA DA FAZENDA
DE SÃO PAULO
Simplificando a vida do Contribuinte



Serviços Contribuinte

Sugestões

Voltar

DECA

CONSULTA : DECA

ESTABELECIMENTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTROLE COM O ORIGINAL

EM 03/02/01

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição Estadual	Situação	Data da Situação
463.068.255.110	CONTRIBUINTE ATIVO	23/04/2002

Nome ou Razão Social

S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA

Nome Fantasia

CNPJ	NIRE	Início de Atividade
04.359.734/0001-12	35.216.825.902	23/04/2002

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Posto Fiscal DRT

PF: 210 - BEBEDOURO	DRT: 06 - RIBEIRÃO PRETO
---------------------	--------------------------

Capital Social	Tipo de Estabelecimento	Franquia	CNPJ Franquia
30.000,00	UNICO	NENHUMA	

Tipo Jurídico

Sociedade por Quotas de Responsabilidade

Início de Regime	Regime de Apuração	Substituição Tributária
23/04/2002	NORMAL RPA	NÃO

CNAE	Descrição do CNAE
9221-5/00	Atividades de rádio

Data CNAE

23/04/2002

CPR Normal	CPR-ST	Data CPR
1031		23/04/2002

Data de Expedição	Vigilância Sanitária

Data Protocolo	Protocolo Cetesb	Data Cetesb	Licença Cetesb

COMUNICAÇÕES

DDD Fone	Telefone	DDD Fax	Fax

E-mail

CONTABILISTA

Tipo CRC	CRC

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
FONE: (17) 3361-1023
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME
DOCUMENTO DE AUTENTICAÇÃO QUE FOI FEITO

MONTE AZUL PAULISTA
24 ABR 2002
Dr. João Foo Massa
Marta T Bello Rom
João Foo. Massonelto
Valor recebido pela Autenticação: ARPEM-SR
CÓPIA AUTENTICADA
SP 1764 AA047669

Contabilista 1SP125328/O-4 396.201.158-72

سیاست و اقتصاد اسلامی

Tipo	Logradouro	Número
VIA	DE ACESSO SEBASTIÃO FIOREZI	160
Complemento	Bairro / Distrito	CEP
	CENTRO	14.730-000
Município		UF
MONTE AZUL PAULISTA		SP



**ESTADO FEDERAL
DAS COMUNICAÇÕES
COM O ORIGINAL**

QUADRO SOCIETÁRIO

Participante 1

Tipo de Participação		Assina pela Empresa	
Sócio	SIM		
Nome / Nome Empresarial			
ANTONIO FRANCISCO FONZAR FILHO			
CPF	RG		
075.717.138-97	11709702SP		
Tipo de Logradouro	Logradouro	Número	
RUA	MARCONI	675	
Complemento	Bairro / Distrito	CEP	
	JARDIM ITAMARATY	14.730-000	
Município	UF		
MONTE AZUL PAULISTA	SP		
DDD Fone	Telefone	DDD Fax	Fax
Situação	Data desta Situação		
Ativo	23/04/2002		

Participante 2

Tipo de Participação		Assina pela Empresa	
Sócio	SIM		
Nome / Nome Empresarial			
JOSE JULIÃO ARROYO			
CPF	RG		
077.491.308-88	7122421 SP		
Tipo de Logradouro	Logradouro	Número	
RUA	JULIÃO ARROYO	636	
Complemento	Bairro / Distrito	CEP	
	CENTRO	14.730-000	
Município	UF		
MONTE AZUL PAULISTA	SP		
DDD Fone	Telefone	DDD Fax	Fax
Situação		Data desta Situação	
Ativo		23/04/2002	

Participante 3

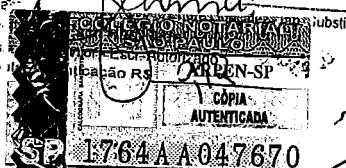
ABRIL DE 1974
NÚMERO 1023
TÍTULO DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
FONE: (17) 3361-1023
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME
AO ORIGINAL, O MELHOR EXEMPLAR DO QUE DOU FE

MONTE AZUL
PAULISTA

24 BR 2002

MONTE AZUL
PAULISTA

Dr. João Fco. Ma.
 Marta T. Belli
 João Fco. Mas.
Valor recebido n.



Tipo de Participação		Assina pela Empresa	
Sócio	SIM		
Nome / Nome Empresarial			
JOSE MESSIAS GONCALVES DOS SANTOS			
CPF	RG		
090.242.638-91	2864204SP		
Tipo de Logradouro	Logradouro	Número	
PRACA	CAPITÃO DOMINGOS CIONE	156	
Complemento	Bairro / Distrito	CEP	
	CENTRO	14.730-000	
Município	UF		
MONTE AZUL PAULISTA	SP		
DDD Fone	Telefone	DDD Fax	Fax
Situação		Data desta Situação	
Ativo		23/04/2002	

Ensuite, l'application de la loi de la gravité à ce système nous donne l'équation de l'harmonie entre les périodes des deux orbites.

Carlos Salvador Fumero
Técnico / Contabilidade
1SP-128328/0-4

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDÊNCIA COM O ORIGINAL

TABELAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
PUNE. (17) 3361-102^o
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME
AO ORIGINAL A MELHOR FONTE DO QUE DOU FE

COM SEL
MONTE AZUI
PAULISTA

24 ABR 2002

MONTE AZUL
PAULISTA

- () Dr. João Eco Meissner () Interventor () José Ettore Caleze - Tab. Substituto
() Marta T. Belli () Presidente da Comissão de Defesa da Pátria e da Liberdade do Brasil





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

CADASTRO FISCAL URBANO - FICHA CADASTRAL DE PRODUTORES

CONT.ATIVIDADE: (OM) ,ONDAS CURTAS,(OC) ONDAS TROPICAIAS (OT) ,SCM E IMAGEM em VHF e UHF, com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas,bem como a exploração de conceções e licença , tudo de acordo com alegislação específica regendo- ra da matéria.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
FONE. (17) 3351-1023
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME
AO ORIGINAL A MIM ASSINADO, NO DIA QUE DOU FE

SELO
MONTE AZUL
PAULISTA

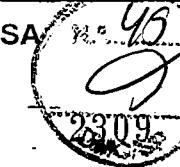
- Dr. João Fco. Masso
 Marta T Bello F.
 João Fco. Masso
Valor recebido pel:

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSELHO CONSULTIVO
Q3 102 01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

DIRETORIA DA RECEITA E DESPESA



Nº

ALVARÁ DE LICENÇA

De acordo com o despacho exarado no -----
o Sr. Prefeito Municipal autorizou a concessão de licença prevista no artigo 234, da
Lei nº 1244 de 31/12/1997, para o contribuinte abaixo:

Inscrição Nº	200201900
Contribuinte	S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA
Local	VIA DE ACESSO SEBASTIÃO FIOREZE, Nº 160
Ramo de Negócio	ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUENCIA MODU
Categoria	LADA (FM) AMP. M. (AM) ONDAS MEDIAS



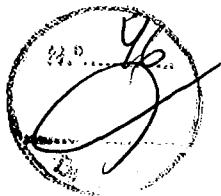
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 005192002-21022020

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 04.359.734/0001-12
NOME: S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA.
ENDERECO: VIA DE ACESSO SEBASTIÃO FIOREZE, 160
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO: SP
CEP: 14730-000



FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERAÇÕES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 22 DE MARCO DE 2002. ✓
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFÍDE COM O ORIGINAL

EM, 03/02/01

✓

J

R

ZF

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04359734/0001-12
Razão Social: S P COMUNICACOES E PUBLICIDADE LTDA
Endereço: // / 0-000

YB
CRF

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2002 a 30/04/2002

Certificação Número: 2002040100009545418002

Informação obtida em 01/04/2002, às 17:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SEUFGO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE COM O ORIGINAL

EM 03/02/01

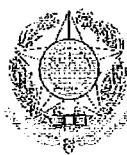
Q

Q

Q

J

J



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

**Nome: S.P. COMUNICACOES & PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ: 04.359.734/0001-12**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE COM O ORIGINAL
EMA. 03/02/01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 07:33:04 do dia 13/03/2002 (hora e data de Brasília).
Válida até 13/09/2002.

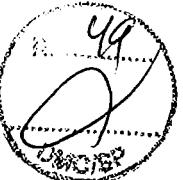
Código de controle da certidão: 9075.2D14.EC42.202D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA**

CNPJ
04.359.734/0001-12

Nome Completo
S.P. COMUNICACOES & PUBLICIDADE LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA** de **INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 15:49:57 do dia 09/04/2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE AO ORIGINAL

EM: 03/04/04

Código de Controle da Certidão: 0BE9.9F83.AE5F.FDA1

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

FOLHA ÚNICA
N. CERTIDÃO
0122/2002

C E R T I D Ã O

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CÓPIA IDÉCAL DO ORIGINAL

ENR. 03 02 01

[Signature]

INTERESSADO - S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA

ENDERECO - VIA DE ACESSO SEBASTIÃO FIOREZE, 160

BAIRRO - CENTRO MUNICIPIO: MONTE AZUL PAULISTA/SP

C.N.P.J. - 04.359.734/0001-12 CEP: 14.730-000

INEXISTEM EM NOME DO INTERESSADO, DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM / ICMS E MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NESTA REPARTIÇÃO, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

FINALIDADE - CONCORRENCIAS PUBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

1- A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA EM RELAÇÃO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.

2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.

3- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT. NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSÃO:
POSTO FISCAL DE BARRETOS

DATA DE EMISSÃO:
09 DE ABRIL DE 2002

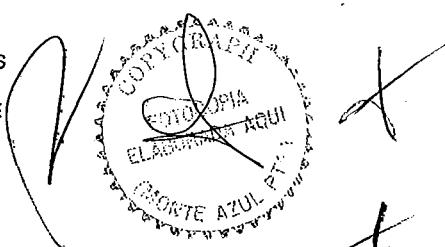
EMITIDA POR

NILTON CORREIA DA SILVA
TAAT/2-D RG-13.240.977
TAAT

RESPONSÁVEL:

JOSE LEAL
CHIEF DO POSTO
AGÊNCIA FISCAL DE RENDAS
RG 342.320/SP

AUTO SOLVENTE COM SELO DE AUTENTICACAO
TABELIAO DE NOTAS E DE PROJETOS DE LETRAS E TITULOS
FONE. (17) 3361-1023
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME
AO ORIGINAL A MINHA ASSINATURA, SOU DOU FÉ
MONTE AZUL PAULISTA 15 ABR 2002
Dr. João Fco. M. Substituto
Maria T. Belli Substituto
João Fco. Maia Substituto



Substituto
Substituto
Substituto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, nº 86 – CEP 14730-000

CERTIDÃO

ODETE APARECIDA COLOMBO, Auxiliar de Escritório da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP.

CERTIFICA, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito Municipal, exarado em requerimento de parte interessada, que revendo nossos arquivos desta repartição, constatei que a firma **S. P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA**, estabelecida nesta cidade de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, à Via de Acesso Sebastião Fioreze nº 160, cadastrada nesta municipalidade sob nº. 200201900, com a atividade de **ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUENCIA MODULADA (FM) AMPLITUDE MODULADA (AM) ONDAS MÉDIAS**, nada deve até a presente data aos Cofres da Fazenda municipal, referente á **TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**.

O referido e verdade e dou fé..

Monte Azul Paulista, 08 de Abril de 2.002.

(Signature)
ODETE APARECIDA COLOMBO
Auxiliar de Escritório

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE COM O ORIGINAL

EUA 03/02/02

(Signature)

(Signature)

(Signature)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

DIRETORIA DA RECEITA E DESPESA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº

2309

52

De acordo com o despacho exarado no _____
o Sr. Prefeito Municipal autorizou a concessão de licença prevista no artigo 234, da
Lei nº 1244 de 31/12/1997, para o contribuinte abaixo:

Inscrição Nº	200201900
Contribuinte	S.P.COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA
Local	VIA DE ACESSO SEBASTIÃO FIOREZE, Nº 160
Ramo de Negócio	ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUENCIA MODU
Categoria	LADA (FM) AMP. M. (AM) ONDAS MÉDIAS



Ano de.....	Ano de.....
Guia Nº.....	Guia Nº.....
...../...../...../...../.....

Ano de.....	Ano de.....
Guia Nº.....	Guia Nº.....
...../...../...../...../.....

Ano de.....	Ano de.....	Ano de.....
Guia Nº.....	Guia Nº.....	Guia Nº.....
...../...../...../...../...../...../.....

Ano de.....	Ano de.....	Ano de.....
Guia Nº.....	Guia Nº.....	Guia Nº.....
...../...../...../...../...../...../.....

Ano de.....	Ano de.....	Ano de.....
Guia Nº.....	Guia Nº.....	Guia Nº.....
...../...../...../...../...../...../.....

NOTA: Válido somente com o carimbo do ano em curso

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COPIA AUTENTICA DO ORIGINAL

03.02.01

TABELLÃO DE MÍDIAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Fone: (17) 3261-1022
AUTENTICAÇÃO:
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME
AO ORIGINAL AQUELE QUE ASSINOU O DOCUMENTO DE QUE DOU FE

MONTE AZUL
PAULISTA

11/ABR/2002

MONTE AZUL
PAULISTA

() Dr. João Fco Massi () José Ettore González - Substituto
(X) Maria T. E. González () Valéria Góes - Substituta
() João Fco. M. Góes - Substituto

Valor recebido



CONJUNTO N.º 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Edital da Concorrência n.º 131/2001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **MONTE AZUL PAULISTA - SP.**

Razão Social da Proponente.....: **S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA.**

Conteúdo:

Conjunto n.º 1 - Documentação de Habilitação:
Habilitação Jurídica;
Qualificação Econômica-Financeira;
Regularidade Fiscal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
AGÊNCIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES
EXEMPLAR ORIGINAL

03/02/01

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO DA
CONCORRÊNCIA N.º 131/2001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2002, às 9:00h (nove horas), no Auditório da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, situada na Rua Vergueiro nº 3073, Vila Mariana, São Paulo-SP, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 63, de 05 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria n.º 567, de 20 de setembro de 2001, do Ministério das Comunicações, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria n.º 4 do Presidente da Comissão Especial de Licitação, de 01 de abril de 2002, publicada no D.O.U. de 04 de abril de 2002, com a participação de seu Presidente, o Sr. Ricardo de Toledo Piza Frange, de seu Vice Presidente, o Sr. Francisco Carlos Bignardi e do titular, o Sr. Décio Oliveira de Almeida, para o recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços dos interessados nesta licitação, que tem por objeto a outorga de permissão para execução, no Estado de São Paulo, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), nas localidades de Mariápolis, Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, como especificado no Anexo I do Edital de Concorrência n.º 131/2001-SSR/MC, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 do Edital (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilitação), na seqüência seguinte: (I) assinatura da Lista de Presença pelos Representantes Legais das Licitantes ou seus procuradores legalmente constituídos, bem como da Lista de Presença do Público, que serão anexadas à presente Ata; (II) entrega dos Cartões de Identificação das Licitantes à Comissão de Assessoramento Técnico pelos representantes das Proponentes, com registro do horário de comparecimento à licitação e indicação das localidades pretendidas; (III) entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas de Preços à Comissão de Assessoramento Técnico pelos representantes das Proponentes, que foram convocados na mesma ordem de chegada, conforme Cartão de Identificação, sendo: **01** - RÁDIO TROPICAL FM LTDA, CNPJ nº 53.669.636/0001-97, Localidade(s): Mariápolis, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, **02** - SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. EPP, CNPJ nº 04.393.681/0001-56, Localidade(s): Mariápolis, Monte Aprazível, **03** - RÁDIO FM BRISAS SUAVES LTDA, CNPJ nº 00.951.876/0001-13, Localidade(s): Monte Aprazível, **04** - SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA, CNPJ nº 04.974.569/0001-09, Localidade(s): Mococa, **05** - RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA, CNPJ nº 04.956.115/0001-05, Localidade(s): Mococa, **06** - SISTEMA JUSTI DE COMUNICAÇÃO DE MONTE APRAZÍVEL LTDA, CNPJ nº 04.995.408/0001/00, Localidade(s): Monte Aprazível, **07** - A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.510.029/0001-74, Localidade(s): Mococa, **08** - C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.510.011/0001-72, Localidade(s): Mococa, **09** - EMPRESA DINÂMICA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, CNPJ nº 04.969.751/0001-71, Localidade(s): Monte Aprazível, **10** - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MONTE CASTELO - ME, CNPJ nº 04.999.210/0001-96, Localidade(s): Monte Castelo, **11** - RÁDIO CONFINS LTDA, CNPJ nº 04.983.831/0001-81, Localidade(s): Mococa, **12** - CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 04.626.744/0001-77, Localidade(s): Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, **13** - R & V COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.966.498/0001-00, Localidade(s): Mococa, **14** - RÁDIO ITAMARATY FM MONTE AZUL LTDA, CNPJ nº 04.470.412/0001-46, Localidade(s): Monte Azul Paulista, **15** - SOCIEDADE MOCOCA DE RÁDIO LTDA., CNPJ nº 04.244.334/0001-61, Localidade(s): Mococa, **16** - RÁDIO 630 LTDA, CNPJ nº 04.465.152/0001-10, Localidade(s): Mariápolis, Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, **17** - RÁDIO 810 LTDA, CNPJ nº 04.463.705/0001-04, Localidade(s): Mariápolis, Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, **18** - RÁDIO 1030 LTDA, CNPJ nº 04.464.793/0001-50, Localidade(s): Mariápolis, Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, **19** - RÁDIO LGT LTDA, CNPJ nº 04.463.619/0001-93, Localidade(s): Mariápolis, Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, **20** - RÁDIO 820 LTDA, CNPJ nº 04.463.567/0001-55, Localidade(s): Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, **21** - RÁDIO 880 LTDA, CNPJ nº 04.463.546/0001-30, Localidade(s): Mococa, **22** - RÁDIO NOVO MILÉNIO LTDA, CNPJ nº 04.461.207/0001-14,

(ATA DE REUNIÃO – CONCORRÊNCIA N.º 131/2001-SSR/MC, de 25 de abril de 2002)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COPIA FIDELÍSSIMA COM O ORIGINAL**

03.02.04

Localidade(s): Mococa, **23** - DEO VOLENTE LTDA, CNPJ nº 04.927.750/0001-64, Localidade(s): Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, **24** - MAZINI & MAZIERO LTDA, CNPJ nº 04.393.967/0001-31, Localidade(s): Mococa, **25** - SISTEMA APRAZÍVEL DE RADIODIFUSÃO LTDA - ME, CNPJ nº 03.277.460/0001-50, Localidade(s): Monte Aprazível, **26** - S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 04.359.734/0001-12, Localidade(s): Monte Azul Paulista, **27** - EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.820.753/0001-31, Localidade(s): Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, **28** - INTERNET CORP LTDA, CNPJ nº 04.200.856/0001-61, Localidade(s): Mariápolis, Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, **29** - EDCOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.777.154/0001-57, Localidade(s): Mococa, **30** - RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., CNPJ nº 58.945.338/0001-04, Localidade(s): Mariápolis, Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, **31** - RÁDIO E TV SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA, CNPJ nº 04.398.557/0001-83, Localidade(s): Mococa, **32** - PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, CNPJ nº 01.759.012/0001-67, Localidade(s): Mariápolis, Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, **33** - SISTEMA STUDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 02.222.163/0001-44, Localidade(s): Mococa; (IV) para todos os feitos desta Ata, fica estabelecido que daqui em diante os proponentes serão identificados pelo número correspondente, conforme indicado no item anterior, que é o mesmo número do Cartão de Identificação; (V) rubrica dos invólucros fechados contendo as Propostas Técnica e de Preço, por localidade de execução do serviço, por um membro da Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão de Representantes, espontaneamente escolhida entre os presentes, constituída pelos licitantes de nº 06, nº 16, e nº 24; os invólucros de Propostas Técnicas foram lacrados, sendo para Mariápolis nº 0037415, Mococa lacre nº 0037422, Monte Aprazível lacre nº 0037478, Monte Azul Paulista lacre nº 0037437, Monte Castelo lacre nº 0037466; os invólucros de Propostas de Preços foram lacrados, sendo para Mariápolis nº 0031826, Mococa lacre nº 0037417, Monte Aprazível lacre nº 0037457, Monte Azul Paulista lacre nº 0031809, Monte Castelo lacre nº 0037406; que ficarão sob a guarda da Comissão de Assessoramento Técnico para abertura em reunião específica, em data oportuna; (VI) abertura e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, na ordem de chegada, conforme Cartão de Identificação, contagem e registro do número de documentos/folhas e rubrica de todos os documentos/folhas por um membro da Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão de Representantes, espontaneamente escolhida entre os presentes, constituída pelos licitantes de nº 06, nº 16, e nº 24; a Documentação de Habilitação das licitantes foi assim recebida: licitante 01 (67 folhas), 02 (45 folhas), 03 (80 folhas), 04 (24 folhas), 05 (22 folhas), 06 (41 folhas), 07 (217 folhas), 08 (216 folhas), 09 (35 folhas), 10 (38 folhas), 11 (53 folhas), 12 (42 folhas), 13 (46 folhas), 14 (43 folhas), 15 (46 folhas), 16 (42 folhas), 17 (40 folhas), 18 (51 folhas), 19 (31 folhas), 20 (40 folhas), 21 (27 folhas), 22 (29 folhas), 23 (31 folhas), 24 (40 folhas), 25 (42 folhas), 26 (46 folhas), 27 (77 folhas), 28 (57 folhas), 29 (73 folhas), 30 (33 folhas), 31 (39 folhas), 32 (57 folhas), 33 (51 folhas); (VII) o presidente da Comissão de Assessoramento Técnico faz registrar as seguintes ocorrências: 1 - os invólucros contendo a habilitação jurídica, a proposta técnica e a proposta de preço da concorrente nº 34, **Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.**, CNPJ nº 04.471.056/0001-85, para a localidade de Mococa, foram lacrados à parte, lacre nº 0037489, por terem sido entregues após o horário limite das 9:00 horas, estabelecido no edital, sendo registrado às 09:06 horas, conforme o respectivo Cartão de Identificação; 2 - por solicitação do Sr. Frederico Alves de Oliveira Neto, RG nº 10.266.974-0 - SSP/SP, procurador da **Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.**, CNPJ nº 04.471.056/0001-25, que recebeu o protocolo de nº 34, inclui-se na presente Ata: "Ref.: Atraso circunstancial sem prejuízo as normas e lícitudes da referida concorrência, por motivo de saúde. Motivo: Fatos. Exatamente a uma quadra (150 m) o presente procurador que esta subscreve precisamente às 8:57 minutos, foi bruscamente tomado por um momento de vertigem, que obrigou-o a parar por alguns minutos. Exatamente às 9:02 (estava adentrando no estacionamento deste Ministério) onde, entre o deslocamento até o protocolador gerou 04:00 minutos. Cheguei até o protocolo onde a minha frente encontravam diversas pessoas, que estavam em fila em sentido da escada p/ o 1º andar, onde, lá havia outra fila c/ finalidade de recolhimento ou providências de "xerox" identificatórias p/ a concorrência. Em último a competente concorrência só iniciou-se oficialmente às 9:35 hs, a 1ª chamada p/ entrega dos envelopes por ordem de chegada efetivamente com todos os participantes alocados. Em resumo, friso que a efetiva e total acomodação dos participantes, para as entregas, identificação, e início dos trabalhos ocorreu às 9:30 horas. Diante do exposto, em razão dos poucos minutos, que incontestavelmente não mudaram os rumos dos trabalhos, pois os mesmos estavam em fase de rotineira acomodação, e todos os pressupostos da concorrência por parte do recorrente terem sido cumpridos; pelo número de participantes total ser de 33+1=34, e que com certeza levará o efetivo início das rubricas e abertura dos envelopes à partir das 10:45 hs, visto que esta causa circunstancial

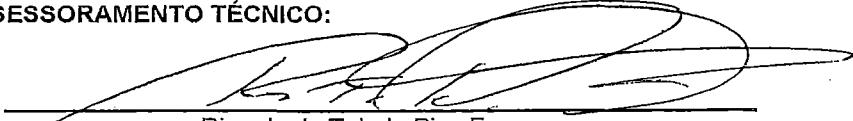
(ATA DE REUNIÃO – CONCORRÊNCIA Nº 131/2001-SSR/MC, de 25 de abril de 2002)

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COPIA SEGUINTE COM O ORIGINAL

EM: 03/02/2002

de caráter de saúde e momentânea, não é nem poderá ser causa excludente principal a ponto de impossibilitar a apreciação das documentações do recorrente (habilitação/técnica/preço). O Douto Julgador, acolhendo este recurso, e julgando-o procedente ao final, se espera, estará tomando decisão da mais lídima jurídica, visto que mesma nestas situações o recorrente estava presente à concorrência, inclusive redigindo e terminando seu recurso declaratório, às 9:50 hs, exatamente na chamada de nº 12, sentado à frente da D. Comissão da Concorrência, de punho próprio manifestando suas declarações, na presença de todos concorrentes e público em geral. Termos em que, pede deferimento. SP 25/04/2002.", tudo fielmente transscrito conforme Termo(s) de Inclusão anexo(s) a esta Ata. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 12:28 horas do dia vinte e cinco de abril de 2002, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme por todos os presentes, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão de Representantes.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:



Ricardo de Toledo Piza Frange
Presidente



Francisco Carlos Bignardi
Vice Presidente



Décio Oliveira de Almeida
Titular

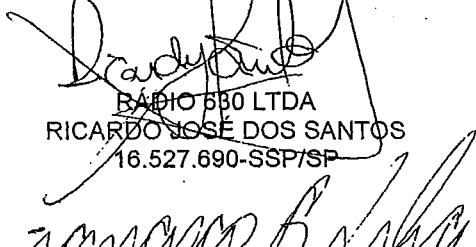
COMISSÃO DE REPRESENTANTES:

06



SISTEMA JUSTI DE COMUNICAÇÃO DE MONTE APRAZÍVEL LTDA
JOSE EDUARDO JUSTI
16.101.448-3-SSP/SP

16

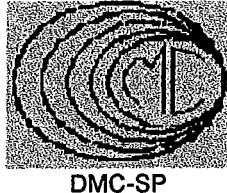


RÁDIO 680 LTDA
RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
16.527.690-SSP/SP

24



MAZINI & MAZIERO LTDA
FRANCISCO GONÇALVES SILVA
3.751.316-4/SSP-PR



Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva
Delegacia no Estado de São Paulo
DMC-SP

Fls.: 97

deciocat

CAT-SP , em 29/04/2002

Nº do Processo: 53830.000.337/2002

Interessado: S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA

1 - Nesta data, de ordem, formalizei o presente processo, constituído, inicialmente, de 56 folhas
numeradas sequencialmente de 01 a 56;

2 - À CEL/MC - Comissão Especial de Licitação

Comissão de Assessoramento Técnico em São Paulo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COPIA SEM O ORIGINAL
EM 03/02/2002

58
P

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

TERMO DE JUNTADA

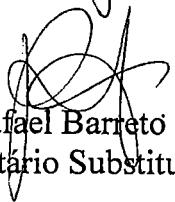
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 57.

Nº desta folha : 58.

Nºs das demais folhas juntadas : 59 a 61.

Brasília, 29 de agosto de 2002.


Rafael Barreto
Secretário Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
03-02-01



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

59
d

RESULTADO N° 6952 /2002

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N°: 131/2001 - SSR/MC

Licitante: S. P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA

Nº do Processo Específico da Licitante: 53830.000337/02

Resultado: **HABILITADA**

UF	Localidade	Serviço	Grupo de Enquadramento
SP	Monte Azul Paulista	FM	A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
MIGRAÇÃO COM O ORIGINAL

03 02 01
03 02 01
03 02 01

Brasília, 23 de julho de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

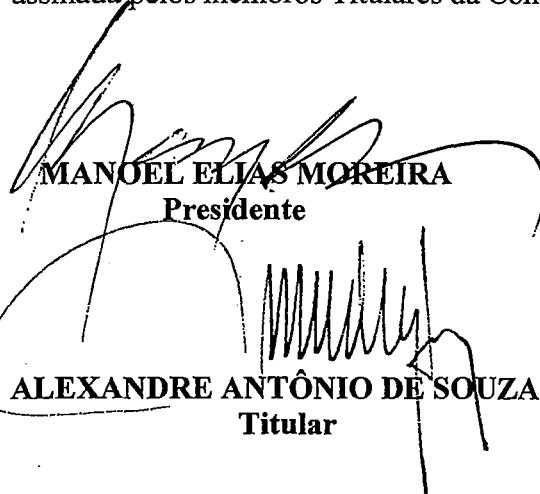
VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

60
8

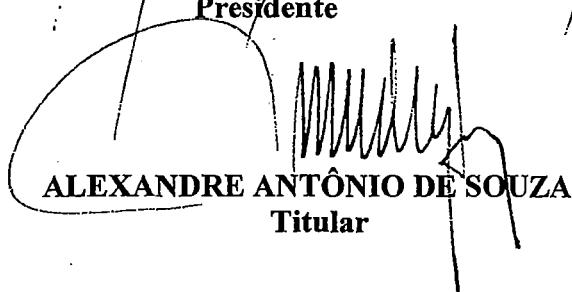
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

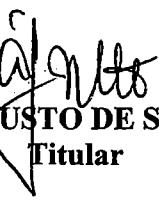
ATA DE REUNIÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

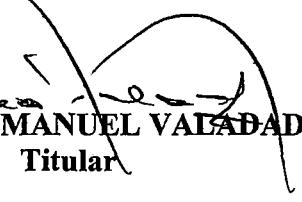

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente


ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CUMPRIMENTO COM O ORIGINAL
EM 03/02/04

61
9

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 22 DE AGOSTO 2002.

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
124/2001	6265, 6267, 6269, 6271, 6272, 6274, 6275, 6277, 6278, 6279, 6281, 6283, 6285, 6288, 6291, 6294, 6297, 6300, 6303, 6306 e 6309/2002
125/2001	6326, 6329, 6332, 6334, 6335, 6336, 6338, 6340, 6342, 6344, 6345, 6347, 6348, 6351, 6354, 6357, 6359, 6362, 6365, 6369, 6373, 6374, 6375, 6376 e 6377/2002
126/2001	6382, 6384, 6386, 6388, 6391, 6394, 6397, 6400, 6403, 6406 e 6409/2002
127/2001	6422, 6437, 6443, 6453, 6456, 6458, 6460, 6462, 6468 e 6474/2002
128/2001	7819/2002
129/2001	6613, 6618, 6623, 6628, 6633, 6638, 6642, 6647, 6650, 6652, 6654, 6657, 6660, 6664, 6668, 6672, 6677, 6682, 6687, 6692 e 6697/2002
130/2001	6725, 6727, 6731, 6735, 6738, 6743, 6751, 6755, 6760, 6765, 6770, 6775, 6779, 6783, 6788, 6793, 6798, 6803, 6807, 6810, 6820, 6824, 6828, 6832, 6835, 6838, 6847 e 6850/2002
131/2001	6858, 6861, 6864, 6867, 6870, 6874, 6877, 6880, 6884, 6888, 6892, 6897, 6901, 6905, 6909, 6913, 6917, 6921, 6924, 6928, 6932, 6936, 6940, 6944, 6948, 6952, 6956, 6958, 6960, 6964, 6968, 6972 e 6976/2002
132/2001	6986, 6987, 6995, 7000, 7005, 7010, 7014, 7018, 7022, 7026, 7030, 7033, 7036, 7039, 7042, 7048, 7045 e 7050/2002
133/2001	7125, 7128, 7131, 7134, 7137, 7140, 7143, 7146, 7149, 7152, 7155, 7158, 7161, 7164, 7167, 7169, 7170 e 7171/2002
134/2001	7183, 7186, 7189, 7191, 7193, 7195, 7197, 7199, 7201, 7203, 7205, 7207, 7209, 7211, 7213, 7215, 7217, 7219, 7221, 7223, 7225, 7227, 7229, 7231, 7233 e 7235/2002
135/2001	7244, 7246, 7248, 7250, 7252, 7254, 7256, 7258, 7260, 7262, 7264, 7266, 7268, 7270, 7272, 7274 a 7282/2002
136/2001	7283 a 7091, 7821 a 7827, 7829, 7831, 7832/2002
138/2001	7312, 7314, 7315, 7318, 7320, 7322 a 7349/2002
139/2001	7350 a 7360, 7362 a 7378 e 7836/2002
140/2001	7379 a 7394, 7396, 7398, 7400, 7402, 7404, 7406, 7408, 7410, 7412, 7414 e 7416/2002

SEU
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO
MÍDIA
COMUNICAÇÕES
CÓPIA ORIGINAL
EM 03/02/01

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO – DOU

Data: 27/08/2002 – Seção 3

Rafael Barreto
Secretário CELSSR/MC
Substituto

61
Fis.:
Rubrica:
SCE M. das Comunicações -
SOS

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, às 8 folhas seguintes,
em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 61

Nº desta folha: 62

Nºs das demais folhas juntadas: 63 a 70.

Brasília, 08 de Setembro de 2003.

GUILHERME QUINTAS
Secretário

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O ORIGINAL

EM, 03/12/04

SSCE - M. das Comunicações
Fis. 63
Rubrica: M

PROPOSTA TÉCNICA.

CONJUNTO: 2

Edital de Concorrência n.^o 131/2001-SSR-MC.

=====

Localidade de Prestação do Serviço:

MONTE AZUL PAULISTA - SÃO PAULO.

=====

Razão Social da Proponente:

S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE COM O ORIGINAL

EM.

03/02/2011



MAIS Fis. 64
Rubrica: M
ECE - 99999999999999999999999999999999

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

PARA A LOCALIDADE DE:

MONTE AZUL PAULISTA - SÃO PAULO.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE COM O ORIGINAL

EM 03/02/07



ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente.....: S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ. 04.359.734/0001-12..... Data:25/04/2002.
Edital da Concorrência n.º131/2001-SSR/MC..... Localidade.....: MONTE AZUL PAULISTA.... UF.....: SP.

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1.440 (hum mil quatrocentos e quarenta minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100
	115,2 (Cento e quinze Minutos e dois décimos)	8 (oito)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COPIA AUTÔNOMA ORIGINAL
EM 03/10/2001

M. das C.
Flávio
SSCE
Rubens
1991

3. Serviço noticioso.

	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100
Programas de serviço noticioso	115,2 (Cento e quinze minutos e dois décimos)	8 (oito)

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

	Tempo dos programas em minuto (B)	(%) (B/A)×100
Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	57,6 (Cinquenta e sete minutos e seis décimos)	4 (quatro)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERÊNCIA COM O ORIGINAL
EM: 03/02/04

M. R. das Comunicações - S. C. E. Rubricado
Flávio G. M. 2

**5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade
Objeto da outorga.**

Programa de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100
	57,6 (Cinquenta e sete minutos e seis décimos)	4 (quatro)

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses 9 (nove)
---	-----------------------------------

7. Local, data e assinatura do dirigente.

Monte Azul Paulista/SP, 04 de Março de 2002.

VALIDO SOMENTE C/ SELO AUTENTICIDADE	TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS	
	f. (17). 3361.10 23	
<p>Reconheço a (s) firma (s) <u>ci José</u> <u>Messias Guicalves, desse</u> <u>Monte Azul Pta 11 de Maio de 2001</u></p> <p>Em testemunho <u>Rome</u> da verdade</p>		
<p><input checked="" type="checkbox"/> DR. JOÃO FRANCISCO MASSONETO - Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos <input type="checkbox"/> JOSE E. P. CONCEICAO NOTARIA FALHA <input type="checkbox"/> JOÃO FCO. NETO JUNIOR ESCREVEDOR <input type="checkbox"/> Valor recolhido R\$ 100,00</p>		
<p>RECONECIMENTO DE FIRMA 1</p>		

JOSÉ MESSIAS GONÇALVES DOS SANTOS.

CPF. n.º 090.242.638-91

Das Community-
Rubberband



Min. das Comunicações
Fis. 68
Rubrica
SSC - 9955

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REUNIÃO
CONCORRÊNCIA Nº 131/2001-SSR/CEL/MC
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS.
PARA O SERVIÇO DE FREQUÊNCIA MODULADA (FM)
AS LOCALIDADES DE: MARIÁPOLIS, MOCOCA, MONTE APRAZÍVEL,
MONTE AZUL PAULISTA E MONTE CASTELO,
NO ESTADO DE SÃO PAULO.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL NA SOBRELOJA – SALA 107 DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998 ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B) , DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS E SEUS MEMBROS ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU 170, DE 03 DE SETEMBRO DE 2003, SEÇÃO 3, PÁG. 49, DAS PROPONENTES HABILITADAS NA CONCORRÊNCIA 131/2001-SSR/CEL/MC. PARA OUTORGAR DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE FREQUÊNCIAS MODULADAS (FM) PARA AS LOCALIDADES DE: MARIÁPOLIS, MOCOCA, MONTE APRAZÍVEL, MONTE AZUL PAULISTA E MONTE CASTELO, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NA SEGUINTE ORDEM: (I) AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVOLUCROS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS ABERTAS PELA COMISSÃO PARA AS LOCALIDADES DE:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONCESSIONÁRIA ORIGINAL

EM 03/02/2012 *[Signature]*

2º Fis. 63
Rubricação
das Comunicações - OSS

MARIÁPOLIS/SP SÃO AS SEGUINTE: PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000343/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000329/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000327/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000328/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000341/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000330/02 E RÁDIO TROPICAL FM LTDA. PROCESSO 53830.000312/02. **MOCOCA/SP**: A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000318/02, C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES PROCESSO 53830.000319/02, DEO VOLENTE LTDA. PROCESSO 53830.000334/02, EDCOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000340/02, MAZINE & MAZIERO LTDA. PROCESSO 53830.000335/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000343/02, R&V COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000324/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000329/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000327/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000328/02, RÁDIO 820 LTDA. PROCESSO 53830.000331/02, RÁDIO 880 LTDA. PROCESSO 53830.000332/02, RÁDIO CONFINS LTDA. PROCESSO 53830.000322/02, RÁDIO E TELEVISÃO SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA. PROCESSO 53830.000342/02, RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA. PROCESSO 53830.000316/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000341/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000330/02, RÁDIO NOVO MILÉNIO LTDA. PROCESSO 53830.000333/02, SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. PROCESSO 53830.000315/02, SISTEMA STUDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000344/02 E SOCIEDADE MOCOCA DE RÁDIO LTDA. PROCESSO 53830.000326/02. **MONTE APRAZÍVEL/SP**: CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000323/02, DEO VOLENTE LTDA. PROCESSO 53830.000334/02, EMPRESA DINÂMICA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000320/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000343/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000329/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000327/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000328/02, RÁDIO 820 LTDA. PROCESSO 53830.000331/02, RÁDIO FM BRISAS SUAVES LTDA. PROCESSO 53830.000314/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000341/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000330/02, RÁDIO TROPICAL FM LTDA. PROCESSO 53830.000312/02, SISTEMA APRAZÍVEL DE RADIODIFUSÃO LTDA. - ME PROCESSO 53830.000336/02 E SISTEMA JUSTI DE COMUNICAÇÃO DE MONTE APRAZIVEL PROCESSO 53830.000317/02. **MONTE AZUL PAULISTA/SP**: CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000323/02, DEO VOLENTE LTDA. PROCESSO 53830.000334/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000343/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000329/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000327/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000328/02, RÁDIO 820 LTDA. PROCESSO 53830.000331/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000341/02, RÁDIO ITAMARATY FM MONTE AZUL LTDA. PROCESSO 53830.000325/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000330/02, RÁDIO TROPICAL FM LTDA. PROCESSO 53830.000312/02 E S. P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA. PROCESSO 53830.000337/02. E **MONTE CASTELO/SP**: PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000343/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000329/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000327/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000328/02,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL
EM: 03/02/01

RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000341/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000330/02 E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MONTE CASTELO LTDA. - ME. PROCESSO 53830.000321/02. (II) EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INÍCIO A ABERTURA DOS INVÓLUCROS LACRADOS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DAS LOCALIDADES DE: MARIÁPOLIS, MOCOCA, MONTE APRAZÍVEL, MONTE AZUL PAULISTA E MONTE CASTELO, NO ESTADO DE SÃO PAULO. (III) A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL. (IV) NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 15:00 H (QUINZE HORAS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL.

COMISSAO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

JOSÉ ANGELMO NOGUEIRA
MEMBRO

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/02/01

71
ff

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 70.

Nº desta folha : 71.

Nºs das demais folhas juntadas : 72 a 74.

Brasília, 07 de outubro de 2003.


GUILHERME QUINTAS
Secretário

SERVICOS PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 03/12/01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 131/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães, e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **MONTE AZUL PAULISTA/SP**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Vítor de Lima Magalhães
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente

JOZILENE MARÍA DE GÓIS
Titular

Maria da Conceição Geraldo
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO
Titular

Tânia Regina Pereira Lopes
TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES
Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo
FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/02/04

Publicado no DOU de 06/10/2003.



75
21

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 131/2001				
SP Monte Azul Paulista				
FM				
RÁDIO TROPICAL FM LTDA	53830.000312/02	A	100.000	Classificada
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA	53830.000323/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO ITAMARATY FM MONTE AZUL LTDA	53830.000325/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 630 LTDA.	53830.000327/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 810 LTDA.	53830.000328/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 1030 LTDA	53830.000329/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO LGT LTDA	53830.000330/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 820 LTDA.	53830.000331/02	A	100.000	Classificada
DEO VOLENTE LTDA	53830.000334/02	A	100.000	Classificada
S. P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA	53830.000337/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	53830.000341/02	A	100.000	Classificada
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53830.000343/02	A	100.000	Classificada

Vice Presidente
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COPIA NÃO É COM O ORIGINAL

03/02/01



74

Resultado da Proposta Técnica Lote 8

Nº do Processo:	53830.000337/02	CNPJ:	04.359.734/0001-12
Razão Social:	S. P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA		
Concorrência:	131/2.001	Localidade:	Monte Azul Paulista
Serviço:	FM - Frequência Modulada		Grupo Enquadramento A

Legenda da Programação :

- T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :

62,00

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :

32,00

Tempo total diário de programação

6,00

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :

100,00

CLASSIFICADA

Observações :

Vitor de Lima Magalhães
Vitor de Lima Magalhães
Presidente

Jozilene Maria de Góis
Jozilene Maria de Góis
Membro Titular

Maria da Conceição Geraldo
Maria da Conceição Geraldo
Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes
Tânia Regina Pereira Lopes
Membro Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo
Francisco Gilmar Pereira do Carmo
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE COM O ORIGINAL
EM: 03/02/04

M. das Comunicações
Fis.: 15
Rubrica:
SSCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 10 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 74.

Nº desta folha : 75.

Nºs das demais folhas juntadas : 76 a 85.

Brasília-DF, 21 de Março de 2005


GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMO FIM DE JUNTADA DO DOCUMENTO COM O ORIGINAL
C:\Meus documentos\Termo de juntada.doc
EM, 03/02/04

fls.: 008
Rubrica
AB
SOS - SEP/CE

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA.

CONJUNTO: 3

Edital de Concorrência n.^o 131/2001-SSR-MC.

=====

Localidade de Prestação do Serviço:

MONTE AZUL PAULISTA - SÃO PAULO.

=====

Razão Social da Proponente:

S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA.

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

FM. 03 02 01

M. das Com.
Fis.: 14
Rubrica:
- Sessão -

ANEXO IV

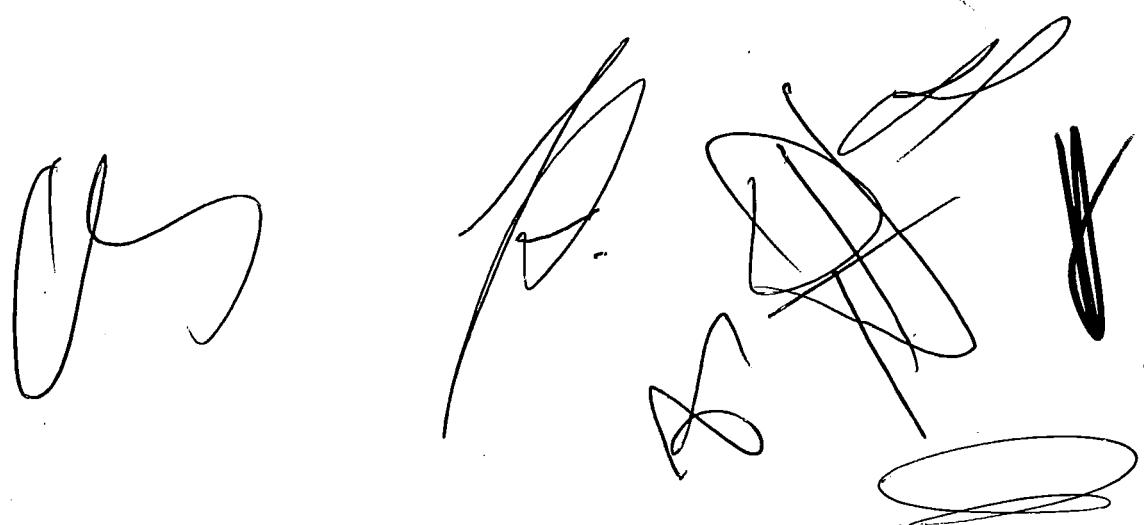
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

PARA A LOCALIDADE DE:

MONTE AZUL PAULISTA - SÃO PAULO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE COM O ORIGINAL

EM 03/02/01





ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, para a localidade de
MONTE AZUL PAULISTA – SÃO PAULO

~~1.Razão Social da Proponente:~~

~~: S.P.COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA.~~

~~2.CNPJ/MF: 04.359.734/0001-12~~

~~3.Edital da Concorrência: n.º 131/2001 – SSR/MC~~

~~4.Serviço: Radiodifusão (Sonora em Freqüência Modulada) “FM”~~

~~5.Localidade: Monte Azul Paulista – SP. –~~

~~6.Valor Proposto: R\$202.104,00 (duzentos dois mil e cento quatro reais).~~

1.^a Parcela: R\$101.052,00 (cento e hum mil cinqüenta dois reais).

2.^a Parcela: R\$101.052,00 (cento e hum mil cinqüenta dois reais).

1.º CARTÓRIO
BEBEDOURO

Monte Azul Paulista/SP, 15 de Abril 2002.

(Sócio Gerente)

JOSÉ MESSIAS GONÇALVES DOS SANTOS

CPF. n.º 090.242.638-91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CORRESPONDE COM O ORIGINAL

EM: 03/02/02



Daniel Malbure
Escrivente Notário

(Handwritten signature)



M. das C.
Flt.: 19
Rubrica
CE - SCS
96 - 93

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL**

**ATA DE REUNIÃO
CONCORRÊNCIA Nº 131/2001 - SSR/MC**

**ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS.
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM),
PARA AS LOCALIDADES DE: MARIÁPOLIS, MOCOCA, MONTE APRAZÍVEL,
MONTE AZUL PAULISTA E MONTE CASTELO,
NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, NA SOBRELOJA – SALA 107, DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUIDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998, E ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B), DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 12 DE MARÇO DE 1998, E Nº 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE GUILHERME GONÇALVES QUINTAS E DE SEUS MEMBROS: JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU Nº 45, DE 08 DE MARÇO DE 2005, SEÇÃO 3, PÁG. 58, DAS PROPONENTES CLASSIFICADAS NA CONCORRÊNCIA 131/2001-SSR/MC, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), PARA AS LOCALIDADES DE: MARIÁPOLIS, MOCOCA, MONTE

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM, 03/02/07

M. das C
Fis.: 80
Rubrica
08-03-2005

APRAZÍVEL, MONTE AZUL PAULISTA E MONTE CASTELO, NO ESTADO DE SÃO PAULO. (I) ASSINATURA DAS LISTAS DE PRESENÇAS DAS PROPONENTES E DO PÚBLICO QUE SERÃO ANEXADAS A PRESENTE ATA. (II) AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVÓLUCROS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ABERTOS PELA COMISSÃO PARA AS LOCALIDADES DE: **MARIÁPOLIS/SP:** RÁDIO TROPICAL FM LTDA PROCESSO 53830.000312/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000327/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000328/02, RÁDIO 1030 LTDA 53830.000329/02, RÁDIO LGT LTDA 53830.000330/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000341/02 E PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA PROCESSO 53830.000343/02. **MOCOCA:** SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA PROCESSO 53830.000315/02, RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA. PROCESSO 53830.000316/02, A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000318/02, C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA PROCESSO 53830.000319/02, RÁDIO CONFINS LTDA PROCESSO 53830.000322/02, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000323/02, R & V COMUNICAÇÃO LTDA 53830.000324/02, SOCIEDADE MOCOCA DE RÁDIO LTDA. PROCESSO 53830.000326/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000327/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000328/02, RÁDIO 1030 LTDA PROCESSO 53830.000329/02, RÁDIO LGT LTDA PROCESSO 53830.000330/02, RÁDIO 820 LTDA. PROCESSO 53830.000331/02, RÁDIO 880 LTDA. PROCESSO 53830.000332/02, RÁDIO NOVO MILÉNIO LTDA. PROCESSO 53830.000333/02, MAZINE & MAZIERO LTDA PROCESSO 53830.000335/02, EDCOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000340/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000341/02, RÁDIO E TELEVISÃO SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA. PROCESSO 53830.000342/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000343/02 E SISTEMA STUDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000344/02. **MONTE APRAZÍVEL/SP:** RÁDIO FM BRISAS SUAVES LTDA. PROCESSO 53830.000314/02, EMPRESA DINÂMICA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000320/02, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000323/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000327/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000328/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000329/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000330/02, RÁDIO 820 LTDA. PROCESSO 53830.000331/02, DEO VOLENTE LTDA. PROCESSO 53830.000334/02, SISTEMA APRAZÍVEL DE RADIODIFUSÃO LTDA. — ME. PROCESSO 53830.000336/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000341/02 E PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000343/02. **MONTE AZUL PAULISTA/SP:** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000323/02, RÁDIO ITAMARATY FM MONTE AZUL LTDA. PROCESSO 53830.000325/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000327/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000328/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000329/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000330/02, RÁDIO 820 LTDA. PROCESSO 53830.000331/02, DEO VOLENTE LTDA. PROCESSO 53830.000334/02, S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA. PROCESSO 53830.000337/02,

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 01/03/2005

M. das Co.
Fls.: 93
Rubrica:
WSS - 559

RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000341/02 E PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000343/02. **MONTE CASTELO/SP:** SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MONTE CASTELO LTDA. – ME PROCESSO 53830.000321/02 (**DECLASSIFICADA**), RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000327/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000328/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000329/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000330/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000341/02 E PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000343/02. (III) EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INÍCIO A ABERTURA DOS INVÓLUCROS LACRADOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA AS LOCALIDADES DE: **MARIÁPOLIS/SP:** RÁDIO 630 LTDA. R\$ 60.010,00 (SESSENTA MIL E DEZ REAIS), RÁDIO 810 LTDA. R\$ 60.030,00 (SESSENTA MIL E TRINTA REAIS), RÁDIO 1030 LTDA R\$ 60.040,00 (SESSENTA MIL E QUARENTA REAIS), RÁDIO LGT LTDA R\$ 60.020,00 (SESSENTA MIL E VINTE REAIS), RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. R\$ 54.000,00 (CINQUÊNTA E QUATRO MIL REAIS) E PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). **MOCOCA:** SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUÊNTA E NOVE MIL E CEM REAIS), RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA. R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS), A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA R\$ 136.800,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA R\$ 156.600,00 (CENTO E CINQUÊNTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), RÁDIO CONFINS LTDA R\$ 351.500,00 (TREZENTOS E CINQUÊNTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), R & V COMUNICAÇÃO LTDA R\$ 500.943,00 (QUINHENTOS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS), SOCIEDADE MOCOCA DE RÁDIO LTDA R\$ 411.500,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS), RÁDIO 630 LTDA. R\$ 150.010,00 (CENTO E CINQUÊNTA MIL E DEZ REAIS), RÁDIO 810 LTDA. R\$ 150.030,00 (CENTO E CINQUÊNTA MIL E TRINTA REAIS), RÁDIO 1030 LTDA R\$ 150.040,00 (CENTO E CINQUÊNTA MIL E QUARENTA REAIS), RÁDIO LGT LTDA R\$ 150.020,00 (CENTO E CINQUÊNTA MIL E VINTE REAIS), RÁDIO 820 LTDA. R\$ 180.500,00 (CENTO E OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), RÁDIO 880 LTDA R\$ 311.360,00 (TREZENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS), RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA. R\$ 311.340,00 (TREZENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS), MAZINE & MAZIERO LTDA R\$ 205.102,00 (DUZENTOS E CINCO MIL, CENTO E DOIS REAIS), EDCOMUNICAÇÕES LTDA R\$ 512.000,00 (QUINHENTOS E DOZE MIL REAIS), RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA R\$ 202.000,00 (DUZENTOS E DOIS MIL REAIS), RÁDIO E TELEVISÃO SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA. R\$ 355.000,00 (TREZENTOS E CINQUÊNTA E CINCO MIL REAIS), PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS) E SISTEMA STUDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS). **MONTE APRAZÍVEL/SP:** RÁDIO FM BRISAS SUAVES LTDA. R\$ 53.500,00 (CINQUÊNTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), EMPRESA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL

EM: 03/03/2005

Ass. das Comunicações
Fls.: 92
Rubrica:
Sessão 14/03/2005

DINÂMICA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. R\$ 81.111,12 (OITENTA E UM MIL, CENTO E ONZE REAIS E DOZE CENTAVOS), CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTÃO MIL REAIS), RÁDIO 630 LTDA. R\$ 80.010,00 (OITENTA MIL E DEZ REAIS), RÁDIO 810 LTDA. R\$ 80.030,00 (OITENTA MIL E TRINTA REAIS), RÁDIO 1030 LTDA. R\$ 80.040,00 (OITENTA MIL E QUARENTA REAIS), RÁDIO LGT LTDA. R\$ 80.020,00 (OITENTA MIL E VINTE REAIS), RÁDIO 820 LTDA. R\$ 80.500,00 (OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), DEO VOLENTE LTDA R\$ 295.700,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), SISTEMA APRAZÍVEL DE RADIODIFUSÃO LTDA. - ME R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTÃO E CINCO MIL REAIS), RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS) E PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS). **MONTE AZUL PAULISTA/SP:** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), RÁDIO ITAMARATY FM MONTE AZUL LTDA. R\$ 102.500,00 (CENTO E DOIS MIL E CINQUENTÃO REAIS), RÁDIO 630 LTDA. R\$ 80.010,00 (OITENTA MIL E DEZ REAIS), RÁDIO 810 LTDA. R\$ 80.030,00 (OITENTA MIL E TRINTA REAIS), RÁDIO 1030 LTDA R\$ 80.040,00 (OITENTA MIL E QUARENTA REAIS), RÁDIO LGT LTDA R\$ 80.020,00 (OITENTA MIL E VINTE REAIS), RÁDIO 820 LTDA. R\$ 80.500,00 (OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), DEO VOLENTE LTDA R\$ 125.700,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), S. P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA R\$ 202.104,00 (DUZENTOS E DOIS MIL, CENTO E QUATRO REAIS), RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) E PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS). **MONTE CASTELO/SP:** RÁDIO 630 LTDA. R\$ 60.010,00 (SESSENTA MIL E DEZ REAIS), RÁDIO 810 LTDA. R\$ 60.030,00 (SESSENTA MIL E TRINTA REAIS), RÁDIO 1030 LTDA. R\$ 60.040,00 (SESSENTA MIL E QUARENTA REAIS), RÁDIO LGT LTDA R\$ 60.020,00 (SESSENTA MIL E VINTE REAIS), RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. R\$ 54.000,00 (CINQUENTÃO E QUATRO MIL REAIS) E PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). **(IV)** A PROPONENTE **RÁDIO TROPICAL FM LTDA.** PROCESSO 53830.000312/02, CONCORRENTE NAS LOCALIDADES DE: MARIÁPOLIS, MONTE APRAZÍVEL E MONTE AZUL PAULISTA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, PEDIU DESISTÊNCIA NO INÍCIO DA SESSÃO, CUJO DOCUMENTO ESTÁ ANEXO A ESTA ATA, FICANDO PARA ANÁLISE E ACEITAÇÃO DA DESISTÊNCIA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL. **(V)** A PROPONENTE **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MONTE CASTELO LTDA.** - ME, PROCESSO 53830.000321/02, TORNOU-SE DESCLASSIFICADA, PARA A LOCALIDADE DE MONTE CASTELO/SP POR APRESENTAR A SUA PROPOSTA DE PREÇO PARA A LOCALIDADE DE NOVA GUATAPORANGA/SP, PARTICIPANTE DA CONCORRÊNCIA Nº 032/2001-SSR/MC. **(VI)** A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL. **(VII)** NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 10:15 H (DEZ HORAS E QUINZE MINUTOS), TENDO

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MICRO-ONDE DAS COMUNICAÇÕES
COMUNICAÇÃO COM O ORIGINAL

EM: 03/03/2005

AN des C
• Pk: 83
• Rubrica
CE
CSO
SO

MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL. (VII) NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 10:15 H (DEZ HORAS E QUINZE MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL.

COMISSÃO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO

JOSE ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFEREE COM O ORIGINAL
EM. 03/03/05



FOLHA N°

01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SÉCRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA N° 131/2001- SSR/CEL/MC
SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 34.03.2005

SERVIÇO: Frequência Modulada (FM)

LOCALIDADES: Mairipólis, Mococa, Monte Aprazível,
Monte Azul Paulista e Monte Castelo, no Estado
de São Paulo.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rúbrica	RG nº/UF	Cargo
Canadá Radiô. Juvenal A. Costa	Juvenal A. Costa				Sócio/Acionista () Procurador <input checked="" type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
FM. 03/02/01

Folha: 39
Rúbrica:
SSC/CB
Data: 03/02/01



FOLHA N°

02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA N° 131 12001-SSR/IMC

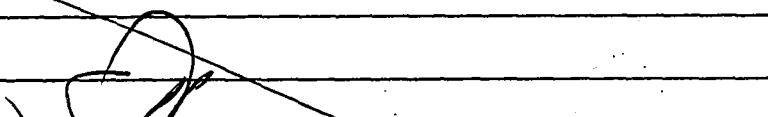
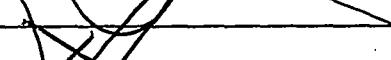
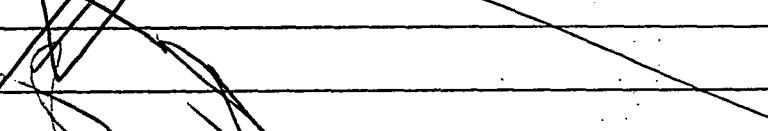
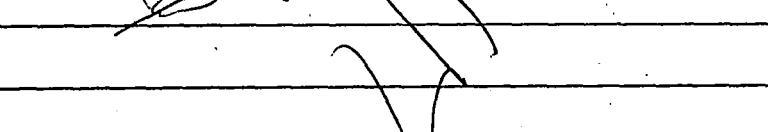
SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

DATA: 14.03.2005

SERVIÇO: Freqüência Modulada (fm).

LOCALIDADES: Marapolis, Meoca, Monte Aparecida,
Monte Agil Paulista e Monte Castelo, no Estado de São Paulo.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Maria Souza Tenório do Nascimento	648 168-3F	
	    	

D:\# 2005 Denise trabalho\ATAS\LISTAS DE PÚBLICO E PROPONENTES\MODELO DE LISTA DE PÚBLICO

M. das Co
Flu: 85
Rubra:
—
S 20

86
87

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 06 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 85.

Nº desta folha : 86.

Nºs das demais folhas juntadas : 87 a 92.

Brasília, 31 de maio de 2005


GUILHERME QUINTAS
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 03/02/04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

87
11

CONCORRÊNCIA Nº 131/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO Nº 199/2005

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2005, às 15:50 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada; na localidade de **MONTE AZUL PAULISTA/SP**; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 8** – anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA.**, que apresentou o maior valor ponderado entre as licitantes para a localidade de **MONTE AZUL PAULISTA/SP**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS

Presidente

JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO

Titular

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA

Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU

Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS

Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM,

05/06/2005



88
JJ

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 131 / 2001

Localidade SP Monte Azul Paulista
Serviço FM

Valor Mínimo	12.660,00	Grupo Enquadramento	A		
Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53830.000337/02	S. P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA	202.104,00	100.000	96.867	99,687
53830.000323/02	CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA	140.000,00	100.000	95.478	99,548
53830.000334/02	DEO VOLENTE LTDA	125.700,00	100.000	94.964	99,496
53830.000325/02	RÁDIO ITAMARATY FM MONTE AZUL LTDA	102.500,00	100.000	93.824	99,382
53830.000331/02	RÁDIO 820 LTDA.	80.500,00	100.000	92.136	99,214
53830.000329/02	RÁDIO 1030 LTDA	80.040,00	100.000	92.091	99,209
53830.000328/02	RÁDIO 810 LTDA.	80.030,00	100.000	92.090	99,209
53830.000330/02	RÁDIO LGT LTDA	80.020,00	100.000	92.089	99,209
53830.000327/02	RÁDIO 630 LTDA.	80.010,00	100.000	92.088	99,209
53830.000341/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	66.000,00	100.000	90.409	99,041
53830.000343/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	29.000,00	100.000	78.172	97,817

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Jaime Domingos Casas
 Presidente

José Adilson Bezerra Tórquato
 Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira
 Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
 Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
 Membro Titular

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CORRESPONDE AO ORIGINAL
 EM: 03/02/04



89
CH

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 8

Nº do Processo: 53830.000337/02

CNPJ: 04.359.734/0001-12

Razão Social: S. P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA

Concorrência: 131/2.001

Localidade: Monte Azul Paulista

UF: SP

Serviço: FM - Frequência Modulada

Grupo

A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:

SIM

NAO

A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA:

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) : 100.000

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) : 96.867

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : 99.687

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRIGIDO COM O ORIGINAL
EM: 03/01/01


**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 5000010/2005**

Objeto: Fornecimento de coffee-breaks, mediante contrato pelo período de 12 meses. Comunicamos a homologação do Pregão nº 5000010/2005, sendo vencedora a seguinte empresa: UB Brasil Eventos Ltda, no valor de R\$ 318.000,00.

PREGÃO Nº 5000012/2005

Objeto: Contratação de curso especializado no ensino de idiomas. Comunicamos a homologação do Pregão nº 5000012/2005, sendo vencedora a seguinte empresa: Lorenzo Cursos de Idiomas S/C Ltda., no valor de R\$ 42.999,84.

PREGÃO Nº 5000013/2005

Objeto: Locação de veículos com motorista (ônibus, micro-ônibus e van) mediante contrato pelo período de 12 meses. Comunicamos a homologação do Pregão nº 5000013/2005, sendo vencedora a seguinte empresa: Solazer Transportes e Turismo Ltda., no valor de R\$ 440.995,80.

ABÍLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO-INTERIOR
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2005**

Objeto: Pregão Eletrônico nº 030/2005 - Aquisição de material elétrico, no sistema de registro de preços, para o período de 12 meses, para suprimento da Diretoria Regional de São Paulo Interior, conforme edital e seus anexos. Recebimento das Propostas: endereço <http://www.concessoes.com.br> até 13/06/2005 às 08:15 horas. Oitentaço do Edital. No endereço eletrônico acima, Informações pelo Fax: (14) 4009 3659 e telefone: (14) 4009-3558, no horário de 08:30 às 17:00 horas.

SÔNIA REGINA BORGES MARCELO
Pregoeira

**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 100/2000**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, TORNAR SEM EFEITO a publicação contida no Aviso às folhas 53, Seção 3, do Diário Oficial da União nº 98, de 24/03/2005, referente a pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP), para as localidades de TRIUNFO e VERA CRUZ, Estado do RIO GRANDE DO SUL, Concorrência nº 100/2000-SSR/MC, pelo motivo de não ter sido analisadas as propostas de preço da proponente FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA., declarando vencedora, para a localidade, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado, indicada no Anexo Único.

Brasília-DF, 25 de maio de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 100/2000-SSR/MC, Localidade de Triunfo/RS.

Processo N.º	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.00045/0000	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	98,382	99,828
53790.00043/6000	PRISMA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	98,221	99,822
53790.00043/2000	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	FM	98,179	99,818
53790.00044/8000	FATOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	96,467	99,647
53790.00045/8000	RÁDIO ÉXITO'S LTDA.	FM	95,137	99,514
53790.00043/7000	RÁDIO COMPANHEIRA FM LTDA.	FM	94,827	99,483
53790.00044/9300	RÁDIO ROMANCE FM LTDA.	FM	93,152	99,315
53790.00043/3000	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	92,706	99,271
53790.00043/5000	ELETROELETRONICAS & CIA LTDA.	FM	89,803	98,980
53790.00043/8000	SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA.	FM	90,136	82,237

Concorrência n.º 100/2000-SSR/MC, Localidade de Vera Cruz/RS.

Processo N.º	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.00045/2000	PERPECTIVA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	97,496	99,750
53790.00043/0000	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DO SUL LTDA.	FM	95,821	99,582
53790.00044/3000	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO VERA CRUZ LTDA.	FM	95,328	99,513
53790.00043/7000	RÁDIO COMPANHEIRA FM LTDA.	FM	94,997	99,500
53790.00045/1000	SOCIEDADE DE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	FM	94,961	99,496
53790.00044/9000	RÁDIO ROMANCE FM LTDA.	FM	93,377	99,338
53790.00044/1000	PPR COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	93,064	99,306
53790.00043/1000	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	92,946	99,295
53790.00044/0000	H. S. RADIODIFUSÃO LTDA-ME	FM	90,779	99,078

**DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
METROPOLITANA**
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1) Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 091/800, Contratada: Cavo Serviços e Meio Ambiente S/A, objeto: exclusão de serviço, alteração do valor global para R\$ 79.228,50, vigência: 01/05/05, data de assinatura: 29/04/05;

2) Décimo Oitavo Termo Aditivo o Contrato nº 116/2001, Contratada: Serial Sistemas Ltda, objeto: inclusão de unidades, alteração do valor global para R\$ 465.981,33, data de assinatura/vigência: 02/05/05;

3) Sétimo Termo Aditivo - Termo de Cessão e Anuência ao Contrato nº 0035/04, Cedente: Preserv Segurança e Transporte de Valores Ltda., Cedida: Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança, data de assinatura: 19/05/05, vigência: 01/04/05;

4) Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 0035/04, Contratada: Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança, objeto: inclusão e exclusão de unidades, alteração do valor global para R\$ 212.830,42, data de assinatura: 29/04/05, vigência: 01/05/05;

5) Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0185/02, Contratada: Márton Segurança Eletrônica Ltda, objeto: inclusão/exclusão de unidades, alteração do valor global para R\$ 394.711,86, data de assinatura: 28/04/05, vigência: 01/03/05;

6) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0036/04, Contratada: Rodtec Serviços Técnicos e Empreendimentos Comerciais Ltda, objeto: inclusão de unidade, alteração do valor global para R\$ 504.664,89, data da assinatura/vigência: 02/05/05.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000011**

Objeto: prestação de serviços de tapeçaria em geral e manutenção em bancos dos veículos pertencentes à frota da ECT, alocados na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, realizada em 28/04/2005, sendo o certame homologado com adjudicação às empresas: "Antonio Manfrini & Cia. Ltda. - ME" - CNPJ nº 52.832.730/0001-52 no valor global de R\$ 49.709,92 (quarenta e nove mil setecentos e nove reais e noventa e dois centavos) para os lotes 01, 02 e 04; "Jael Barbosa - ME" - CNPJ nº 67.313.775/0001-98 no valor global de R\$ 63.385,00 (sessenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais) para os lotes 03, 05 e 06.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000026**

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em São Paulo Metropolitana, torna público a habilitação da empresa "General Motors do Brasil Ltda" na fase de habilitação do Pregão Eletrônico nº 5000026 - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a aquisição de aquisição de 02 (dois) veículos utilitários leves, conforme as condições e especificações constantes do edital e seu(s) Anexo(s), conforme definido na ata de sessão pública realizada em 20/05/2005. Os autos do processo estão franqueados à consulta por parte dos interessados.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 20/2000**

A Comissão Especial de Licitação - CEL - convoca os participantes da Concorrência 020/2000-SSR/MC, a se manifestarem quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/RMC/Nº 0393-2.17/2005, cujo teor opina no sentido de anular a partir da fase de habilitação, em relação à execução dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada nas localidades de Cláudia, Campo Novo de Parecis, Carlinda e Confresa, Estado de Mato Grosso, operando-se a inabilitação das licitantes CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA., SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA, e SISTEMA ANTON DE RADIODIFUSÃO LTDA.

Os autos do processo estarão disponíveis para REQUERIMENTOS DE VISTA no período de 01 a 07 de junho de 2005, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações em Brasília, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis só tem início a partir do primeiro dia útil seguinte ao franqueamento dos autos, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 25 de maio de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

53790.00044/2000	PAULO L. WEISS & CIA LTDA.	FM	85.892	98.166
53790.00045/5000	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53.348	95.335
53790.00043/3000	LINK ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	FM	76.880	94.088
53790.00042/8000	SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA.	FM	90.461	82.269

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada nos Anexos, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir da publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 24 de maio de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, Localidade de Mococa/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.0003140002	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	96.143	98.071
53830.0003124002	R & V COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	96.058	98.029
53830.0003260002	SOCIEDADE MOCOCÁ DE RÁDIO LTDA.	FM	93.202	97.601
53830.0003160002	RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA.	FM	94.804	97.402
53830.0003150002	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO SC LTDA.	FM	94.501	97.251
53830.000342002	RÁDIO E TELEVISÃO SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA.	FM	94.438	97.219
53830.0003122002	RÁDIO CONFINS LTDA.	FM	94.383	97.191
53830.0003132002	RÁDIO X50 LTDA.	FM	93.658	96.829
53830.0003133002	RÁDIO NOVO MILÉNIO LTDA.	FM	93.658	96.829
53830.0003135002	MATINE & MAZIFER LTDA.	FM	90.373	95.186
53830.0003141002	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	90.225	95.113
53830.0003110002	RÁDIO 820 LTDA.	FM	89.061	94.531
53830.0003190002	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	87.392	93.696

SERVICOS PÚBLICOS FEDERAIS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPARTE COM O ORIGINAL
EM 03/02/04



53830.000329/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	86.841	93.421
53830.000328/02	RÁDIO 810 LTDA.	FM	86.840	93.420
53830.000310/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	86.839	93.420
53830.000327/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	86.838	93.419
53830.000189/02	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	85.567	92.784
53830.000343/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	80.643	90.321
53830.000344/02	SISTEMA STUDIUS DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	75.625	87.813

Concorrência n.º 131/2001-SSR/MC, Localidade de Monte Aprazível/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000334/02	DEO VIDENTE LTDA.	FM	97.742	99.724
53830.000336/02	SISTEMA APRAZÍVEL DE RADIODIFUSÃO LTDA-ME.	FM	95.693	99.569
53830.000323/02	CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	95.350	99.555
53830.000320/02	EMPRESA DINÂMICA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	91.770	99.177
53830.000331/02	RÁDIO 820 LTDA.	FM	91.708	99.171
53830.000329/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.660	99.166
53830.000328/02	RÁDIO 810 LTDA.	FM	91.639	99.166
53830.000330/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.638	99.166
53830.000327/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.637	99.166
53830.000341/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	91.217	99.122
53830.000341/02	RÁDIO FM BRISAS SUAVES LTDA.	FM	87.523	98.752
53830.000343/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	76.982	97.698

Concorrência n.º 131/2001-SSR/MC, Localidade de Monte Azul Paulista/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000317/02	S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA.	FM	96.867	99.687
53830.000312/02	CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	95.478	99.548
53830.000314/02	DEO VIDENTE LTDA.	FM	94.964	99.496
53830.000312/02	RÁDIO ITAMARATY FM MONTE AZUL LTDA.	FM	93.824	99.382
53830.000318/02	RÁDIO 820 LTDA.	FM	92.136	99.214
53830.000319/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	92.091	99.209
53830.000328/02	RÁDIO 810 LTDA.	FM	92.090	99.209
53830.000310/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	92.089	99.209
53830.000327/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	92.088	99.209
53830.000341/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	90.409	99.041
53830.000343/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	78.172	97.817

ANEXO II

Concorrência n.º 133/2001-SSR/MC, Localidade de Onda Verde/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000413/02	RÁDIO JARDIM LTDA.	FM	93.865	99.386
53830.000411/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.672	99.167
53830.000407/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.000408/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.000418/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	76.303	97.630

Concorrência n.º 133/2001-SSR/MC, Localidade de Palmares Paulista/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000415/02	SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA-ME.	FM	97.239	99.724
53830.000411/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.672	99.167
53830.000407/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.000408/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.000418/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	76.303	97.630
53830.000416/02	RÁDIO PLANETA JALES LTDA-ME.	FM	89.270	92.627

Concorrência n.º 133/2001-SSR/MC, Localidade de Palmeira d'Oeste/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000424/02	SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	95.901	99.390
53830.000413/02	RÁDIO JARDIM LTDA.	FM	93.865	99.386
53830.000411/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.672	99.167
53830.000407/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.000408/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.000418/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	76.303	97.630
53830.000416/02	RÁDIO PLANETA JALES LTDA-ME.	FM	89.270	92.627

Concorrência n.º 133/2001-SSR/MC, Localidade de Palmital/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000417/02	PALMITAL FM STEREO LTDA.	FM	98.074	99.807
53830.000421/02	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANAMBI SAC LTDA.	FM	96.043	99.604
53830.000422/02	RÁDIO RMS LTDA.	FM	92.043	99.204
53830.000419/02	RÁDIO 820 LTDA.	FM	91.104	99.110
53830.000411/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.032	99.105
53830.000408/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.050	99.105
53830.000407/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	88.068	98.807
53830.000414/02	RÁDIO NOVA DO PLANALTO FM LTDA.	FM	82.141	98.214
53830.000418/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	66.060	96.606

ANEXO III
Concorrência n.º 134/2001-SSR/MC, Localidade de Pedreira/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000458/02	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	98.442	99.844
53830.000441/02	XARAYÉS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	FM	97.261	99.726
53830.000454/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	89.610	98.961
53830.000450/02	RÁDIO 820 LTDA.	FM	88.220	98.820
53830.000451/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	86.836	98.684
53830.000457/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	70.644	97.064

Concorrência n.º 134/2001-SSR/MC, Localidade de Penápolis/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000419/02	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA-EPP	FM	97.627	99.763
53830.000447/02	SISTEMA FIGUEIRA BELMONTE DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	96.607	99.661
53830.000438/02	RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	95.759	99.576
53830.000444/02	WCC COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	95.656	99.566
53830.000455/02	JUNQUIERA A PIRES LTDA.	FM	95.614	99.561
53830.000441/02	XARAYÉS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	FM	94.632	99.463
53830.000450/02	RÁDIO 820 LTDA.	FM	85.160	98.516
53830.000451/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	85.149	98.515
53830.000454/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	82.454	98.245
53830.000457/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	64.978	96.498

Concorrência n.º 134/2001-SSR/MC, Localidade de Piquatuba/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000441/02	XARAYÉS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	FM	96.142	99.614
53830.000443/02	DINÂMICA RÁDIO E TELEVISÃO DE SERTÃOZINHO LTDA	FM	95.399	99.540
53830.000454/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	90.979	99.098
53830.000456/02	SOM PITANGUEIRAS FM LTDA.	FM	90.899	99.090
53830.000450/02	RÁDIO 820 LTDA.	FM	89.832	98.983
53830.000451/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	88.571	98.857
53830.000457/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	69.431	96.431

Concorrência n.º 134/2001-SSR/MC, Localidade de Ribeirão Corrente/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000448/02	SISTEMA INTEGRADO DE RADIODIFUSÃO LTDA-SIR	FM	98.201	99.820
53830.000446/02	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RR LTDA.	FM	97.313	99.731
53830.000451/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.736	99.174
53830.000454/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	90.384	99.038
53830.000457/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	70.760	97.076

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preço (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaloxa citada.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência n.º 131/2001-SSR/MC, Localidade de Mariápolis/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000329/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.672	99.167
53830.000328/02	RÁDIO 810 LTDA.	FM	91.670	99.167
53830.000330/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.000327/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.668	99.167
53830.000341/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	90.740	99.074
53830.000341/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	81.481	98.148

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIDE COM O ORIGINAL
EM: 03/02/2011

92
JY

Nº 100, sexta-feira, 27 de maio de 2005

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

63



Concorrência n.º 131/2001-SSR/MC, Localidade de Monte Castelo/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
51830.000329/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.672	99.167
51830.000328/02	RÁDIO 810 LTDA.	FM	91.670	99.167
51830.000330/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.669	99.167
51830.000327/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.668	99.167
51830.000341/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	90.740	99.074
51830.000343/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	81.481	98.148

Concorrência n.º 133/2001-SSR/MC, Localidade de Ocauçu/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
51830.000411/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.672	99.167
51830.000407/02	RÁDIO 610 LTDA.	FM	91.669	99.167
51830.000408/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.669	99.167
51830.000418/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	76.303	97.630

Nestas condições, em conformidade com o subitem 11.8 do Edital desta Concorrência, convoca as licitantes e demais interessados para participarem da reunião do sorteio público entre as proponentes que empatarem com o maior valor ponderado, na definição da Outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão. Essa sessão será realizada no dia 06 de junho de 2005, a partir das 09h00, na Sala 107, sobrelota do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 7º andar/DF.

Brasília-DF, 24 de maio de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franquizada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelota - sala 107, Ed. Sece, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO E COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO COMERCIAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2005

A Comissão Especial de Licitação do Departamento de Promoção Comercial (DPR), no âmbito da concorrência 01/2005, declara habilitada a empresa Microlog Informática e Tecnologia LTDA, ficando aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso.

AGEMAR DE MENDONÇA SANCTOS
Presidente da CEL

(SIDEC - 25/05/2005) 240013-00001-2005NE000005

JUBSECRETA-GERAL DA AMÉRICA DO SUL
DEPARTAMENTO DA AMÉRICA DO SUL
PRIMEIRA COMISSÃO BRASILEIRA
DEMARCADORA DE LIMITES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 1/2005

Nº Processo: 001/2005 . Objeto: Prestação de serviços de assinaturas e publicações de editais, resultados e ratificações de certames licitatórios ao âmbito da PRIMEIRA COMISSÃO BRASILEIRA DEMARCADORA DE LIMITES. para o Exercício de 2005 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Para atender as necessidades da PCDL Declaração de Inexigibilidade em 25/05/2005. MARCELO MOLLER PARRY. Encarregado da Administração. Ratificação em 25/05/2005 . DAUBERSON MONTEIRO DA SILVA. Chefe da PCDL. Valor: R\$ 9.000,00. Contratada :IMPRENSA NACIONAL. Valor: R\$ 9.000,00

(SIDEC - 25/05/2005) 240001-00001-2005NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 2/2005

Nº Processo: 002/2005 . Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de água e saneamento para a PRIMEIRA COMISSÃO BRASILEIRA DEMARCADORA DE LIMITES. para o Exercício de 2005 Total de Itens Licitados: 00001.

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Para atender as necessidades da PCDL. Declaração de Inexigibilidade em 25/05/2005. MARCELO MOLLER PARRY. Encarregado da Administração. Ratificação em 25/05/2005 . DAUBERSON MONTEIRO DA SILVA. Chefe da PCDL. Valor: R\$ 1.000,00. Contratada :COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA . Valor: R\$ 1.000,00

(SIDEC - 25/05/2005) 240001-00001-2005NE000001

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2005

Nº Processo: 48000000494200571. Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. CNPJ Contratado: 02594174000155. Contratado : PAPELARIA REPORT COMÉRCIO ESERVICIOS DE INFORMATICA LTD. Objeto: Serviços de gravação e degravação de fitas. Fundamento Legal: Lei federal nº 10.520/02 e seu Decreto nº 3.555/00, com álicerce subsidiária da lei nº 8.666/93. Vigência: 25/05/2005 a 31/12/2005. Valor Total: R\$8.999,34. Fonec: 134032183 - 2005NE900222. Data de Assinatura: 25/05/2005.

(SICON - 25/05/2005) 320004-00001-2005NE000052

Aviso de Alteração
PREGÃO Nº 13/2005

Comunicamos que o edital de licitação supra citada, publicado no D.O. de 17/05/2005 foi alterado. Objeto: Aquisição de equipamento backup dos servidores da rede, acompanhado da prestação de garantia. Novo Edital: 27/05/2005 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 . Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco U, sala 448 Centro - BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: 08/06/2005 às 10h00. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco U, auditório do Andar Terreiro Centro - BRASÍLIA - DF .

CAROLINA DE OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

(SIDEC - 25/05/2005) 320004-00001-2005NE000052

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2004. Processo: 48500.004535/03-15. Contratada: Brasfort Empresa de Segurança Ltda, CNPJ: 03.497.401/0001-97. Objeto: Prorrogar por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do instrumento pactuado inicialmente; e reajustar o valor do Contrato em 7,52% (sete inteiros e cinqüenta e dois centésimos por cento), alterando ao valor mensal de R\$ 61.461,50 (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) para o montante de R\$ 66.083,32 (sessenta e seis mil, oitenta e três reais e trinta e dois centavos). Assinante: Hélio Neves Guerra, pela Contratante, Roberto Bandeira de Negreiros, pela Contratada. Data de assinatura: 01/05/2005. Fundamento Legal: Art. 5º, inciso II e art. 40, inciso XI; ambos da Lei 8.666/93 e Art. 3º, § 1º da Lei 10.192/2001. Nota de Empenho: 2005NE000577.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2005

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio do Pregoeiro, torna público que, após a avaliação das propostas de preços apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é aquisição de Notebook, foi considerado vencedor o licitante Star do Brasil Informática Ltda., pelo valor de R\$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinqüenta reais) para o fornecimento de Notebook. O processo encontra-se à disposição dos interessados para eventuais consultas.

IVAN FASSHEBER

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: CERON/DT/043/05. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron. Contratada: KVA Engenharia e Equipamentos Ltda Proveniente do Pregão Presencial nº 058/2004. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição da Unidades de Negócios Norte, Centro e Sul. Valor total: R\$ 489.040,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quarenta reais). Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir do reconhecimento de firma em cartório da Contratada em 25/04/2005. Eurípedes Miranda Botelho - Diretor Presidente, Paulo Roberto dos Santos Silveira - Diretor Financeiro, Mauricio Vaz - Diretor de Gestão Administrativa, Inácio Arzevedo da Silva - Diretor Técnico, pela Contratante e Solange Henriques - Representante Comercial, pela Contratada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COM O ORIGINAL
EM 03/02/2014

a 38

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 05 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 92.

Nº desta folha : 93.

Nºs das demais folhas juntadas : 94 a 99.

Brasília, 01 de Julho de 2005.

Sérgio Augusto G...
Mat. 167...
Membro da Comissão de Assessores Técnicos
MC/SSCE/CEL/CAT

ESTADO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 03, 02, 01

LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53830.00021350/2	INHABILITADA
MUCARE MARTINI & CIA. LTDA. ME	FM 53830.00021602/2	HABILITADA
NOVA RÁDIO PIEDADE LTDA.	FM 53830.00022702/2	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM 53830.00022310/2	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM 53830.00022350/2	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM 53830.00022402/2	HABILITADA
RÁDIO HARMONIA FM DE IGARACU LTDA.	FM 53830.00021502/2	HABILITADA
RÁDIO RMS LTDA.	FM 53830.00021602/2	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM 53830.00021202/2	HABILITADA
REDE CENTRO OESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM 53830.00022102/2	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CENTRO-OESTE PAULISTA LTDA.	FM 53830.00021702/2	HABILITADA
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53830.00023702/2	HABILITADA

ANEXO XLVII
Concorrência nº 129/2001-SSR/MC, Localidade de Irapuã/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00024202/2	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELÁ DALVA LTDA.	FM	53830.00024602/2	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANAMBI LTDA.	FM	53830.00024402/2	HABILITADA
ILHA COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53830.00026002/2	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.00025702/2	HABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00026102/2	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025802/2	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00025102/2	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00025002/2	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00025302/2	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00025202/2	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00024902/2	HABILITADA
RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM	53830.00025502/2	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025902/2	HABILITADA
SÓM - ILHA COMÉRCIO E PRODÚCOES LT	FM	53830.00025402/2	HABILITADA
TELECOMUNICAÇÕES MATA ATLÂNTICA LTDA.	FM	53830.00024302/2	HABILITADA

Concorrência nº 129/2001-SSR/MC, Localidade de Itúbia Paulista/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00024202/2	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.00025702/2	HABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00026102/2	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025802/2	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00025102/2	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00025002/2	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00025302/2	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00025202/2	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00024902/2	HABILITADA
RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM	53830.00025502/2	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025902/2	HABILITADA

Concorrência nº 129/2001-SSR/MC, Localidade de Ipuí/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00021402/2	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.00023702/2	HABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00026102/2	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025802/2	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00025102/2	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00025002/2	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00025302/2	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00025202/2	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00024902/2	HABILITADA
RÁDIO METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025902/2	HABILITADA
WCC COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00024502/2	HABILITADA

Concorrência nº 129/2001-SSR/MC, Localidade de Ipuí/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00021402/2	HABILITADA
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00024802/2	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.00023702/2	HABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00026102/2	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025802/2	HABILITADA

Concorrência nº 129/2001-SSR/MC, Localidade de Irapuã/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00021402/2	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.00023702/2	HABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00026102/2	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025802/2	HABILITADA

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 165, terça-feira, 27 de agosto de 2002

Concorrência nº 129/2001-SSR/MC, Localidade de Irapuã/SP.

PropONENTES	SERVIÇO	Nº DO PROCESSO	RESULTADO
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00024202/2	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.00023702/2	HABILITADA
L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025602/2	HABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00026102/2	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025802/2	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00025102/2	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00025002/2	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00025302/2	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00025202/2	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00024902/2	HABILITADA
RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM	53830.00025502/2	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025902/2	HABILITADA

ANEXO XLVIII
Concorrência nº 130/2001-SSR/MC, Localidade de Irapuã/SP.

PropONENTES	SERVIÇO	Nº DO PROCESSO	RESULTADO
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00028602/2	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	FM	53830.00028402/2	HABILITADA
TAURO LTDA.	FM	53830.00029402/2	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.00029702/2	INABILITADA
NOVA RÁDIO PIEDADE LTDA.	FM	53830.00029902/2	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00029802/2	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00029902/2	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00029802/2	HABILITADA
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	53830.00027802/2	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00030002/2	HABILITADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.00029702/2	INABILITADA
RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM	53830.00029902/2	HABILITADA
RÁDIO RMS LTDA.	FM	53830.00029602/2	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.00029702/2	HABILITADA

ANEXO XLIX
Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, Localidade de Marapoama/SP.

PropONENTES	SERVIÇO	Nº DO PROCESSO	RESULTADO
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.00031902/2	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00034302/2	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00032902/2	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00032702/2	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00032802/2	HABILITADA
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	53830.00030402/2	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00033002/2	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.00031202/2	HABILITADA
SISTEMA NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. EPP.	FM	53830.00031002/2	INABILITADA

Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, Localidade de Mococa/SP.

PropONENTES	SERVIÇO	Nº DO PROCESSO	RESULTADO
ABANAS COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00028002/2	HABILITADA
ADMIR JOSÉ COLO & CIA. LTDA.	FM	53830.00028702/2	INABILITADA
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00028602/2	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00029502/2	HABILITADA
EMISSORA NOSSA TERRA LTDA.	FM	53830.00028302/2	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.00028702/2	INABILITADA
L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00028902/2	HABILITADA
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00029202/2	HABILITADA
NOVA RÁDIO PIEDADE LTDA.	FM	53830.00029302/2	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00029302/2	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00029002/2	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00029102/2	HABILITADA
RÁDIO B20 LTDA.	FM	53830.00029002/2	HABILITADA
RÁDIO CONMUNICAÇÃO FM STÉREO LTDA.	FM	53830.00029202/2	INABILITADA
RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA.	FM	53830.00029402/2	HABILITADA
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	53830.00027802/2	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00029102/2	HABILITADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.00029202/2	INABILITADA
RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM	53830.00029102/2	HABILITADA

Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, Localidade de Monte Aprazível/SP.

PropONENTES	SERVIÇO	Nº DO PROCESSO	RESULTADO
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00032302/2	HABILITADA
DEO VOLENTE LTDA.	FM	53830.00032402/2	HABILITADA
EMPRESA DINÂMICA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00032002/2	HABILITADA
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00031802/2	INABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.00031902/2	INABILITADA

Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, Localidade de Monte Aprazível/SP.

PropONENTES	SERVIÇO	Nº DO PROCESSO	RESULTADO
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00032302/2	HABILITADA
DEO VOLENTE LTDA.	FM	53830.00032402/2	HABILITADA
EMPRESA DINÂMICA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00032002/2	



ABR

PARAÍBA TV FM LTDA.	FM	53720.000347/02	100,000	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000348/02	99,583	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000349/02	99,583	CLASSIFICADA
XARAYÉS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	FM	53720.000351/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 120/2001-SSR/MC, Localidade de Anajás/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000341/02	100,000	CLASSIFICADA
BEIJÁ FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000342/02	100,000	CLASSIFICADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000343/02	99,583	CLASSIFICADA
W.W.GONCALVES LTDA-ME	FM	53720.000344/02	100,000	CLASSIFICADA
AZ COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000345/02	100,000	CLASSIFICADA
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000346/02	100,000	CLASSIFICADA
PARAÍBA TV FM LTDA.	FM	53720.000347/02	100,000	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000348/02	99,583	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000349/02	99,583	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DAIVA LTDA.	FM	53720.000350/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 120/2001-SSR/MC, Localidade de Aurora do Pará/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000341/02	100,000	CLASSIFICADA
BEIJÁ FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000342/02	100,000	CLASSIFICADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000343/02	99,583	CLASSIFICADA
W.W.GONCALVES LTDA-ME	FM	53720.000344/02	100,000	CLASSIFICADA
AZ COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000345/02	100,000	CLASSIFICADA
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000346/02	100,000	CLASSIFICADA
PARAÍBA TV FM LTDA.	FM	53720.000347/02	100,000	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000348/02	99,583	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000349/02	99,583	CLASSIFICADA

ANEXO IV

Concorrência nº 125/2001-SSR/MC, Localidade de Catiguá/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000143/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000144/02	100,000	CLASSIFICADA
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000147/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53830.000151/02	100,000	CLASSIFICADA
ATALAIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000154/02	100,000	CLASSIFICADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000155/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000156/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.	FM	53830.000157/02	100,000	CLASSIFICADA
SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODÔCIOS LTDA-ME	FM	53830.000162/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 109 LTDA.	FM	53830.000163/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000165/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 125/2001-SSR/MC, Localidade de Colômbia/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000143/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000144/02	100,000	CLASSIFICADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000155/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000156/02	100,000	CLASSIFICADA

RÁDIO 109 LTDA.	FM	53830.000164/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000165/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 125/2001-SSR/MC, Localidade de Coroados/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA-EPP	FM	53830.000141/02	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53830.000142/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000143/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000144/02	100,000	CLASSIFICADA
SINAL DOIS FM LTDA.	FM	53830.000145/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 126/2001-SSR/MC, Localidade de Eldorado/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
RÁDIO PORTAL FM LTDA	FM	53830.000171/02	100,000	CLASSIFICADA
SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODÔCIOS LTDA-ME	FM	53830.000173/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 109 LTDA.	FM	53830.000174/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000175/02	100,000	CLASSIFICADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000177/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000180/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 126/2001-SSR/MC, Localidade de Embaúba/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53830.000170/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 109 LTDA.	FM	53830.000174/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000175/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000180/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 126/2001-SSR/MC, Localidade de Espírito Santo do Turvo/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53830.000170/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 109 LTDA.	FM	53830.000174/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000175/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO BMX LTDA.	FM	53830.000176/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000180/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 126/2001-SSR/MC, Localidade de Estrela d'Oeste/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53830.000170/02	100,000	CLASSIFICADA
TORRES & CAMARGO LTDA.	FM	53830.000172/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 109 LTDA.	FM	53830.000174/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000175/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000180/02	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO VI

Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, Localidade de Mariápolis/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
BÁDIO TROPICAL FM LTDA	FM	53830.000121/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 610 LTDA	FM	53830.000322/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA	FM	53830.000328/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 109 LTDA	FM	53830.000329/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO LGT LTDA	FM	53830.000330/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	FM	53830.000341/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53830.000343/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, Localidade de Mococa/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53830.000315/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ETV SUPERNOVA LTDA	FM	53830.000316/02	100,000	CLASSIFICADA
A.A.S. SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830.000318/02	100,000	CLASSIFICADA
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830.000319/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO CONFINS LTDA	FM	53830.000322/02	100,000	CLASSIFICADA
R & V COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53830.000324/02	100,000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE MOCOCABEDE LTDA	FM	53830.000326/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 610 LTDA	FM	53830.000327/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO KIWI LTDA	FM	53830.000328/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 109 LTDA	FM	53830.000329/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO LGT LTDA	FM	53830.000330/02	100,000	CLASSIFICADA

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MÍDIAS E MEDIAS COMUNICAÇÕES
MÍDIAS E MEDIAS COM O ORIGINAL

CM 03/02/01

Cley

RÁDIO 820 LTDA.	FM	53830.000331/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 880 LTDA.	FM	53830.000332/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO NOVO MILÉNIO LTDA.	FM	53830.000333/02	100,000	CLASSIFICADA
DEO VOLENTE LTDA.	FM	53830.000334/02	100,000	CLASSIFICADA
MAVINE & MAZIERO LTDA.	FM	53830.000335/02	100,000	CLASSIFICADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000340/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO IMPRENSA FM DE VAR-	FM	53830.000341/02	100,000	CLASSIFICADA
GEM GRANDE DO SUL LTDA.				
RÁDIO E TELEVISÃO SERRA	FM	53830.000342/02	100,000	CLASSIFICADA
DA MANTIQUEIRA LTDA.				
PORTO DE CIMA RÁDIO E	FM	53830.000343/02	100,000	CLASSIFICADA
TELEVISÃO LTDA.				
SISTEMA STUDIO DE COMU-	FM	53830.000344/02	100,000	CLASSIFICADA
NICAÇÃO LTDA.				

Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, Localidade de Monte Aprazível/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000312/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO FÁ BRISAS SUAVES	FM	53830.000314/02	100,000	CLASSIFICADA
ITEMA JUSTI DE CONUN-	FM	53830.000317/02	—	DESCLASSIFI-
CAÇÃO DE MONTE APRAZI-				CADA
VEL LTDA.				
EMPRESA DINÂMICA DE RÁ-	FM	53830.000320/02	100,000	CLASSIFICADA
DIO E TELEVISÃO LTDA.				
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000323/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.000327/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000328/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53830.000329/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.000330/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53830.000331/02	100,000	CLASSIFICADA
DEO VOLENTE LTDA.	FM	53830.000334/02	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA APRAZÍVEL DE				
RADIODIFUSÃO LTDA-ME	FM	53830.000336/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO IMPRENSA FM DE VAR-	FM	53830.000341/02	100,000	CLASSIFICADA
GEM GRANDE DO SUL LTDA.				
PORTO DE CIMA RÁDIO E	FM	53830.000343/02	100,000	CLASSIFICADA
TELEVISÃO LTDA.				

Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, Localidade de Monte Azul Paulista/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000312/02	100,000	CLASSIFICADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000323/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ITAMARATI FM	FM	53830.000325/02	100,000	CLASSIFICADA
MONTE AZUL LTDA.				
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.000327/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000328/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53830.000329/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.000330/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53830.000331/02	100,000	CLASSIFICADA
DEO VOLENTE LTDA.	FM	53830.000334/02	100,000	CLASSIFICADA
S.P. COMUNICAÇÕES & PU-	FM	53830.000337/02	100,000	CLASSIFICADA
BILICÍDIA LTDA.				
RÁDIO IMPRENSA FM DE VAR-	FM	53830.000341/02	100,000	CLASSIFICADA
GEM GRANDE DO SUL LTDA.				
PORTO DE CIMA RÁDIO E	FM	53830.000343/02	100,000	CLASSIFICADA
TELEVISÃO LTDA.				

Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, Localidade de Monte Castelo/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO				
MONTE CASTELO LTDA-ME	FM	53830.000321/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.000322/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000328/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53830.000329/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.000330/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53830.000331/02	100,000	CLASSIFICADA
DEO VOLENTE LTDA.	FM	53830.000334/02	100,000	CLASSIFICADA
S.P. COMUNICAÇÕES & PU-	FM	53830.000337/02	100,000	CLASSIFICADA
BILICÍDIA LTDA.				
RÁDIO IMPRENSA FM DE VAR-	FM	53830.000341/02	100,000	CLASSIFICADA
GEM GRANDE DO SUL LTDA.				
PORTO DE CIMA RÁDIO E	FM	53830.000343/02	100,000	CLASSIFICADA
TELEVISÃO LTDA.				

CONCORRÊNCIA Nº 99/2000-SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso e seu Anexo, o resultado da pontuação da Proposta Técnica da licitante habilitada na Concorrência nº 099/2000-SSR/MC, relativa(s) a(s) localidade(s) de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul. Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 09 a 15 de outubro de 2003, na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrela - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos. À contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, seguirá as regras do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 2 de outubro de 2003
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

ANEXO

Concorrência nº 099/2000-SSR/MC, Localidade de Santo Augusto/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
RÁDIO FLOR-DE-LUZ IN-	FM	53790.000403/00	100,000	CLASSIFICADA
FORMATIVA FM LTDA.				

CONCORRÊNCIA Nº 144/1997-SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso e seu Anexo, o resultado da pontuação da Proposta Técnica da licitante habilitada na Concorrência nº 144/1997-SSR/MC, relativa(s) a(s) localidade(s) de João Pessoa, Estado da Paraíba. Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 09 a 15 de outubro de 2003, na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrela - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos. À contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, seguirá as regras do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO

Concorrência nº 144/1997-SSR/MC, Localidade de João Pessoa/PB.

Proponentes	Serviço	Nº do Proces-	P. Téc.	Resultado
REDE PARAIBANA DE RÁDIO-	TV	53730.000142/98	91.219	CLASSIFICADA
DIFUSÃO SONS E IMAGENS				

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 3/2003. Processo: 48500.00559/202/0-20. Convite nº 3/2003. Contratada: Copigraf Copiadora Indústria e Comércio de Papéis Ltda. CNPJ/MF: 04.284.424/0001-86. Objeto: Prestação de serviços de impressão de mapas em plotagem e xerografia. Vigência: 3/1/2003 a 2/10/2004. Assinat: José Mário Miranda Abdo, pela Contratante, e Francisca Maria Moreira Santana, pela Contratada. Fundamento Legal: § 3º do artigo 22 da Lei nº 8.666/93. Valor anual estimado: R\$ 3.910,00 (três mil e novecentos e dez reais). Nota de Empenho: 2003NE001365.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 2/1998

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Contratada: Siderúrgica Barra Mansa S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 60.892.403/0001-14, e Companhia Parabuna de Metais, inscrita no CNPJ/MF nº 42.416.651/0001-07, na condição de cedente. Processo nº 27100.003974/88-14. Objeto: Formalizar a transferência, para a empresa Siderúrgica Barra Mansa S.A., da concessão para exploração do Aproveitamento Hidrelétrico Sobral, outorgada inicialmente à Companhia Parabuna de Metais por meio do Decreto de 2 de julho de 1993, com transferência autorizada pela Resolução nº 251, de 3 de junho de 2003. Ficam mantidas e finalizadas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº 2/1998. Pela Contratante: José Mário Miranda Abdo, Diretor-Geral da ANEEL. Pela Contratada: João Carlos Volker - Por procuração, e José Paula Bonfim - Por procuração. Pela Cedente: João Carlos Volker - Por procuração, e José Paula Bonfim. Testemunhas: Maria Rosângela de M. F. do Lago Cruz e Diógenes Mortari. Data da Assinatura: Brasília, 17 de setembro de 2003.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após a avaliação das propostas de preços apresentadas na Tomada de Preços nº 08/2003 referenciada, cujo objeto é a contratação de serviços de telecomunicações - links de acesso, foi considerada vencedora a Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL. O processo encontra-se à disposição dos interessados para eventuais consultas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, torna público que após a avaliação dos documentos de habilitação e de propostas técnicas apresentadas no Credenciamento nº 01/2003, cujo objeto é a prestação de serviço técnico especializado em avaliação de programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico realizados por empresas/instituições, foram selecionadas as seguintes empresas/instituições:

Class	Empresa/Instituição	Totapreço
1º	Fundação Padre Leonel França	240
2º	Fundação CPBD	218
3º	FEESC Fundação de Ensino da Escola de Santa Catarina	213
4º	Fundação Centro Tecnológico do Vale do Paraíba	203
5º	FEPEA Fundação de Ensino, Pesquisa e Extensão de Ilha Solteira	192
6º	FAPEPE Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Itajubá	178
7º	FUNCAMP Fundação de Desenvolvimento da Unicamp	165
8º	Fundação Luiz Ecler	158
9º	FURB Fundação Universidade Regional de Blumenau	155
10º	Câmara Agrícola e Enseharia Ltda	147
11º	NEPER Núcleo de Estudos e Pesquisas do Nordeste	138

O processo encontra-se à disposição dos interessados para eventuais consultas.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

Processo nº 48610.007.269/2003-16. Contratante: Agência Nacional do Petróleo. Objeto: Prestação dos serviços de pesquisa e desenvolvimento de análises geológicas, visando o mapeamento e o exame quantitativo dos sistemas petrolíferos das Bacias de Jequitinhonha e Jacuípe. Contratado: Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE, com a intervenção da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC. Valor Total estimado: R\$ 1.779.212,16 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e doze reais e dezessete centavos). Fundamento Legal: Inciso XIII, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.833/94. Homologado por: John M. Albuquerque Forman - Diretor da ANP. Ratificado por: Sébastião do Rego Barros - Diretor - Geral da ANP. Ato de Dispensa: 30/09/2003.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO AMPLIO Nº 51/03-ANP

A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO-ANP torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO AMPLIO, tipo MÉNOR PREÇO, no dia 16 de outubro de 2003, às 10:00 horas, cujo objeto é a contratação de Agência de Viagens para emissão de bilhetes de passagens aéreas, conforme condições constantes do Regulamento para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços da ANP, publicado no DOU de 06 de Setembro de 2000 e do Edital que estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de outubro de 2003, no site da ANP cujo endereço é www.anp.gov.br/ceditais e no Escritório Central da ANP, situado à rua Senador Dantas, 105 - 8º andar, Rio de Janeiro - RJ, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

PREGÃO AMPLIO Nº 37/03

A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO-ANP torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO AMPLIO, tipo MÉNOR PREÇO, no dia 16 de outubro de 2003, às 10:00 horas, cujo objeto é a contratação de Agência de Viagens para emissão de bilhetes de passagens aéreas, conforme condições constantes do Regulamento para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços da ANP, publicado no DOU de 06 de Setembro de 2000 e do Edital que estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de outubro de 2003, no site da ANP cujo endereço é www.anp.gov.br/ceditais e no Escritório Central da ANP, situado à rua Senador Dantas, 105 - 8º andar, Rio de Janeiro - RJ, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

03/02/04

9/7/01

CONCORRÊNCIA NÚMERO 131/2001 – SSR/MC

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA
MODULADA**

MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA/SP

VENCEDOR

SP COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRMO COM O ORIGINAL
EM _____/_____/_____
03/02/01

Juci

988

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

Concorrência n.º:131/2001 – SSR/MC	Concorrente: SP Comunicações & Publicidade Ltda.	
Processo n.º: 53830.000.337/02	Município: Monte Azul Paulista/SP	VENCEDORA Sim

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	Sim	94
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	11/16
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	18
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	18
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	18
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	18
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	18
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	19/26
VIII. Certidões dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	27/30
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral do dirigente da entidade em tela.	Sim	31/33
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	35/37
XI. Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim	38
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	40
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	41/45
XIV. Prova de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS.	Sim	46 e 47

03.01.01
 EM _____
 COM O ORIGINAL

JULY

999

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

XV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.	Sim	48/52
2. Prova de melhor proposta técnica.	Sim	95 e 96
3. Prova de maior proposta de preço.	Sim	90/92
Observações:		
XX		

Analisado por	Rubrica	Data
Gizele Corrêa – Assistente Técnica		30/06/2005

J. L. L. /
JAIME DOMINGOS CASAS

ESTADO MUNICÍPIO FEDERAL
COMUNICAÇÕES COMO O ORIGINAL
EM 03/01/04



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 08 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 99.

Nº desta folha : 100.

Nºs das demais folhas juntadas : 101 a 108.

Brasília, 04 de julho de 2005

GUILHERME QUINTAS
Secretário

Sérgio Augusto Coutinho de Oliveira
14.11.05
Membro da Comissão de Acompanhamento Técnico
MC/SSCE/CEL/CAT-D

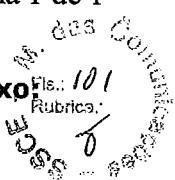
SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CUMPRIMENTO COM O ORIGINAL
EM 03/02/01
D:\Ancelmo\Meus documentos\Termo de juntada.doc

Não foram localizados processos que satisfaçam as condições de pesquisa abaixo.

Nome da Parte: S.P. Com. & Publicidade Ltda

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 04/07/2005

[Nova Consulta](#)



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
TRIBUNAL DE COMUNICAÇÕES
03 02 01
Q

Não foram localizados processos que satisfaçam as condições de pesquisa abaixo.

CPF/CGC da Parte: 04359734000112

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 04/07/2005

[Nova Consulta]

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE COM O ORIGINAL
EM 03/07/2005

Segunda-feira, 4 de Julho de 2005 às 15:20 h
RJ - Rio de Janeiro

10 das Comunicações
Sexta - Sessão

Consulta pelo CPF/CGC da Parte

CPF/CGC Consultado : 04359734000112

Não Existem Registros para esta Consulta no FÓRUM selecionado.

 Nova Consulta

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL
EM: 03/02/04

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte

Argumento Pesquisado: S.P. Comunicações & Publicidade Ltda

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado.

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 04/07/2005 às 15:12:11

2



SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/02/01

105
6**Consulta Processual pelo Nome da Parte****Nome Pesquisado: S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA***Nenhuma parte encontrada com o argumento informado.*Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: segunda-feira, 4 de julho de 2005

6



ESTADO DA SÃO PAULO FEDERAL
DE JUSTIÇA
DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/02/04

Consulta Processual pelo CPF/CGC da Parte

CGC/CPF Pesquisado: 04359734000112

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado 99.

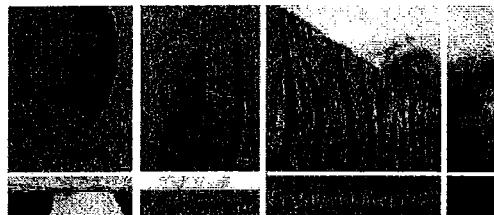
Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: segunda-feira, 4 de julho de 2005

SISTEMA DE JUSTIÇA PÚBLICA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE COM O ORIGINAL
EM 03/02/01

Fls. 107 das 107
Data: 04/07/2005

 Ministério das Comunicações	Destques do Governo																														
 ANATEL		PESQUISA DE DOCUMENTOS																													
CONHEÇA A ANATEL	BIBLIOTECA	FALE CONOSCO	SISTEMAS	AJUDA	MAPA DO SITE	LINKS	» Busca avançada																								
SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais																															
<input type="button" value="Dados da consulta"/> <input type="button" value="Consulta"/> <input type="button" value="Abrir Arquivo Texto"/>																															
UF: SP																															
SERVIÇO: FM																															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">Entidade</th> <th style="width: 15%;">Latitude</th> <th style="width: 15%;">Longitude</th> <th style="width: 15%;">Canal</th> <th style="width: 15%;">Azimute</th> <th style="width: 15%;">ERP (KW)</th> <th style="width: 15%;">CL</th> <th style="width: 15%;">Obs.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Localidade: Monte Azul Paulista (Concorrência: 131/2001)</td> <td>20S5400</td> <td>48W3900</td> <td>244</td> <td></td> <td></td> <td>C</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Usuário: -</td> <td>Data: 04/07/2005</td> <td>Hora: 10:39:32</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>								Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.	Localidade: Monte Azul Paulista (Concorrência: 131/2001)	20S5400	48W3900	244			C		Usuário: -	Data: 04/07/2005	Hora: 10:39:32					
Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.																								
Localidade: Monte Azul Paulista (Concorrência: 131/2001)	20S5400	48W3900	244			C																									
Usuário: -	Data: 04/07/2005	Hora: 10:39:32																													
Registro 1 até 1 de 1 registros Página: [1] [Ir] [Reg]																															

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 03/02/2005

Superior
Tribunal
de Justiça

O Tribunal da Cidadania

Institucional | Processos | Jurisprudência | Revista Eletrônica da Jurisprudência

108
Processo
5

Processos

Acompanhamento

Processual

Calendário de Sessões e
Pautas de Julgamentos

Certidão de Andamento

Estatística Processual

Guia do Advogado

Tipo de Pesquisa:

Nome da Parte

Parâmetro de pesquisa:

S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA

 Contém Igual Inicia com

Os critérios Contém e Inicia com utilizam recursos de pesquisa fonética.

Esses critérios só tem efeito para PARTES ou ADVOGADOS

- Está disponível a pesquisa fonética por nome de PARTES e ADVOGADOS.

 Consultar Consultar Campos Na pesquisa acima, mostrar os processos em ordem cronológica decrescente

Avalie o

do STJ:

Informações
processuais Muit Sati Insa Muit**Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!**

PROCURADORIA PÚBLICA FEDERAL
CORPO DE FABRÍCIAS COMUNICAÇÕES
RECEBEU COPIA COM O ORIGINAL
03/02/2011

Ministério das Comunicações
Fol. 109
Rubrica:
G. S. C. S.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 01 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 108.

Nº desta folha: 109.

Nºs das demais folhas juntadas: 110 a 110.

Brasília, 29 de Marcos de 2006.

EDMAR F. MACHADO

Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIDA COM O ORIGINAL
EM 03/02/04

116
T

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CARLOS MAGNO CHAVES
BRANDÃO, Presidente da Comissão Especial de Licitação, do Ministério das Comunicações, em conformidade com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, alínea “d” - certifica que foram remetidos à douta Consultoria Jurídica todos os volumes relativos ao procedimento licitatório de nº 131/01 e, que não restaram no processo pendência de recursos sem julgamento pela autoridade competente para esta localidade referente a vencedora do certame.



Elza J. Tavares Godoy - Estagiária



Adimar Soares da Fonseca – Chefe de Serviço

Brasília, 23 de Março de 2006

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE AO ORIGINAL
EM 03/02/07


CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

PARECER/MC/CONJUR/BAL/Nº 0827 - 2.17 / 2006

PROPONENTES VENCEDORAS: 53830.000330/02,
53830.000340/01, 53830.000334/02, 53830.000337/02 e
53830.000327/02.

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.004801/01

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Mariápolis, Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista e Monte Castelo, todas no Estado de São Paulo. Opina-se pela anulação da decisão da Comissão Especial de Licitação na fase de habilitação, para as localidades de Mariápolis e Mococa. Por outro lado, entende-se necessário que a Comissão Especial de Licitação adote providências em relação ao procedimento licitatório para a localidade Monte Castelo. Por fim, indica-se a homologação do certame para as localidades de Monte Aprazível e Monte Azul Paulista.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL

EM, 03/02/04

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, para as localidades de Mariápolis, Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista e Monte Castelo, todas no Estado de São Paulo.
2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.
3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência,



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

Fls. 112
Rubrica
ANEXO

deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p. 481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Neste sentido, cumpre inicialmente consignar que a referida Comissão deixou

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRIGIDO COM O ORIGINAL



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

ANEXO
Fl. 113
Rubrica
M. das Comunicações

de observar as disposições do Edital da presente Concorrência quanto da habilitação da concorrente RÁDIO LGT LTDA., tendo em vista que, consoante se observa nos autos do processo n.º 53830.000330/2002, a licitante não comprovou a inscrição perante o cadastro de contribuintes estadual, inobservando o disposto nos itens 5.4 e 5.4.1 ou 5.4.1.1 do Edital, *in verbis*:

"5.4. A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica"

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente" (grifamos).

7. Poderia a licitante, alternativamente, conforme prevê o item 5.4.1.1, apresentar uma declaração de que é isenta de inscrição estadual, desde que o documento fosse firmado por autoridade competente para certificar tal condição. Entretanto também não há prova nesse sentido nos autos.

8. É que, ao contrário do que dispõe o item 5.4.1.1, *in fine*, a recorrida apenas apresentou uma declaração, à fl. 29, em que um técnico contábil (Sr. Isaias Pereira de Oliveira) afirma ser a entidade isenta de inscrição estadual.

9. Deveria, ao revés, a concorrente, ter apresentado uma declaração firmada pelo servidor estadual a quem coubesse atestar tal condição, nos precisos termos do edital.

10. De tal sorte, a exigência prevista no item 5.4.1.1 do instrumento convocatório da licitação não foi cumprida.

11. Com relação à concorrente EDCOMUNICAÇÕES LTDA., há uma falha na documentação da empresa, especificamente no que se refere à regularidade da certidão negativa de débitos estaduais. Vejamos.

12. Determina o item 5.4.4 do Edital que a certidão de regularidade fiscal da Fazenda Estadual deverá ter validade no dia em que são recebidas as propostas das licitantes.

13. Entretanto, a emissão da aludida certidão se deu em 19/03/2001 (fl. 77), sendo regularmente aceita até 19/09/2001, consoante prevê o próprio documento.

14. Por sua vez, o recebimento das propostas ocorreu em 25/04/2002 (fl. 80), quando, pois, não mais detinha validade a certidão que comprovava a regularidade fiscal

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



as Comunicações
P.R.
Rubrica
M
M
M
M
M
M

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

da proponente.

15. Malgrado as considerações acima expendidas, a Comissão Especial de Licitação habilitou e classificou as concorrentes RÁDIO LGT LTDA. e EDCOMUNICAÇÕES LTDA.

16. Cremos, assim, restarem malferidos, principalmente, no caso em tela, os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e o da isonomia.

17. Afrontado foi o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, na medida em que não se observou o disposto no Edital da presente Concorrência, ao se declarar a habilitação das referidas licitantes. Acerca do aludido princípio, ensina a preclara MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, em sua obra *Direito Administrativo*, 13^a ed., Ed. Atlas, pág. 299, *in litteris*:

"Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual 'a Administração não pode descumpri as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada'. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se faça de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, inciso I)"

18. Maculado foi, igualmente, o princípio da isonomia, posto que as demais empresas participantes do certame tiveram de apresentar a documentação nos termos exigidos no Edital, o que não se deu na habilitação das concorrentes acima referidas.

19. Diante dos argumentos acima aduzidos, cremos ser cabível a anulação da decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou as licitantes para as localidades de Mariápolis e Mococa.

20. Entretanto, a nova decisão na fase de habilitação para a localidade de Mariápolis não deverá ser proferida sem que antes sejam ultimadas as apurações dos indícios de irregularidade apontados nos itens 22 a 25, a seguir.

21. No que se refere às localidades de Mariápolis e Monte Castelo, devem ser adotadas algumas medidas de natureza apuratória por parte da Comissão de Licitação.

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



426
Fls. 145
Rubrica
CONSELHO
DE
COMUNICAÇÕES

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

22. Quando da formulação das propostas de preço, pode-se observar uma excepcional coincidência entre os valores apresentados pelas empresas RÁDIO 1030 LTDA., RÁDIO 810 LTDA., RÁDIO LGT LTDA. e RÁDIO 630 LTDA. dispostos na tabela a seguir:

	Mariápolis	Mococa	Monte Aprazível	Monte Azul Paulista	Monte Castelo
RÁDIO 630 LTDA.	R\$ 60.010,00	R\$ 150.010,00	R\$ 80.010,00	R\$ 80.010,00	R\$ 60.010,00
RÁDIO LGT LTDA.	R\$ 60.020,00	R\$ 150.020,00	R\$ 80.020,00	R\$ 80.020,00	R\$ 60.020,00
RÁDIO 810 LTDA.	R\$ 60.030,00	R\$ 150.030,00	R\$ 80.030,00	R\$ 80.030,00	R\$ 60.030,00
RÁDIO 1030 LTDA.	R\$ 60.040,00	R\$ 150.040,00	R\$ 80.040,00	R\$ 80.040,00	R\$ 60.040,00

23. As propostas formuladas pelas empresas possuem identificação entre si de empírica constatação, apresentando-se como prova indiciária de que esse grupo de empresas, conhecendo as propostas de preço umas das outras, não leve a efeito um dos princípios mais caros à licitação, qual seja, o da efetiva concorrência entre as proponentes.

24. Tal conduta, enfim, frustra a própria razão de ser do processo licitatório, vez que a ciência antecipada da proposta de preços de empresas entre si elimina a disputa.

25. Note-se que há um escalonamento em valores constantes da primeira à ultima proposta. A proximidade entre os preços é de tal ordem, que o coeficiente do valor ponderado das propostas de todas as empresas resultou rigorosamente o mesmo (99,167) para as localidades de Mariápolis e Monte Castelo, tendo sido declarada, através de sorteio, a vencedora do certame.

26. Para as outras três localidades (Mococa, Monte Aprazível e Monte Azul Paulista) mostra-se desnecessário adotar-se qualquer providência, visto que tal atitude acabaria por atravancar o andamento da licitação e, em último caso, prejudicar as demais participantes do certame.

27. Ao revés, para as localidades de Mariápolis e Monte Castelo, é imprescindível que Comissão de Licitação, como órgão responsável pela condução de todo o processo, promova atos apuratórios, em que se dê a oportunidade de as empresas supracitadas apresentarem suas razões, a fim de que se esclareça o porquê da semelhança apontada entre as propostas de preço.

28. Por oportuno, cumpre salientar que a prática dessa possível combinação de preços, por parte das mesma empresas, já foi constatada por esta Consultoria. Pode-se citar como exemplo as localidades de Inúbia Paulista, Irapuã e Taciba, todas no Estado de São Paulo.

29. Por fim, no tocante ao certame para as localidades de Monte Aprazível e Monte Azul Paulista, temos que a Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório, atendeu o rito procedural do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a toda a licitação.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRERÉ COM O ORIGINAL

EM, 03/02/2011

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**



30. Por todo o exposto, opinamos no sentido de que:

- a) seja anulada a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou as empresas no certame para as localidades de Mariápolis e Mococa, devendo-se observar o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993. Cumpre ressaltar que o procedimento licitatório para a localidade de Mariápolis deve permanecer suspenso até que se encerrem as providências apuratórias previstas no item 27, supra, quando, só então, a Comissão de Licitação deverá proceder ao julgamento de habilitação das empresas;
- b) seja inabilitada para todas as localidades as empresas RÁDIO LGT LTDA. e EDCOMUNICAÇÕES LTDA.
- c) em relação ao procedimento licitatório para as localidades de Mariápolis e Monte Castelo, deve a Comissão de Licitação determinar que as empresas RÁDIO 1030 LTDA., RÁDIO 810 LTDA., RÁDIO LGT LTDA. e RÁDIO 630 LTDA. se pronunciem acerca da identidade de propostas de preços havida entre elas, em virtude do fato de representarem, da maneira como foram formuladas, indícios de que a efetiva concorrência entre as licitantes restou frustrada. Após tal diligência, devem os autos do presente certame voltar a esta Consultoria para elaboração de parecer conclusivo;
- d) seja homologado o certame e adjudicada a outorga dos serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada às empresas: DEO VOLENTE LTDA. (vencedora para a localidade de Monte Aprazível) e S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA. (vencedora para a localidade de Monte Azul Paulista).

À consideração superior.

Brasília, 18 de julho de 2006.


BARTOLOMEO BASTOS ACIOLI LINS FILHO
Advogado da União

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação
Em *19/10/06*


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE COM O ORIGINAL
EM *03/01/07*

M. das Comunicações
Fol.: 147
Rubiogar
C/C

Nº 93, quarta-feira, 16 de maio de 2007

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

73



tificação ao contrato nº 371/2005. Contratado: MICROLÍNEA TECNOLÓGIA EM INFORMÁTICA LTDA, data de assinatura: 02/05/2007; objeto: Supressão quantitativa; Valor Global: R\$ 157.677,92; Desembolso no Exercício de 2006: R\$ 12.336,24; Desembolso no Exercício de 2007: R\$ 145.341,68.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2007

Objeto: Pregão Eletrônico nº 059/2007 - Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para modernização do elevador de carga do prédio da Agência de Correios de Ribeirão Preto, localizada na rua Álvares Cabral, 612 - Centro - Ribeirão Preto/SP. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> até 28/05/2007 às 10:00 horas. Obtenção do Edital: No endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (14) 4009-3659 e telefone: (14) 4009-3558, no horário de 08:30 às 17:00 horas.

ROGERIO SIMIONATO BOTELHO
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
METROPOLITANA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1) Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0179/06, contratada: Taurus Capacete Ltda., objeto: acréscimo de 25% na quantidade de materiais, valor do aditamento: R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais), data da assinatura: 23/03/07, validade: 23/03/07 a 06/04/07;

2) Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0302/06, contratada: Susa do Brasil Indústria e Comércio de Couros e Confecções Ltda., objeto: acréscimo de 25% na quantidade de materiais, valor do aditamento: R\$ 26.733,56 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e três reais e cinqüenta e seis centavos), data da assinatura: 19/04/07; validade: 19/04/07 a 26/06/07;

3) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0362/06, contratada: Golden Distribuidora Ltda., objeto: supressão de 25% na quantidade de materiais, valor do aditamento: R\$ 6.615,00 (seis mil, seiscentos e quinze reais), data da assinatura: 30/04/07; validade: 30/04/07 a 03/10/07.

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6000018

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em São Paulo Metropolitana, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, em sessão pública, a segunda reunião da licitação referente à Tomada de Preços nº 6000018 (ENG) - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a contratação da obra de reforma do imóvel da AC ITAQUERA (Agência dos Correios - Itaquaera), localizado na Rua Itagimirim nº. 56/60 - Itaquaera - S.Paulo/SP, conforme Especificações Técnicas e demais condições do Edital e seus Anexos. A mencionada reunião "destinar-se-á, nos termos das alíneas "h" até "k" do subitem 7.3, do edital à abertura dos envelopes "Proposta Econômica" das licitantes habilitadas no certame, conforme Resultado de Habilitação, divulgado no D.O.U. nº. 85, Seção 3, página 80, do dia 04/05/2007. A mencionada reunião dar-se-á em 17/05/2007 às 15:00 horas, no mesmo local onde foi realizada a Primeira Reunião Pública de Licitação.

HÉLIO BUN
Presidente da Comissão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7000019

Objeto: Contratação de veículos, com os respectivos motoristas, para a prestação de serviços de Transporte Rodoviário de Cargas Postais nas linhas regulares (urbanas), de acordo com o quadro I do Anexo I do edital e demais especificações técnicas das linhas e veículos. Download do Edital com as alterações processadas no conteúdo do edital originalmente publicado e Acolhimento das Propostas no endereço: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 29/05/2007 às 08:30 horas. Início da Dispura de Preços às 10:00 horas do dia 29/05/2007. Informações através do e-mail: gerad@correios.com.br, no horário de 08:30 às 16:30 horas. O edital foi originalmente publicado no D.O.U. nº. 77 do dia 23/04/2007, Seção 3, página 74. O Aviso de Aditamento foi publicado no D.O.U. nº. 87 do dia 08/05/2007, Seção 3, página 72.

DANIELE MACEDO PIRES DA SILVA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7000012

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em São Paulo Metropolitana torna público que foi julgada a improcedência do recurso interposto pela empresa "Liderança Lim-

peza e Conservação Ltda.", no Pregão Eletrônico nº 7000012 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a Contratação da Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização e Desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios compatíveis com o quantitativo de empregados da ECT e específicos com as características de cada área física dos imóveis discriminados, conforme especificações técnicas e demais condições do Edital e seus anexos. Os autos do processo permanecem franqueados à consulta.

FRANCISCO JOCIONE SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, convoca os participantes da Concorrência 131/2001-SSR/MC, a se manifestarem quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/BAL/Nº 0827 - 2.17/2006.

Os autos dos processos estarão disponíveis para REQUERIMENTO DE VISTA no período de 21 a 25 de maio de 2007, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações em Brasília, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobradão - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis só terá início a partir do primeiro dia útil seguinte ao franqueamento dos autos, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

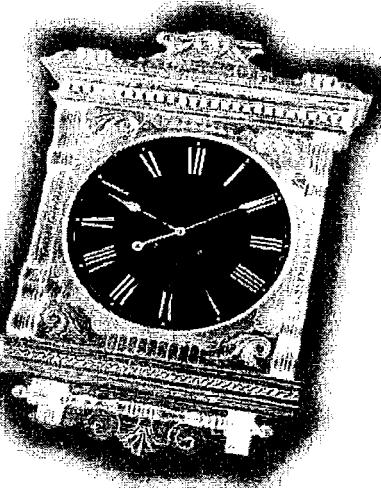
A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, convoca os participantes da Concorrência 140/2001-SSR/MC, a se manifestarem quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0054/2006.

Os autos dos processos estarão disponíveis para REQUERIMENTO DE VISTA no período de 21 a 25 de maio de 2007, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações em Brasília, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobradão - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis só terá início a partir do primeiro dia útil seguinte ao franqueamento dos autos, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 15 de maio de 2007.
INUBIA DE AGUIAR BEZERRA
Presidente da Comissão

MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem
no tempo,
registrando a
informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3535 9618

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONCORDA COM O ORIGINAL
EM 03/02/04
[Signature]

Comunicação
das Fis. 118
Rubrica: J.
CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 117

Nº desta folha : 118

Nºs das demais folhas juntadas : 113 a 120.

Brasília-DF, 19 de junho de 2007


RITA SUELY BARBOSA

Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRIGIR COM O ORIGINAL

EM: 03/06/07

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicação
Fls. 119
Rubrica: JES
730

Mem. nº 190/2007/CEL/MC

Em, 14 de junho de 2007.

À
CONSULTORIA JURÍDICA/MC
Dr. Marcelo Bechara de Souza Hobaika

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF

53000 033531/2007-20

SEAPA/SC

14/06/2007-09:47

Prezado Consultor,

Em atenção ao PARECER/MC/CONJUR/BAL/Nº 0827 – 2.17/2006, constante nos autos dos processos de nºs: 53830.000340/02, 53830.000327/02, 53830.000330/02, 53830.000329/02 e 53830.000328/02, abaixo relacionados, encaminho para análise.

PROCESSO PILOTO Nº 53000.004801/01		
CONC. Nº	PROONENTE(S)	Nº PROCESSO
131/2001	CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	53830.000323/02
131/2001	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. EPP.	53830.000313/02
131/2001	ÊXITUS SISTEMA DE COMUMICAÇÃO LTDA.	53830.000338/02
131/2001	INTERNET CORP LTDA.	53830.000339/02
131/2001	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MONTE CASTELO. ME.	53830.000321/02
131/2001	RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	53830.000333/02
131/2001	MAZINE & MAZIERO LTDA.	53830.000335/02
131/2001	RÁDIO 630 LTDA.	53830.000327/02
131/2001	EMPRESA DINÂMICA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	53830.000320/02
131/2001	RÁDIO 880 LTDA.	53830.000332/02
131/2001	RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA.	53830.000316/02
131/2001	SISTEMA APRAZÍVEL DE RADIODIFUSÃO LTDA. ME	53830.000336/02
131/2001	SISTEMA STÚDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000344/02
131/2001	C S R SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000319/02
131/2001	RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	53830.000312/02
131/2001	RÁDIO IMPRENSA FM DE V.G. DO SUL LTDA.	53830.000341/02
131/2001	SINAL BRAS.DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	53830.000315/02
131/2001	RÁDIO LGT LTDA.	53830.000330/02
131/2001	SISTEMA JUSTI DE COMUNIC.DE MONTE APRAZÍVEL LTDA.	53830.000317/02
131/2001	RÁDIO 1030 LTDA.	53830.000329/02
131/2001	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	53830.000340/02
131/2001	S.P. COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.	53830.000337/02
131/2001	A A S SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000318/02
131/2001	SOCIEDADE MOCOCA DE RÁDIO LTDA.	53830.000326/02

SEUSSO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMARCA COM O ORIGINAL

EM, B. Al. 10/1

Comunicaç
as fl. 120
Rubrica: J
73C

Continuação do Memo. nº 170/2007/CEL/MC

131/2001	DEO VOLENTE LTDA.	53830.000334/02
131/2001	RÁDIO 810 LTDA.	53830.000328/02
131/2001	RÁDIO ITAMARATY FM MONTE AZUL LTDA.	53830.000325/02
131/2001	RÁDIO E TV SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA.	53830.000342/02
131/2001	R & V COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000324/02
131/2001	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	53830.000343/02
131/2001	RÁDIO 820 LTDA.	53830.000331/02
131/2001	RÁDIO FM BRISAS SUAVES LTDA.	53830.000314/02
131/2001	RÁDIO CONFINS LTDA.	53830.000322/02

Obs.: Encaminho também os processos de nº 53830.000334/02 e 53830.000337/02, tendo em vista a falta de Despacho Ministerial, relacionados acima.

Atenciosamente,

Inubia de Aguiar Bezerra

INUBIA DE AGUIAR BEZERRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

SEUIMENTO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COPIA SEU COM O ORIGINAL.

EM... 03/01/04

PUBLICADO NO D.O. DE 9/02/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Comunicações
das Faz.
Rubrica:
Zefur.
730

DESPACHO DO MINISTRO

Em 8 de fevereiro de 2010.

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/BAL/Nº 0827-2.17/2006, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


HÉLIO COSTA

Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROVONENTES VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
131/2001	SP	MONTE APRAZÍVEL	FM	DEO VOLENTE LTDA.	53830.000334/02
131/2001	SP	MONTE AZUL PAULISTA	FM	S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA.	53830.000337/02

SEGREDO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COPIA SEM VALOR COMO O ORIGINAL
EM 02/02/2011



PORTARIA Nº 43, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000162/2000, Concorrência nº 095/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio e TV Mafra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Manoel Vitorino, Estado da Bahia. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

HELIOS COSTA

PORTARIA Nº 44, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000196/2000, Concorrência nº 083/2001-SSR/MC, resolve:

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 16-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
002/2002	PB	MARUZÓPOLIS	FM	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO CORREIO LTDA	53103.000159/02

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0729 - 2.17/2009 e a NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 69 - 2.17/2010 invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do ato que habilitou a proponente RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA., a partir da fase de habilitação, na Concorrência nº 08/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93. Como a licitação restou frustrada, determino a restituição do Canal licitado no Plano Básico.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
08/2001	AM	BENJAMIN CONSTANT	OM	RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA.	53630.000213/01

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ROS/Nº 47-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
113/2001	PA	JURUTÉ	FM	EMPRESA DE RADIOPERAÇÃO ESTRELA DA VIDA LTDA.	53720.000222/2002

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ROS/Nº 30-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão do meu decidir e determino a ANULAÇÃO DEFINITIVA do ato de habilitação da PARAÍBA TV/FM LTDA na Concorrência nº 120/2001-SSR/MC para as localidades constantes do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
120/2001	PA	AFUÁ e ANAJÁS	FM	PARAÍBA TV/FM LTDA	53720.000347/2002

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 09-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	PROCESSO Nº
125/2001	SP	COROADOS	FM	RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	53830.000143/02

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/BAL/Nº 0827-2.17/2006, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010020900046

Outorgar permissão à LMG Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Manoel Vitorino, Estado da Bahia. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

HELIOS COSTA

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 5 de fevereiro de 2010

Processo no 29000.005305/1988. Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/JSN/Nº 1997 - 1.15 / 2009, aprovando a alteração dos quadros diretivo e societário da sociedade. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado do citado parecer e da Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem compete, nos termos do art. 96, item 3, alínea "a", do Decreto nº 52.795/63, a decisão final sobre o presente pedido de transferência indireta da concessão. Publique-se.

Processo n.º 53000.036009/2005. Acolho o PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 0851 - 1.15 / 2008, homologando a alteração contratual de aumento de capital, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 109.078/05-6, em 31 de dezembro de 2002 e aprovando a alteração do quadro direutivo da sociedade. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado do citado parecer e da Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem compete, nos termos do art. 96, item 3, alínea "a", do Decreto nº 52.795/63, a decisão final sobre o presente pedido de transferência indireta da concessão. Publique-se.

Processo n.º 53740.000068/2001 e 53000.026907/2008. Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/AAA/Nº 2330 - 1.15 / 2009, aprovando a alteração dos quadros diretivo e societário da sociedade. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado do citado parecer e da Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem compete, nos termos do art. 96, item 3, alínea "a", do Decreto nº 52.795/63, a decisão final sobre o presente pedido de transferência indireta da concessão. Publique-se.

HELIOS COSTA

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 8 de fevereiro de 2010

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 22 - 2.17/2010 c, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, no localidade de Nova Esperança do Piriá/PA.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROONENTES VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
131/2001	SP	MONTESA APRAZI- VEL	FM	DEO VOLENTE LTDA	53830.000334/02
131/2001	SP	MONTESA AZUL PAULISTA	FM	S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA	53830.000337/02

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 44-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROONENTES VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
139/2001	SP	ANGATUBA	FM	SUPER DISCORA AM LT- D	53830.000617/02
139/2001	SP	DARLA DO TUR- VO	FM	SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA-ME	53830.000643/02

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 29-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
163/2001	RN	JANUÁRIO CICCO (ROA SAÚDE) e JARDIM DE PIRAH- NHAS	FM	ESTAÇÃO J & LTDA	53650.000402/02

Acolho a NOTA/AQU/CONJUR-MC/ACO/Nº 59-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão do meu decidir e determino a ANULAÇÃO DEFINITIVA do ato que habilitou a RÁDIO FM SERROTE LTDA., a partir da fase de habilitação da Concorrência nº 019/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
019/2001	CE	VIÇOSA DO CEARÁ	OM	RÁDIO FM SERROTE LTDA.	53720.000551/01

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 09 - 2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e torno sem efeito o Despacho Ministerial publicado no Diário Oficial da União, Seção I, página 56 de 23 de janeiro de 2008 que homologou e adjudicou o certame à licitante BEIJAS FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROONENTE	Nº DO PROCESSO
58/2001	PA	TOCANTINS TOMÉ-ACU	OM	BEIJAS FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	53720.000484/01

Acolho a NOTA/AQU/CONJUR-MC/TFC/Nº0039-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO FEDERADO
MARANHÃO
DIRETORIA
COMUM
COM O ORIGINAL

31/12/2010
730

Comunicações
123
Nº 123
2009

Nº 27, terça-feira, 9 de fevereiro de 2010

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

47



ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
065/2001	SC	JACINTO MACHADO	FM	RÁDIO ITAÚNA LTDA.	53740.000378/2001

Acolho o PARCERIA/AGU/CONJUR-MC/TFCNº 2001 - 2.17/2007 e a NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 52 - 2.17/2009 invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, na Concorrência nº 70/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
70/2001	RS	PINHAL	FM	RÁDIO SOCIEDADE PINHAL LTDA.	53790.000811/01

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ROS/Nº 1459-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇOS	PROFONENTES VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
075/2001	AM	GUAJARÁ E IPIXUNA	FM	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA.	53630.000047/2002
075/2001	AM	FONTE BOA	FM	RÁDIO CABOCLO LTDA.	53630.000057/2002

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 1437-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do ato de habilitação de licitante NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA na Concorrência nº 076/2001-SSR/MC para as localidades constantes do Anexo Único, já tendo sido assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
076/2001	AM	MAARA, NOVA OLINDA DO NORTE, NOVO ARUANA, PAUTIN, SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	FM	NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	53630.000057/2002

Acolho o PARCERIA/AGU/CONJUR-MC/TFCNº 0922 - 2.17/2007 e a NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 1461 - 2.17/2009 invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, na Concorrência nº 88/2001-SSR/MC para as localidades constantes do Anexo Único, já tendo sido assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROONENTES ANULADAS	Nº DO PROCESSO
88/2001	PI	TERESINA	FM	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	53650.000356/02
88/2001	CE	PACAJUS	FM	STAR FM LTDA.	53650.000347/02
88/2001	CE	NOVO ORIENTE, PEREIRO, PIMENTA-DO-VALE, POMPEIA, PARABU	FM	RÁDIO E TV SCHAPPI LTDA.	53650.000355/02
88/2001	CE	PARABU	FM	REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53650.000346/02

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 1461 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROONENTES VENCEDORAS	PROCESSO Nº
086/2001	CE	PEREIRO	FM	SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53650.000143/02
086/2001	PI	TERESINA	FM	RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.	53650.000351/02

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACONº 54-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão da meu decidir e determino a ANULAÇÃO DEFINITIVA do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação da Concorrência nº 089/2000-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
089/2000	PR	FLORESTÓPOLIS	FM	RÁDIO JORNAL FM DE RLANDIA LTDA.	53740.000712/00

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACONº 1440-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇOS	PROFONENTES VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
097/2000	RS	IPÊ	FM	SISTEMA EXCELSIOR DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53790.000329/00
097/2000	RS	ERVAL SECO	FM	BECKER, SARTORI & CIA LTDA.	53790.000327/00
097/2000	RS	ENTRE IJUIS	FM	LUKASHIK & KAMPHORST LTDA.	53790.000323/00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001201002090047

Despacho de Retificação. No despacho ministerial publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 22/12/2009, página 95, onde de lá "MAUANA", leia-se "MUANA".

HÉLIO COSTA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA**

CONSULTA PÚBLICA Nº 5, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010

Proposta de Alteração no Regulamento de Remuneração pelo Uso de Redes do Serviço Móvel Pessoal (SMP), aprovada pela Resolução nº 438, de 10 de julho de 2006.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou em sua Reunião nº 550, realizada em 2 de fevereiro de 2010, submeter a comentários e sugestões do público em geral, nos termos do art. 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e do art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, Proposta de Alteração no Regulamento de Remuneração pelo Uso de Redes do Serviço Móvel Pessoal (SMP), nos termos do Anexo à presente Consulta Pública.

A proposta consiste em aprimoramento da regulamentação, com vista a tratar mais apriadamente a identificação de Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo (PMS) na Oferta de Intercoração de Rádio Móvel, objeto de disposição transitória contida no art. 24 do regulamento aprovado pela Resolução nº 438, de 10 de julho de 2006.

O texto completo da proposta em epígrafe estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço abaixo e na página da Anatel na Internet, no endereço <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14h da data de publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas exclusivamente conforme indicado a seguir e, preferencialmente, por meio de formulário eletrônico do Sistema Integrado de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço na Internet <http://www.anatel.gov.br>, até às 24h do dia 25 de março de 2010, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

Serão também consideradas as manifestações que forem encaminhadas por carta, fax ou correio eletrônico, recebidas até as 18h do dia 23 de março de 2010, para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

CONSULTA PÚBLICA Nº 5, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010

Proposta de Alteração no Regulamento de Remuneração pelo Uso de Redes do Serviço Móvel Pessoal (SMP).

Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 6, Bloco F, Térreo - Biblioteca

70070-040 Brasília - DF

Fax: (61) 2312-2002

Correio Eletrônico: biblioteca@anatel.gov.br

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão posteriormente à disposição do público na Biblioteca da Anatel.

RÔNALDO MOTA SARDENBERG

Presidente do Conselho

CONSELHO DIRETOR

ATO N° 3.026, DE 4 DE JUNHO DE 2009

Processo n.º 53516.005536/2008 - Aplica às entidades abaixo relacionadas a saídação de cada uma das autorizações para exploração do Serviço Rádio do Cidadão, de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº. 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei nº. 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução nº. 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica a isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente outorgada.

Name	Fistel	CNPJ/CPF
001 ARJINDO SIMONI	50401641651	043.673.329-34
002 EVERALDO APOLINARIO	50012060143	408.490.522-00
003 JOSE ANTONIO GARDOUJI GOMEZ	50012489069	024.934.469-68
004 PAULINO TAKAO SAKAI E OUTROS	50010918027	742.542.519-04

RÔNALDO MOTA SARDENBERG

Presidente do Conselho

ATO N° 3.081, DE 8 DE JUNHO DE 2009

Processo nº. 53528.006717/2008- Aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de cada uma das autorizações para exploração do Serviço Rádio do Cidadão, de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº. 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei nº. 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução nº. 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica a isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente outorgada.

Name	Fistel	CNPJ/CPF
001 ADALDO LUIZ SILVEIRA DA LUZ	80102716242	374.096.200-30
002 ADILSON TIBIRICA GONÇALVES MARTINS	80104733675	487.831.230-15
003 ALTON FERREIRA DE CAMPOS	80104749245	552.572.590-87
004 ALAN PETERSON DE MELLO	80104936641	642.390.170-49
005 ALEXANDRE FERREIRA IANKOSKI	80102422338	922.528.930-87
006 ANDRE DA COSTA MAGNI	80105259253	974.518.940-53
007 ANTONIO GOMES	80103146169	100.566-32
008 CARLOS ALBERTO KEDES	80101647224	532.121.660-15
009 CARLOS CESAR BARBOSA CORVELLO	80103124101	691.729.000-30
010 CARLOS ROBERTO ACOSTA GARCIA	80101381697	384.193.105-30
011 CESAR MARCIANO STREIT	80102452679	901.331.290-01
012 CLIFTON FERNANDES BORGES	80105080709	002.109.690-01
013 CLODOLADOO SILVA BORGES	80102629169	698.834.310-20
014 CRISTIANO SILVA DO AMARANTE	80104539607	678.761.880-87
015 DARCI OSORIO FAMOSO MONTANHIO	80102928770	493.238.000-72
016 DIOMATAS BARCELLOS DOS SANTOS	80106410814	020.186.606-90
017 DIRLEI ANDRADE DA SILVEIRA	80101454597	892.594.670-04

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 03/02/2010

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

124

W

C E R T I D Ã O

Processo n.53830.000.337/2002.

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, em face da publicação de fls. 111, certifica que até a presente data não chegou à sua Secretaria qualquer manifestação da concorrente interessada.

Brasília (DF), 08 / 02 / 2011.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo".
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Ministério das Comunicações
Fis 125
Rubrica 14
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

DESPACHO N° 630 /2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53830.000337/2002 (cópia 1)
Assunto : Encaminhamento de cópia de processo e minutas de atos de outorga – Conc. 131/2001-SSR/MC – Serviço: FM
Interessada : S.P. Comunicações & Publicidade Ltda.

Trata-se de cópia de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 131/2001-SSR/MC, para a localidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, conforme despacho de homologação de 8 de fevereiro de 2010, publicado no DOU de 9 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônicas, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 02 de março de 2011.

Conferido.


ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRÍCIA S. ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 2 / 3 / 2011


VANE RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas
Substituta

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE <u>31/03/11</u>
Página: <u>74</u> Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Rox</u>

Comunicações
 Ministério das Comunicações
 Fls 126
 Rubrica A
 S/C E

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 83 , DE 30 DE MARÇO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000337/2002, Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA



Ministério das Comunicações
 Fis 127
 Ministro Rubrica 11
 SCE

PORTARIA N° 83, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53830.000337/2002, Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, resolve:

Oturgar permissão à S.P. Comunicações & Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA N° 84, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53740.000776/2000, Concorrência nº 090/2000-SSR/MC, resolve:

Oturgar permissão à J.H.M. Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Mandirituba, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 30 de março de 2011

Considerando o disposto no PARECER N.º 0143 - 21.7/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos acolho como razões desta decisão, promovo a ANULAÇÃO do ato de habilitação da licitante apontada no Anexo Único, declarando frustrado o certame, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Restitui-se o canal licitado ao plano básico respectivo.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	LICITANTE	N.º PROCESSO
144/2001	AM	Codajás	OM	Rádio Jornal A Crítica Ltda.	53000.000091/2002

Considerando o disposto no PARECER/Nº 0173-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROVONENTE VENCEDORA	N.º PROCESSO
022/2009	MG	Diamantina	FM	Alô FM - Sociedade Ltda.	53000.004050/2010

Considerando o disposto na NOTA/Nº 84-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROVONENTE VENCEDORA	N.º PROCESSO
031/2010	RJ	Nova Friburgo	FM	Rádio Brasil de Radiodifusão Limitada	53000.030174/2010

Considerando o disposto na NOTA/Nº 30-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROVONENTE VENCEDORA	N.º PROCESSO
032/2010	CE	Itarema	FM	Sistema Monteiro de Comunicação Ltda.	53000.030654/2010

Considerando o disposto na NOTA/Nº 85-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROVONENTE VENCEDORA	N.º PROCESSO
033/2010	CE	Juazeiro do Norte	FM	Empresa de Radiodifusão Ursula Maior Ltda.	53000.030912/2010

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011033100074

Considerando o disposto na NOTA/Nº 47-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROVONENTE VENCEDORA	N.º PROCESSO
034/2010	RN	Alto do Rodrigues	FM	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	53000.031098/2010

Considerando o disposto na NOTA/Nº 01-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROVONENTE VENCEDORA	N.º PROCESSO
036/2010	ES	Copacabana do Castelo	FM	Rádio e TV Norte Ltda.	53000.031674/2010

Considerando o disposto na NOTA/Nº 29-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROVONENTE VENCEDORA	N.º PROCESSO
037/2010	ES	Marilândia	FM	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	53000.032018/2010

Considerando o disposto no PARECER/Nº 0171-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos adoto como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROVONENTE VENCEDORA	N.º PROCESSO
038/2010	ES	Muniz Freire	FM	KRTV - Comunicações Ltda.	53000.032494/2010

Considerando o disposto na NOTA/Nº 86-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos adoto como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROVONENTE VENCEDORA	N.º PROCESSO
059/2009	SP	Santana da Ponte Pensa	FM	Sistema Max Digital de Comunicações Ltda.	53000.015612/2010

Considerando o disposto na NOTA/Nº 0098-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos adoto como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROVONENTE VENCEDORA	N.º PROCESSO
088/2000	PR	Cidade Gaúcha	FM	Terra FM Comunicações Ltda.	53740.000684/2000

Considerando o disposto na NOTA/Nº 77-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos invoco como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º CEL/MC	UF	Localidades	Serviço	Proponente Vencedora	N.º do Processo
135/2001	SP	Rosana e Saquarema	FM	Rádio Imprensa de Vargem Grande do Sul Ltda.	53830.000497/2002

Considerando o disposto no PARECER N.º 0184-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, adotando seus fundamentos como razões desta decisão, para julgar os recursos interpostos na fase de habilitação da Concorrência 003/2009-CEL/MC, conforme indicado nos Anexos I e II, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério das Comunicações
Fis 128
Rubrica M
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

NOTA TÉCNICA N° 27 /2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53830.000337/2002 (cópia 1)
Assunto : Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM – Concorrência nº 131/2001-SSR/MC
Interessada : S.P. Comunicações & Publicidade Ltda

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 83, de 30 de março de 2011, no Diário Oficial da União de 31 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 31 de março de 2011.


ALICIONETE DA SILVA LUZ
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 31/03/2011



ANA PATRICIA SERRANO ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 131/2001 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'J' and a checkmark.

Brasília-DF, Dezembro de 2001

ÍNDICE



1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS

A handwritten signature in the bottom right corner.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

FL 27

CONCORRÊNCIA N.º 131/2001 – SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 11/03/02, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado de São Paulo, situada à Rua Vergueiro, 3073 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04101-300.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicas do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Rua Vergueiro, 3073
Vila Mariana
São Paulo/SP
CEP 04101-300.

28
f. L.

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e avidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a

partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.



3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadre nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.



5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITOS com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da

FLW 31

lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

a) da Receita Federal ;

b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;

- c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;
d) da Fazenda Municipal

PL 32/0

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.



7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

- a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

34
FL

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade(s) de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u> Conjunto nº 1 – Documentação de Habilidade: Habilitação Jurídica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Fiscal	

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u> Conjunto nº 2: Proposta Técnica	

J

FLU 35

CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*

Serviço/UF:

Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*

Conteúdo:

Conjunto nº 3:

Proposta de Preço pela Outorga

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.



9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, suas alterações, legislação específica, bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilidade e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilidade e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilidade, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o

37

Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e..rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada**, resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
- b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

9.5.1 Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de científicação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a Unidade da Federação (UF);
- b) a localidade de execução do serviço;
- c) o número da Concorrência;
- d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
- e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet (www.mc.gov.br).

38
F.L.

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subsequentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilidade ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

JH
13

39
10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexequível e incompatível com os objetivos da licitação.

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a) $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$ pontos, para $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima: $Tt = 16$ horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a) $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

- a) $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

- a) $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$
- b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

- a) $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$
b) Condição Mínima: $T = 2\%$



10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

- a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$
B) Condição Mínima: $Pz = 36$ meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6) \text{ pontos.}$$

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.



41

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C})$$

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 \text{ PT} + 0,10 \text{ PP}) \text{ pontos} \quad (\text{Grupo A})$$

$$VP = (0,50 \text{ PT} + 0,50 \text{ PP}) \text{ pontos} \quad (\text{Grupo B})$$

$$VP = (0,10 \text{ PT} + 0,90 \text{ PP}) \text{ pontos} \quad (\text{Grupo C})$$

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os

recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação a proponente vencedora.

42
F.L.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.1.1 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.2. A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.2.1 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.3 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no item 1 deste Edital.

12.4 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.5 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.5 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.6 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.7 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

FL 43

12.8 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.9 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.10 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.11 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subsequentes àquela data.

12.12 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

18

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da recorrente;
- b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

45
FL

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

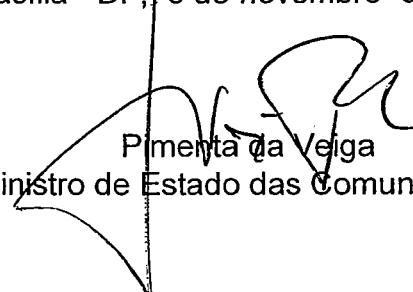
JH

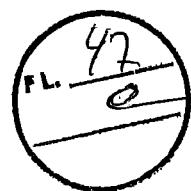
46
FL

16. ANEXOS

- 16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;
- 16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;
- 16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;
- 16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;
- 16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;
- 16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 5 de novembro de 2001.


Pimenta da Veiga
Ministro de Estado das Comunicações



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO I
 EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 131/2001-SSR/MC
 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO: SÃO PAULO

Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço	Canal	Classe	Grupo de enquadramento	Potência Efetiva Irradiada		Altura da Torre (m)	Obs.	Preço Mínimo da Outorga (R\$)	Data de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas
					Máx kW	Limitação Az KW				
MARIAPOLIS	FM	227	C	A	0,3				10.000,00	11/03/02
MOCOCA	FM	238	A4	B	5,0				49.359,00	11/03/02
MONTE APRAZIVEL	FM	230	C	A	0,3				13.350,00	11/03/02
MONTE AZUL PAULISTA	FM	244	C	A	0,3				12.660,00	11/03/02
MONTE CASTELO	FM	207	C	A	0,3				10.000,00	11/03/02



ANEXO II



MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE

(1)

(2)

A handwritten signature, appearing to be 'J' or 'H', located at the bottom right of the page.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

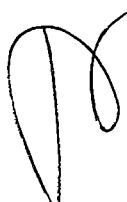
FL 50
e

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m)
que:

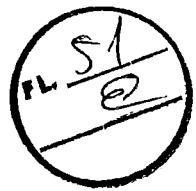
- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)



ANEXO III



MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: _____ CNPJ/MF: _____ Data: ____ / ____ / ____
Edital da Concorrência nº ____ / ____ -SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

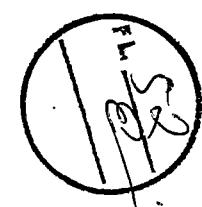
programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100



5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

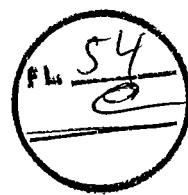
Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)

ANEXO IV



MODELO DE
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A handwritten signature, appearing to begin with the letter "J", is positioned in the lower right area of the page.

FL. SS

ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF:

3. Edital da Concorrência: nº _____ -SSR/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



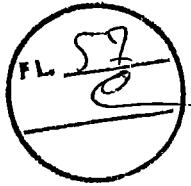
FL 56
a

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO V



MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE
FREQÜÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D
ESTADO D _____.

Aos dias do mês de do ano de dois mil , o Ministro das Comunicações , representando a União, e , CNPJ nº , representada por seu , assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº , de de de , publicado no Diário Oficial da União do dia subseqüente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº, publicado no Diário Oficial da União de de , para explorar o serviço de, na cidade d Estado d , regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d , Estado d , o serviço de radiodifusão sonora de _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº _____ / ____-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II; dêle fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;



FL 58

c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de _____ meses, contado da data de vigência da outorga;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

59
FL

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4^a - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

PL 60
9

- j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;
- l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens -TV);
- m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- s) manter em dia os registros da programação;
- t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5^a - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6^a - A permissionária recolheu o valor de R\$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7^a - A permissionária deverá recolher o valor de R\$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8^a - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

FL - 61

Cláusula 9^a - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10^a - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11^a - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12^a - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a freqüência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13^a - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14^a - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15^a O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16^a Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,

62
FL

considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17^a As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14^a.

Cláusula 18^a - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19^a - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20^a - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ / ____ - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)

FL. 64
2

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583**

Ofício nº 03 /2011/GM-MC

Brasília, 20 de abril de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, ençaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC-00071 2011
- 53830.000337/2002

MC 00072 2011
- 53630.000048/2002

MC 00073 2011
- 53740.000776/2000

MC 00074 2011
- 53790.000327/2000

MC 00075 2011
- 53790.000329/2000

MC 00078 2011
- 53710.000473/1998 / 53000.011948/2008

MC 00079 2011
- 53000.012805/2006

MC 00080 2011
- 53000.002192/2008

Aut

MC 00081 2011

- 53000.002187/2008

MC 00082 2011

- 53000.051481/2005

MC 00083 2011

- 53000.018601/2003

MC 00084 2011

- 53000.065204/2006

MC 00085 2011

- 53000.008987/2006

MC 00086 2011

- 53000.002189/2008

MC 00087 2011

- 53000.020768/2004

MC 00088 2011

- 53000.037401/2005

MC 00089 2011

- 53000.064591/2006

MC 00090 2011

- 53000.024051/2009

MC 00094 2011

- 53000.055207/2006

MC 00095 2011

- 53000.009238/2006

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral